

Justiça *Rápida* **Itinerante**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



EMERON

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO
ESTADO DE RONDÔNIA - DESDE 1986
Conhecimento a Serviço da Cidadania

Expediente

Diretor Desembargador Alexandre Miguel - EMERON

Vice-Diretor Juiz Johnny Gustavo Cledes

Secretário-Geral José Miguel de Lima

Editora Escola da Magistratura do Estado de Rondônia

Editores Juiz Eduardo Abílio Kerber Diniz e Juíza Márcia Cristina Rodrigues Masioli Moraes

Editor(a) Assistente Jackeline Chediak Silva

Revisão Ivondeleusa Rodrigues da Silva Paixão

Organizadora Juíza Márcia Cristina Rodrigues Masioli Moraes

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa Ronaldo Marcelo Avelino Knyppe

Capa criada pela IA

AUTORES

MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES MASIOLI MORAIS

ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

PAULO KIYOSHI MORI

MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

RENATO MARTINS MIMESSI

IVANIRA FEITOSA BORGES

MARIALVA HENRIQUES DALDEGAN BUENO

JOSÉ TORRES FERREIRA

RADUAN MIGUEL FILHO

JOSÉ ANTÔNIO ROBLES

INÊS MOREIRA DA COSTA

ANA VALÉRIA DE QUEIROZ SANTIAGO

GUILHERME RIBEIRO BALDAN

SANDRA APARECIDA SILVESTRE DE FRIAS TORRES

PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO FABRÍCIO

JOHNNY GUSTAVO CLEMES

JOÃO LUIZ ROLIM SAMPAIO

AUDARZEAN SANTANA DA SILVA

EMMANUEL BARBOSA DE OLIVEIRA

KASUELINDA NAKASHIMA VIEIRA

MARINALDA DO NASCIMENTO LOPES

© 2025 - Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação ou transmitida, de qualquer forma ou por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, fotocópia, gravação ou outros, sem a permissão prévia por escrito do detentor dos direitos autorais.

Este livro é protegido pela Lei de Direitos Autorais. Qualquer uso não autorizado dos materiais contidos nesta publicação constitui uma violação das leis de direitos autorais e pode resultar em ações legais civis e criminais. As solicitações de permissão para o uso de trechos deste livro devem ser enviadas para Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica - Cpepe/Emeron, no endereço eletrônico: emeron.cepep@tjro.jus.br.

Aviso de Isenção de Responsabilidade

As opiniões expressas neste livro são de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es) e não refletem necessariamente as posições da editora. A editora não se responsabiliza por quaisquer consequências advindas do uso das informações contidas neste livro.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Biblioteca Servidora Maria da Conceição Peres

Justiça rápida itinerante / organizadora: Márcia
Cristina Rodrigues Masioli Moraes. – Porto Velho :
Escola da Magistratura do Estado de Rondônia.
Núcleo de Serviços Gráficos, 2025.
152 p.

Vários autores.

Disponível em:

<https://emeron.tjro.jus.br/biblioteca/e-books>

ISBN: 978-65-989690-2-8

1. História - Justiça rápida. I. Rondônia.
Tribunal de Justiça. Escola da Magistratura. II.
Moraes, Márcia Cristina Rodrigues Masioli(org.).

CDU 347.995

APRESENTAÇÃO

ALEXANDRE MIGUEL

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron

A Justiça Rápida Itinerante aproxima-se de completar três décadas desde sua primeira operação oficial realizada na Ponta do Abunã, em 1997. Para celebrar este marco e preservar a memória desse projeto que mudou a forma de pensar o acesso à justiça na Amazônia, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron promoveu a organização desta obra, reunindo 21 autores que vivenciaram, sob distintos prismas, momentos decisivos da construção da Justiça Itinerante no Estado.

O objetivo deste livro é resgatar a história da Justiça Rápida Itinerante naquele momento histórico, registrar seus protagonistas e reconstruir os diferentes percursos — idealização, formalização, execução e consolidação — que fizeram desse programa uma política pública essencial para a cidadania rondoniense.

Ao organizar este volume, tivemos a preocupação de não apenas reunir memórias, mas registrar institucionalmente o pioneirismo do Tribunal de Justiça de Rondônia, que concebeu e colocou em prática a itinerância ainda nas décadas de 1980 e 1990, muito antes de sua oficialização. O livro reflete esse percurso plural, em que diferentes gerações de magistrados e servidores participaram da construção de um modelo que se tornaria referência nacional.

Minha trajetória como testemunha e protagonista

Esta apresentação cumpre também um papel particular: o de substituir o capítulo que eu próprio deveria ter escrito, sobre a ‘Justiça Rápida Itinerante e as memórias de um testemunho e o dever

de preservar’. Opto por integrá-lo aqui porque minha narrativa não é apenas uma contribuição entre tantas — ela expressa o contexto vivido por quem esteve presente nos momentos decisivos dessa história e ajuda a explicar por que este livro existe.

No início de 1998, atuando como Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, testemunhei diretamente o impacto que a decisão do Supremo Tribunal Federal — que definiu definitivamente a soberania rondoniense sobre a Ponta do Abunã — provocou sobre a população local.

No ano anterior, o Acre havia retirado abruptamente suas estruturas governamentais — escolas, postos de saúde, policiamento — deixando os habitantes subitamente entregues ao vazio estatal. O cidadão daquela região não vivia apenas longe das instituições: vivia fora delas. Sua relação com o Estado era a ausência. E essa ausência feria a ideia constitucional de acesso à justiça.

Foi nesse cenário que o Tribunal de Justiça de Rondônia, sob a liderança visionária do Desembargador Eurico Montenegro, compreendeu que a presença do Judiciário não podia ser apenas formal. Ela precisava ser real, concreta e transformadora. Surgia então a ideia de levar os Juizados Especiais à região — uma justiça rápida, acessível, desburocratizada. Surgia também o nome “Justiça Rápida”, que depois evoluiria para Justiça Rápida Itinerante.

As primeiras operações foram marcadas por precariedade logística, longas viagens, estradas inóspitas e isolamento, mas também por algo essencial: o encontro direto entre o Estado e o cidadão. Lembro-me da recepção calorosa da população, do impacto que a simples presença do Judiciário produzia, da percepção inequívoca de que ali se restabelecia um vínculo civilizatório interrompido.

Com o tempo, aquilo que começou como resposta emergencial se consolidou como política pública. Em 2000, o Tribunal Pleno tornou obrigatória sua realização em todo o Estado; mais tarde, a EC 45/2004 reconheceu nacionalmente a Justiça Itinerante; e o Prêmio Inovare deu projeção a essa experiência rondoniense, hoje replicada em diversos estados do país.

Preservar para compreender, compreender para avançar

Como Diretor da Emeron, compreendi que não basta ter sido testemunha dessa história: é preciso preservá-la. O Centro de Memória – CM, estruturado na Escola, tornou-se o espaço responsável por guardar e difundir essa trajetória, com exposições, documentos históricos, depoimentos e fotografias que mantêm viva a memória institucional da Justiça Itinerante.

Essa preservação não é um gesto saudosista, é um ato estratégico. Entender o caminho percorrido, seus desafios, inovações, equívocos e acertos é essencial para que o Judiciário rondoniense continue a evoluir, mantendo sua tradição de ousadia e presença.

O propósito desta obra

Este livro nasce, portanto, com três objetivos fundamentais:

1. **Registrar a história** da Justiça Rápida Itinerante sob múltiplos prismas: pioneiros, gestores, coordenadores, magistrados e servidores que a vivenciaram de dentro;
2. **Reconhecer os protagonistas**, muitos deles anônimos para o grande público, mas essenciais para a consolidação de um dos mais exitosos programas institucionais do TJRO;
3. **Inspirar o futuro**, assegurando que as novas gerações de magistrados e servidores compreendam a natureza profundamente republicana e cidadã da Justiça Itinerante.

Ao escrever esta apresentação, faço-a com o sentimento de que minha narrativa pessoal se integra melhor aqui — como abertura que dá sentido ao conjunto de textos e como testemunho de quem teve a honra de participar, ainda no início, da construção dessa história.

Este livro é uma homenagem tripla: aos cidadãos que foram beneficiados pela Justiça Itinerante; aos magistrados e servidores que, com dedicação e criatividade, levaram a jurisdição aos lugares mais improváveis e ao próprio Tribunal de Justiça de

Rondônia, que soube transformar uma necessidade geográfica em uma virtude institucional.

Que as páginas seguintes possam inspirar novas gerações de magistrados e servidores a renovar, continuamente, o compromisso com o acesso à justiça. Que possam também lembrar a toda a sociedade que o Judiciário existe não para esperar que o cidadão venha até ele, mas para ir ao encontro de quem mais necessita.

A Justiça Rápida Itinerante é, afinal, a materialização de um princípio: a Justiça precisa ir onde o povo está.

E Rondônia continuará sendo referência nacional porque nunca se esqueceu disso.

A Emeron agradece a todos os autores que, generosamente, compartilharam suas memórias e experiências para a composição deste livro. Em especial, agradecemos à professora Márcia Cristina Rodrigues Masioli Moraes, autora e organizadora, doutoranda cuja pesquisa se volta para a temática da Justiça Itinerante, pela coordenação editorial desta obra. Seu trabalho meticuloso garantiu que as vozes múltiplas aqui reunidas conversassem entre si, formando um todo coerente e significativo.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES MASIOLI MORAIS	9
2. ROOSEVELT QUEIROZ COSTA	23
3. PAULO KIYOCHI MORI	37
4. MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA	43
5. RENATO MARTINS MIMESSI	49
6. IVANIRA FEITOSA BORGES	53
7. MARIALVA HENRIQUES DALDEGAN BUENO	59
8. JOSÉ TORRES FERREIRA	67
9. RADUAN MIGUEL FILHO	71
10. JOSÉ ANTÔNIO ROBLES	77
11. INÊS MOREIRA DA COSTA	83
12. ANA VALÉRIA DE QUEIROZ SANTIAGO	87
13. GUILHERME RIBEIRO BALDAN	93
14. SANDRA APARECIDA SILVESTRE DE FRIAS TORRES	99
15. PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO FABRÍCIO	105
16. JOHNNY GUSTAVO CLEMES	109
17. JOÃO LUIZ ROLIM SAMPAIO	115
18. AUDARZEAN SANTANA DA SILVA	123
19. EMMANUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	135
20. KASUELINDA NAKASHIMA VIEIRA	141
21. MARINALDA DO NASCIMENTO LOPES	147



MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES MASIOLI MORAIS

Juíza de Direito e pesquisadora do tema “Justiça Rápida Itinerante” desde 2018, quando iniciou suas pesquisas de mestrado com o tema “Justiça Rápida Itinerante: Acesso à justiça e promoção da cidadania”. Atualmente cursa doutorado desenvolvendo a pesquisa “Inovação digital no acesso à Justiça e promoção dos direitos humanos: Justiça Rápida na palma da mão”.

CAPÍTULO 1

Justiça Rápida Itinerante em Rondônia: pioneirismo amazônico no acesso à justiça

A história da justiça itinerante em Rondônia se confunde com a própria criação do Estado de Rondônia e a instalação do Poder Judiciário. Contar essa história significa reconstruir o percurso de uma experiência que nasceu de iniciativas individuais, cresceu como prática comunitária e se consolidou como política pública de referência nacional em acesso à justiça e promoção de direitos humanos na Amazônia.

Mais do que uma cronologia de atos normativos, trata-se de um processo que envolve pessoas, territórios, contextos socioambientais extremos e escolhas institucionais. Magistrados, servidores, pesquisadores e comunidades ribeirinhas, rurais e periféricas compõem o enredo de um projeto que, nas últimas quatro décadas, tem levado a justiça a lugares onde o Estado quase não chegava – e, muitas vezes, ainda não chega.

A criação do Estado de Rondônia e a instalação do Judiciário

Até 1981, Rondônia era um Território Federal e vivia um processo intenso de colonização, com graves problemas de infraestrutura, escassez de serviços públicos e forte desigualdade socioespacial. A Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 criou o Estado de Rondônia (art. 1º) e, no mesmo ato, instituiu o Poder Judiciário local (art. 6º). Com isso, inaugurou-se uma fase decisiva na organização institucional da região.

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia foi oficialmente instalado em 4 de janeiro de 1982. Em 26 de janeiro do mesmo ano, tomaram posse os primeiros quatro desembargadores – Darci

Ferreira, José Clemenceau Pedrosa Maia, Francisco César Soares de Montenegro e Fouad Darwich Zacarias, este último eleito primeiro presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia. Pouco tempo depois, integrariam a cúpula os desembargadores Aldo Alberto Castanheira e Silva, Hélio Fonseca e Dimas Ribeiro da Fonseca, que passariam à história conhecidos como “Os Sete Samurais” do Judiciário rondoniense.

A instalação do Tribunal ocorreu em um contexto de enorme precariedade. Em discurso proferido em 25 de janeiro de 1982¹, o então governador Jorge Teixeira de Oliveira reconheceu que, ao chegar à região, “o Poder Judiciário praticamente não existia”. Como Território Federal, a jurisdição estava vinculada ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e não era raro que “se passasse um espaço de tempo grande sem nenhum juiz”. Foi necessário acionar o Ministério da Justiça para viabilizar a criação daquele que o governador chamou de “embrião da Justiça do novo Estado”, com a nomeação dos primeiros desembargadores e a realização do primeiro concurso para juiz de direito, do qual participou, entre outros, Roosevelt Queiroz Costa.

A partir de 1982, com uma população de aproximadamente 600 mil habitantes, Rondônia iniciou um processo acelerado de estruturação judicial: criação de comarcas, realização de concursos, nomeação de servidores, instalação de fóruns. Esse movimento, porém, se deu em meio a dificuldades estruturais severas: ausência de estradas vicinais em boas condições, falta de transporte público, inexistência ou precariedade de energia elétrica e serviços estatais básicos. Em grande parte do território, sobretudo em seringais, áreas rurais e comunidades ribeirinhas, o Poder Judiciário era uma abstração distante.

Nesse cenário nasce, primeiro de forma embrionária e experimental, a ideia de uma justiça que não espera o cidadão no fórum, mas se desloca ao seu encontro. É justamente a partir desse contexto que surgem as primeiras experiências de itinerância: antes como estratégia eleitoral, depois como política judicial e, por fim, como programa estruturado de Justiça Itinerante.

¹ SOUZA, Maria Aparecida de A; e CAMPOS, Daiane Ferreira. **Governo Jorge Teixeira. Seis anos de realizações para todos.** A saga da estruturação, criação e consolidação do Estado de Rondônia, o 23º Estado do Brasil. 2. ed. Porto Velho, 2012.

1982: o “embrião” da justiça itinerante na esfera eleitoral

O marco inaugural da itinerância em Rondônia remonta ao ano de 1982, no âmbito da Justiça Eleitoral. Com a instalação do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em 31 de março de 1982, preparavam-se as eleições para 3 senadores, 8 deputados federais, 24 deputados estaduais e os primeiros prefeitos dos recém-criados municípios de Ariquemes, Cacoal, Espigão do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto, Pimenta Bueno, Presidente Médici e Vilhena.

Designado para a 4ª Zona Eleitoral de Jaru, o então juiz Roosevelt Queiroz Costa identificou um obstáculo imediato: cerca de 50% do eleitorado residia na zona rural, e o período de chuvas tornava impraticável o deslocamento até a sede da comarca para o alistamento e o voto. Diante da possibilidade concreta de exclusão política de metade da população, o magistrado Roosevelt tomou uma decisão audaciosa: levar o serviço eleitoral às linhas vicinais, povoados e distritos com alistamento e colheita de votos diretamente nas comunidades.

A iniciativa contrariava frontalmente o art. 135, § 5º, do Código Eleitoral, que previa pena de prisão ao juiz que colocasse urnas fora da sede. Ainda assim, o magistrado preferiu uma interpretação teleológica da norma, priorizando o direito fundamental de voto. Na obra *Como Sentinelas Avançadas: A Justiça Eleitoral em Rondônia*², ele rememora: “Contrariando a legislação eleitoral, levamos urnas àqueles locais, mesmo sabendo do rigor da lei (...) Preferimos interpretar a legislação de modo a facilitar a vida do sofrido eleitor (...) Assim nasceu a Justiça Eleitoral Itinerante”.

A operação exigiu, inclusive, o uso de aeronave requisitada ao então governador Jorge Teixeira, para possibilitar a presença do juiz em locais de difícil acesso. Nascia ali, não apenas uma solução contingencial, mas uma metodologia: deslocar o aparato judicial até o cidadão, assumindo riscos pessoais e institucionais em nome da efetividade dos direitos.

Essa experiência, que o então juiz Roosevelt chamou de “Justiça Eleitoral Itinerante”, seria, anos mais tarde, o ponto de partida para a construção da Justiça comum itinerante e, posteriormente, da Justiça Rápida Itinerante.

Do Juizado de Pequenas Causas à prática itinerante (1986–1990)

A criação do Juizado Especial de Pequenas Causas em Porto Velho, pela Lei Estadual nº 108, de 9 de junho de 1986, foi outro marco importante na construção de uma justiça mais próxima do cidadão. Instalado em agosto de 1986, na Avenida Campos Sales, o Juizado de Pequenas Causas foi concebido para resolver causas cíveis de menor complexidade e baixo valor econômico, nos termos da Lei n.º 7.244/1984, que estabelecia o limite de até vinte salários mínimos.

JUSTIÇA MAIS RÁPIDA

A agilização da Justiça é uma das metas prioritárias do Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador José Clemente Pedrosa Maia. Após ter implantado o terminal de computador ligando a Instituição ao Senado Federal, a instalação do Juizado de Pequenas Causas contribuirá fundamentalmente para a rápida solução de pequenos problemas por parte da Justiça.

Além deste aspecto a justificativa da Lei determina a inadequação da atual estrutura do Judiciário para a solução dos litígios que a ele já afluem, na sua concepção clássica de litígios individuais. Levantar também o problema do tratamento legislativo insuficiente, tanto no plano material como no processual, dos

conflitos de interesse coletivos ou difusos que, por enquanto, não dispõem de tutela jurisdicional específica e do tratamento processual inadequado para as pequenas causas. Salienta a inaptidão do Judiciário atual para a solução barata e rápida desta espécie de controvérsia que afeta, em regra, gente humilde, desprovida de capacidade econômica para enfrentar os custos e a demora de uma demanda judicial.

Consequentemente, as duas preocupações centrais da Lei das Pequenas Causas são as de facilitar o acesso ao Poder Judiciário e tornar mais célere e ágil o processo destinado a pacificar os litígios de pequeno valor.

SEMENTE NA CAPITAL

Em princípio, o Juizado de Pequenas Causas deverá funcionar somente em Porto Velho, na Rua Campos Sales nº 2.673 entre as Ruas D. Pedro II e Carlos Gomes. Suas instalações compreendem cartório, onde as pessoas poderão fazer suas reclamações, sala de audiência com plenário,



Funcionando inicialmente em Porto Velho, o Tribunal facilitará o acesso ao Poder Judiciário e tornará mais célere a Justiça nos casos de pequeno valor.

sala da Curadoria, sala da Defensoria Pública, sala dos Oficiais de Justiça, sala dos Conciliadores e sala dos Árbitros.

² Foi designado pelo Tribunal de Justiça o Juiz José Pedro do Couto, para responder pelo Juizado Especial de Pequenas Causas.

do de Pequenas Causas

2 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA. *Como Sentinelas Avançadas: A Justiça Eleitoral em Rondônia*/Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. 2ª. ed. Porto Velho, 2013.

Nos primeiros anos, a atuação externa do Juizado se dava principalmente por meio de orientação jurídica nos bairros periféricos, sem prática de atos judiciais. Servidores e conciliadores atendiam a população, esclareciam direitos e convidavam os interessados a comparecerem à sede do Juizado. O documentário institucional *O Poder Judiciário em Ação*³ registra essas primeiras iniciativas, ainda tímidas, mas significativas para a construção de uma cultura de aproximação.

Em 1988, Roosevelt Queiroz Costa passou a responder pelo Juizado Especial de Pequenas Causas da capital. Logo intensificou a divulgação do serviço em rádios, jornais e televisões locais, o que gerou aumento expressivo da demanda. O passo seguinte foi natural: transformar o atendimento itinerante em prática jurisdicional efetiva.

O momento simbólico de nascimento da justiça itinerante na esfera cível e comum ocorreu em novembro de 1990, durante a 13ª Operação Cívico-Social (ACISO), realizada em parceria com o Exército e o Governo do Estado nos bairros Ulisses Guimarães e Juscelino Kubitschek, em Porto Velho. Até então, as Operações ACISO ofereciam principalmente atendimentos médicos, odontológicos, vacinação e outros serviços públicos.



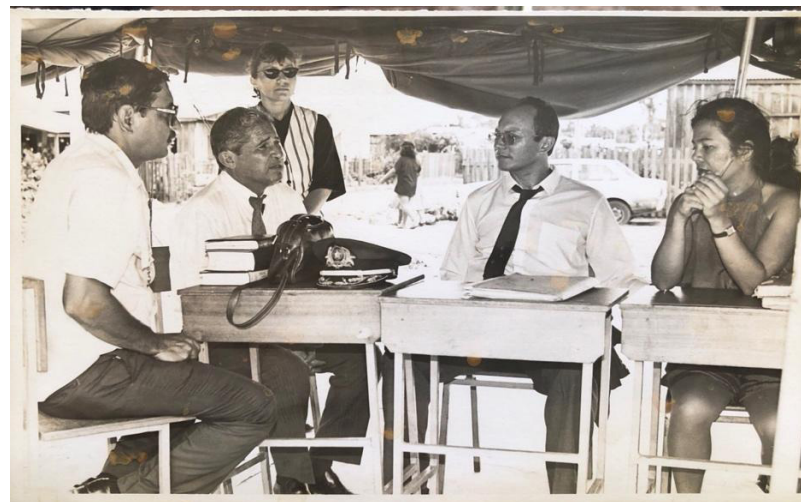
13ª Operação ACISO – novembro de 1990

Barracas montadas com diversos serviços oferecidos

Fonte: arquivo pessoal do Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

3 TJRO. **O PODER JUDICIÁRIO EM AÇÃO**. Produção: TJRO NOTÍCIAS. Documentário, 5'26. Porto Velho, 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=BBolvQ36BsM>>. Acesso em: 23 Nov. 2025.

Em 1990, pela primeira vez, o serviço jurídico foi incluído como prestação jurisdicional plena: o Juizado Especial de Pequenas Causas montou sua estrutura em barracas de lona, com mesas, cadeiras e máquinas de escrever e passou a realizar audiências e conciliações na própria comunidade.



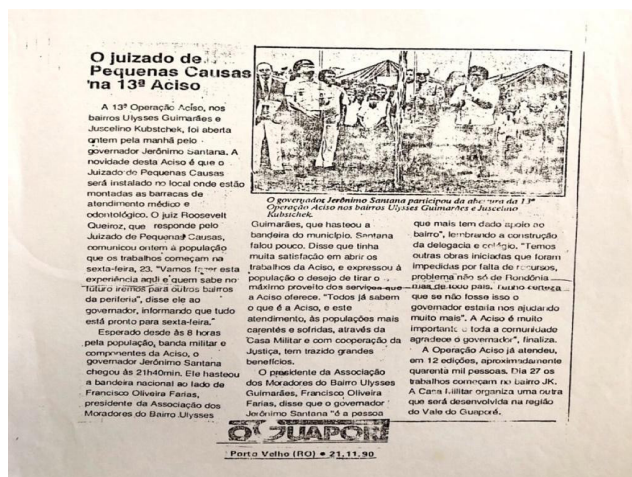
13ª Operação ACISO – novembro de 1990

Desembargador Dimas Ribeiro da Fonseca e o

então juiz Roosevelt Queiroz em atendimento prestado à comunidade

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Jornais da época registram o ineditismo da iniciativa. O *Guaporé*, em edição de 21 de novembro de 1990, destacou a presença do Juizado de Pequenas Causas na 13ª ACISO. O *Estadão*, também em 21 de novembro de 1990, anunciava que as audiências seriam realizadas “na hora” caso ambas as partes estivessem presentes. Em nova matéria, em 30 de novembro, o jornal sublinhava que, “na maioria das vezes, as audiências são realizadas no ato da reclamação”.



Jornal O GUAPORÉ de 21/11/90

Anunciando o atendimento do Juizado na Operação ACISO

Fonte: arquivo pessoal do Desembargador Roosevelt Queiroz Costa



Jornal O ESTADÃO de 21/11/90 noticiando atendimento do Juizado na Operação ACISO

Fonte: arquivo pessoal do Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

As fotografias recuperadas junto ao Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia mostram filas de moradores aguardando atendimento sob as lonas, conciliadores e servidores redigindo termos em máquinas de escrever e o juiz sentado à mesma altura das partes, em mesas simples, sem formalidades excessivas. O ambiente improvisado não impedia a prática de atos processuais completos: ali se ajuizavam demandas, tentavam-se conciliações e, quando necessário, proferiam-se decisões.



13ª Operação ACISO – novembro de 1990

fila de pessoas que aguardavam atendimento

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia



13ª Operação ACISO – novembro de 1990

estrutura de atendimento à população

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

A partir dessas experiências, o Juizado de Pequenas Causas passou a realizar atendimentos itinerantes com frequência maior, muitas vezes aos sábados, domingos e feriados, apoiado por servidores e estudantes voluntários da UNIR, da FARO e da Emeron. Não havia remuneração extra, convênios ou estrutura institucional robusta; havia, sobretudo, engajamento pessoal e compreensão de que a itinerância respondia a barreiras concretas de acesso à justiça: baixa escolaridade, falta de recursos para transporte, medo de perder o dia de trabalho, desconhecimento de direitos.

A repercussão foi imediata. Em 28 de junho de 1991, o jornal *Última Hora* noticiou a satisfação dos moradores dos bairros periféricos com a presença do Judiciário “em sua própria porta”. A desembargadora Inês Moreira da Costa, então aluna da UNIR, recorda que participou de várias operações nos primeiros anos da década de 1990 e relata a emoção de comunidades que “nunca haviam visto um juiz”.

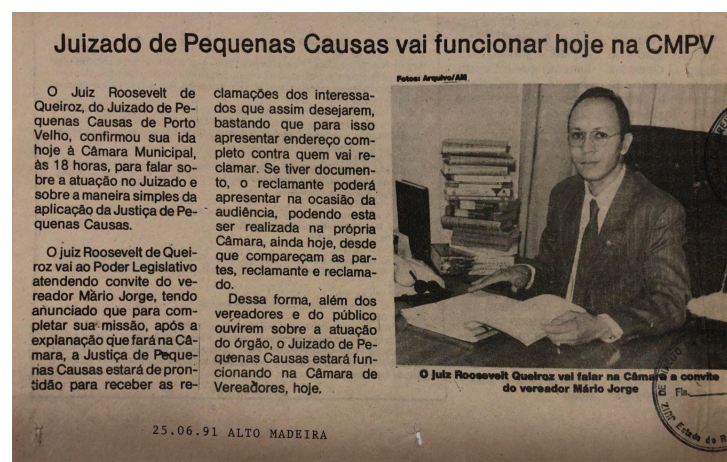
Em 23 de janeiro de 1992, Roosevelt deixou o Juizado, mas a prática itinerante já havia se disseminado. Outros juízes e juízas passaram a replicar o modelo, tanto em Porto Velho quanto em comarcas do interior. Aos poucos, aquilo que começara como iniciativa individual se transformava em cultura institucional.



Jornal O ESTADÃO de 30/11/90

Noticiando atendimento do Juizado na Operação ACISO

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia



Jornal ALTO MADEIRA de 25/06/91

Noticiando atendimento do Juizado na Câmara Municipal

Fonte: arquivo pessoal do Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

A consolidação institucional: da prática itinerante ao projeto “Justiça Rápida Itinerante”

O processo de consolidação da itinerância rondoniense ocorreu em três movimentos articulados: (a) a expansão da competência dos Juizados Especiais; (b) a criação da Operação Justiça Rápida Itinerante; e (c) a obrigatoriedade de realização da Justiça Rápida Itinerante em todas as comarcas do Estado.

O primeiro movimento foi normativo. Em 1995, a Lei n.º 9.099 ampliou significativamente o espaço de atuação dos Juizados de Pequenas Causas, ao criar os Juizados Especiais Cíveis com competência para causas de até quarenta salários mínimos. Essa alteração possibilitou o incremento de demandas submetidas à justiça especializada e reforçou a ideia de proximidade com o cidadão – inclusive por meio da itinerância.

O segundo movimento foi estratégico. Em julho de 1997, sob a corregedoria do desembargador Eurico Montenegro, o Tribunal de Justiça de Rondônia realizou a primeira Operação Justiça Rápida na região da Ponta do Abunã (Extrema do Abunã), localidade que havia sido objeto de litígio federativo entre Rondônia e Acre. A decisão do Supremo Tribunal Federal reconheceu a área como pertencente a Rondônia, mas o Estado do Acre, ao retirar-se, deixou um vácuo de serviços públicos: saúde, educação, segurança e justiça desapareceram praticamente da noite para o dia.

Sensível a essa realidade, o Tribunal de Justiça de Rondônia decidiu que a posse formal do Estado deveria ser acompanhada de presença efetiva da Justiça. Coube aos então juízes Marcos Alaor Diniz Grangeia e Guilherme Ribeiro Baldan, designados pela Corregedoria, irem à Ponta do Abunã para um reconhecimento prévio. Encontraram hospedagem precária, um único barracão para funcionamento das atividades e alimentação em posto de gasolina. Mesmo assim, organizaram, em diálogo com a comunidade, a estrutura necessária para a futura operação: reunião com moradores, contratação de motoqueiro para anunciar o evento com alto-falante e gravação de chamadas para a Rádio Nacional de Brasília – a única que alcançava a localidade.

Ao relatarem ao corregedor as condições encontradas, sugeriram que a atuação fosse “rápida”, em formato de expedição. Foi então que o desembargador Eurico Montenegro batizou a iniciativa como “Justiça Rápida”. O nome traduzia o objetivo: oferecer uma resposta célere, concentrada e eficaz a demandas reprimidas de uma população há muito desassistida.

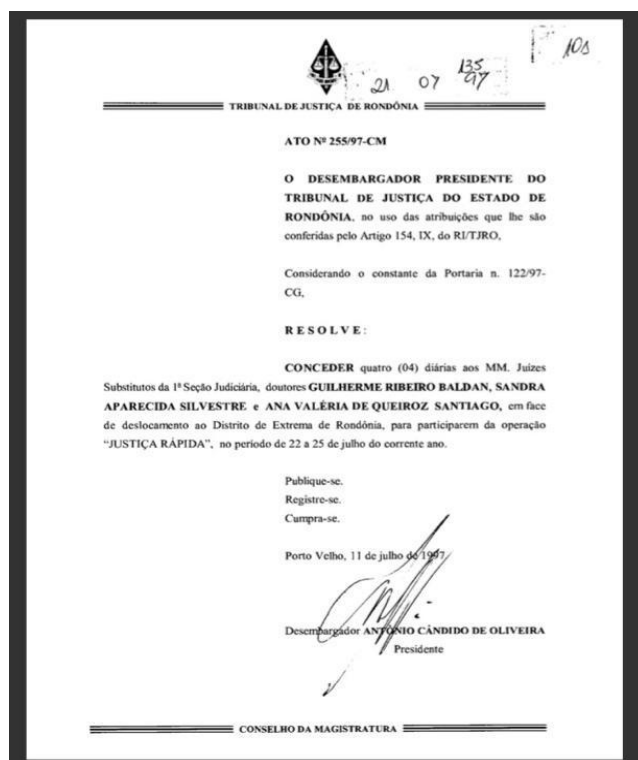


Juizes Ana Valéria, Guilherme Baldan, Sandra Silvestre e Paulo José Fabrício – equipe que participou da 1ª Operação Justiça Rápida na Ponta do Abunã em 1997.

Fonte: arquivo pessoal do Procurador de Justiça Airton Pedro Marin Filho cedida para esta pesquisa

A operação, realizada entre 22 e 25 de julho de 1997, reuniu três juízes de direito (Ana Valéria de Queiroz Santiago, Guilherme Ribeiro Baldan e Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres) e dois promotores de justiça (Pedro Airton Marin Filho e Carlos Grott), uma defensora pública e servidores do Judiciário, dentre eles, Paulo José do Nascimento Fabrício, que atualmente é magistrado do Tribunal de Justiça, além de apoio logístico local.

Em estrutura improvisada, foram realizadas audiências, homologadas conciliações, formalizados registros civis e prestadas orientações jurídicas. Era a justiça comum indo, de forma planejada, ao encontro de quem mais necessitava.



Ato nº 255/97: concessão de diárias aos juizes que participaram da Primeira Operação Justiça Rápida
 Fonte: Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Rondônia

O impacto da operação ultrapassou as fronteiras estaduais. Em 2005, o projeto “Operação Justiça Rápida” foi inscrito na 2ª edição do Prêmio *Innovare*, obtendo menção honrosa e projetou nacionalmente a experiência rondoniense. Segundo o desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, essa visibilidade contribuiu para inspirar projetos de justiça itinerante em outros estados e dialogou com debates que resultariam na obrigatoriedade constitucional de implantação de justiça itinerante em todo o país, a partir da reforma do Judiciário (EC nº 45/2004).

Num terceiro movimento, já no início dos anos 2000, a prática evoluiu para o formato que ficou conhecido como “Justiça Rápida Itinerante”, articulando a metodologia da itinerância com a lógica concentrada das operações de Justiça Rápida. Sob a liderança de desembargadores como Roosevelt Queiroz Costa, Dimas Fonseca, Eurico Montenegro, Marcos Alaor Diniz Grangeia, Renato Mimessi, Ivanira Feitosa Borges e outros, o programa foi se consolidando como

política institucional, com resoluções, atos normativos, estrutura mínima própria e abrangência em todas as comarcas de Rondônia.

Em 2000, a prática se tornou obrigatória em todo o Estado, transformando o que antes era uma iniciativa pontual em rotina programada de prestação jurisdicional, seja por via terrestre, seja em embarcações que descem o Baixo Madeira e o Vale do Guaporé, alcançando comunidades ribeirinhas e áreas de difícil acesso.

Pioneirismo rondoniense e circulação de saberes: o diálogo com o Amapá

A literatura especializada e estudos institucionais, como a pesquisa do IPEA sobre Justiça Itinerante no Brasil (2012–2013)⁴, apontam os Estados de Amapá e de Rondônia como pioneiros nas experiências itinerantes, destacando o Tribunal de Justiça do Amapá como o primeiro a institucionalizar formalmente seu programa em 1996. Segundo o estudo, as primeiras ações itinerantes amapaenses ocorreram em 1992, em barcos que navegavam em direção ao Arquipélago do Bailique, e o programa teve forte protagonismo da juíza Sueli Pini entre 1996 e 2005.

A experiência do Amapá, amplamente divulgada pela mídia, recebeu prêmios e reconhecimento nacional, em grande medida graças ao engajamento comunitário de Sueli Pini, que visitava escolas, associações e conhecia muitos usuários pelo nome e pela história de vida.

Todavia, a pesquisa histórica realizada no Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça, com o tema “Justiça Rápida Itinerante: Acesso à justiça e promoção da cidadania”⁵, porém, documenta um dado que coloca Rondônia no centro da narrativa: entre 1983 e 1991, Sueli Pini residiu em

4 IPEA. **Democratização do acesso à justiça e efetivação de direitos.** Justiça itinerante no Brasil. 2015. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/porta/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/150928_relatorio_democratizacao_do_acesso.pdf>. Acesso em: 23 Nov. 2025.

5 MASIOLI MORAIS, Márcia Cristina Rodrigues. **Justiça Rápida Itinerante: acesso à justiça e promoção da cidadania.** Dissertação de Mestrado Profissional Interdisciplinar de Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça. Fundação Universidade Federal de Rondônia. Orientador: Prof. Dr. Márcio Secco. Porto Velho, 2019.

Rondônia e, por um breve período, foi servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Seu vínculo funcional encontra-se registrado em processo de verbas rescisórias arquivado na Caixa 34/1990 do Arquivo Geral do TJRO.

No discurso de posse na Presidência do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 16 de dezembro de 2011⁶, Roosevelt Queiroz Costa retomou esse fato e afirmou que Sueli fora sua aluna quando vivia em Rondônia, acompanhando inclusive atendimentos itinerantes nos bairros da capital. Em suas palavras, a magistrada levou ao Amapá a “semente germinada” em Rondônia. Segundo ele: “Uma ex-aluna se tornou juíza no Amapá. Depois de muitos anos lá passou a praticar esse tipo de justiça, foi parar na mídia e terminou ganhando prêmio nacional e internacional (...), mas a verdade seja dita: a justiça itinerante nasceu em Rondônia”.

Os dados reunidos – cronologia das práticas, discursos, documentos oficiais e trajetórias pessoais – sustentam a tese de que a concepção, experimentação e execução inicial da metodologia de justiça itinerante se deram em Rondônia, desde 1982 na justiça eleitoral e, a partir de 1990, na justiça comum. O Amapá, por sua vez, desempenhou papel fundamental na projeção nacional desse modelo, ao institucionalizá-lo precocemente e articulá-lo com outras políticas públicas, especialmente em áreas ribeirinhas.

Longe de diminuir a importância da experiência amapaense, o resgate histórico valoriza o protagonismo compartilhado e evidencia como saberes e práticas circulam dentro do próprio Poder Judiciário: servidores e magistrados formados em Rondônia levaram consigo, para outros estados, uma forma de fazer justiça que une compromisso social, criatividade institucional e coragem para enfrentar obstáculos normativos em nome da efetividade de direitos.

Metodologia de pesquisa e resgate da memória institucional

O presente capítulo se apoia em pesquisa qualitativa de caráter descritivo, desenvolvida a partir de múltiplas fontes:

⁶ TJRO. **Relatório de Gestão do TJRO. Biênio 2012-2-13.** Discurso de posse na presidência do TJRO. 16.12.2011. Porto Velho, 2013.

revisão bibliográfica, análise de documentos institucionais (atos, provimentos, resoluções, certidões funcionais, relatórios estatísticos, cartilhas), exame de fotografias, jornais e revistas de época, além de entrevistas semiestruturadas com magistrados, membros do Ministério Público, defensores e servidores que vivenciaram as diferentes fases da itinerância.

Trata-se de uma pesquisa-ação na medida em que parte da própria experiência de quem hoje sistematiza essa história e se insere em um esforço mais amplo de consolidação de uma memória institucional do Tribunal de Justiça de Rondônia sobre a Justiça Rápida Itinerante. A escassez de estudos sistematizados sobre o tema reforça a relevância científica e política do trabalho: sem memória, não há continuidade; sem dados, não há avaliação; sem história, não há reconhecimento de protagonismo.



Juíza Márcia Masioli Moraes realizando pesquisa ação, atuando ao mesmo tempo como pesquisadora e magistrada durante peração Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Os dados coletados indicam que a Justiça Rápida Itinerante não é apenas um programa de mutirões ou um instrumento de redução de congestionamento processual. Ela constitui um

mecanismo de afirmação de cidadania para populações historicamente marginalizadas, ao viabilizar o registro civil, a regularização de relações familiares e patrimoniais, o acesso a benefícios sociais e a resolução de conflitos cotidianos que, embora de pequeno valor econômico, possuem enorme impacto na vida das pessoas.



*Carteira de Identidade expedida a indígena durante Operação Justiça Rápida Itinerante na comunidade ribeirinha de Nazaré
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia*



*Assento de Nascimento Tardio expedido em 14/05/2011 na
Operação Jistoã Rápita Itinerante para idoso no Baixo Madeira
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia*



Atendimento médico realizado durante a Operação Jistoã Rápida Itinerante por parceiros (Faculdade São Lucas), no Baixo Madeira, em 2017, durante o FONAJE – Fórum Nacional dos Juizados Especiais
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Honras, méritos e legado

A história aqui narrada é, necessariamente, uma história de pessoas. Por isso, esse livro é estruturado na forma de capítulos em que cada personagem conta a história sob seu prisma e conforme sua atuação. A criação, o desenvolvimento e a consolidação da Justiça Rápida Itinerante em Rondônia devem-se ao compromisso de todos esses personagens que souberam enxergar além dos limites físicos do fórum e das formalidades processuais. Infelizmente, nem todos os protagonistas conseguiram participar dessa obra, mas isso não lhes retira o mérito, razão pela qual são citados e honrados.

Ao juiz e depois desembargador **Roosevelt Queiroz Costa**, cabe o mérito de ter concebido, em 1982, a Justiça Eleitoral Itinerante em Jaru, enfrentando a legislação vigente em favor do direito de voto; de ter transportado essa experiência para o Juizado de Pequenas Causas em 1990, realizando as primeiras audiências sob barracas de lona nos bairros periféricos de Porto Velho; e de ter se tornado, mais tarde, um dos principais defensores da

institucionalização da Justiça Itinerante no âmbito do Tribunal de Justiça de Rondônia, inclusive expandindo o conceito itinerante para os presídios.

Ao desembargador **Dimas Ribeiro da Fonseca**, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia à época das primeiras operações do Juizado de Pequenas Causas nos bairros, reconhece-se o apoio indispensável que permitiu que uma iniciativa aparentemente periférica se transformasse em política permanente.

Ao desembargador **Eurico Montenegro**, na condição de Corregedor-Geral da Justiça no ano de 1997, atribui-se a visão estratégica que levou à criação da Operação Justiça Rápida, vinculando a presença simbólica do Estado, na Ponta do Abunã, ao oferecimento concreto de serviços jurisdicionais. Cabe-lhe, ainda, o mérito de ter batizado o serviço com o nome original de “Justiça Rápida”.

Aos então juízes **Marcos Alaor Diniz Grangeia** e **Guilherme Ribeiro Baldan**, deve-se a organização prática da primeira Operação Justiça Rápida, com todas as dificuldades de logística em uma região recém-incorporada ao território rondoniense. Ao desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, coube, ainda, a grandeza de ter feito a inscrição do projeto no Prêmio *Innovare*, recebendo menção honrosa e projetando nacionalmente a experiência do Tribunal de Justiça de Rondônia.

Aos magistrados **Paulo Kiyochi Mori**, **Inês Moreira da Costa**, **Ana Valéria de Queiroz Santiago**, **Guilherme Ribeiro Baldan**, **Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres**, **Paulo José do Nascimento Fabrício** entre outros, bem como aos membros do Ministério Público, defensores públicos e servidores que integraram as equipes das primeiras operações, cabe o mérito de terem transformado uma ideia em rotina, muitas vezes à custa de finais de semana, feriados e trabalho voluntário.

Ao desembargador **Renato Martins Mimesi** coube o mérito de ser Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia no biênio 2000/2001 e tornar obrigatória a realização da operação Justiça Rápida Itinerante em todas as Comarcas do Estado, concedendo

competência ampla para questões jurisdicionais na esfera cível, criminal, infância e juventude, família e registros públicos.

A desembargadora **Ivanira Feitosa Borges**, foi uma grande incentivadora da Justiça Rápida Itinerante e participou dos primeiros movimentos quando era juíza do Juizado Especial Criminal, no final da década de 90, e quando foi Corregedora-Geral da Justiça no biênio 2006/2007, atrelou a Operação Justiça Rápida com um projeto denominado “Justiça e Cidadania se aprende na escola”, expandindo os serviços que até então eram prestados durante as operações Justiça Rápida Itinerante.

À desembargadora **Marialva Henriques Daldegan Bueno**, coube a organização da Justiça Rápida, com criação de camisetas que viraram a identidade dos participantes, cartografia para a navegação, elaboração de roteiros, documentos estruturantes e modelos que passaram a ser usados por quem veio depois.

O magistrado **Johnny Gustavo Cledes**, estruturou a Justiça Rápida Itinerante com a tecnologia então existente, criando modelos, sistemas e formas de trabalho metódicos que ainda hoje norteiam as operações e iniciou o movimento de digitalização e inovação digital no serviço itinerante, concebendo a ideia da “Justiça Rápida Digital”.

O magistrado **João Luiz Rolim Sampaio** e o atual desembargador **José Torres Ferreira** coordenaram os trabalhos da Justiça Rápida Itinerante por muito tempo e nessa condição, se doaram à execução e consolidação do serviço, trabalhando incansavelmente, notadamente nas operações penosas do Baixo Madeira.

Mais recentemente, o magistrado **Audarzean Santana da Silva**, foi o primeiro juiz coordenador do CEJUSC Estadual, coordenando a Justiça Rápida Itinerante em todo o Estado, consolidou a “Justiça Rápida Digital” e deu início às primeiras práticas do programa POP RUA JUD, estendendo o serviço itinerante às pessoas em situação de rua.

O desembargador **Raduan Miguel Filho** teve o importante papel de ocupar o cargo de primeiro presidente do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, iniciando o movimento de estruturação do serviço, com capacitação dos conciliadores e trazendo visão estratégica e organização do serviço itinerante.

Na sequência, o desembargador **José Antônio Robles** passou a ocupar o cargo de presidente do NUPEMEC e cabe-lhe o mérito de ter atrelado os Casamentos Comunitários ao serviço prestado pela Justiça Rápida Itinerante, sendo um grande incentivador dos casamentos, inclusive em terras indígenas e quilombolas.

O desembargador **Alexandre Miguel** era juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Rondônia, por ocasião da primeira Operação Justiça Rápida, na Ponta do Abunã, em 1997 e teve um papel muito importante na documentação e divulgação da história da Justiça Rápida Itinerante. Em sua gestão, na direção da Escola da Magistratura de Rondônia – Emeron, no biênio 2024/2025, promoveu vários eventos como palestras, seminários, oficinas e rodas de conversas com personalidades que atuaram na Justiça Rápida Itinerante e encampou a edição desse livro como forma de resgatar a história e o pioneirismo de Rondônia na justiça itinerante.

Muitos foram os magistrados e desembargadores que construíram a história da Justiça Rápida Itinerante e todos merecem honras e destaque porque um serviço que se sustenta há quatro décadas não se ergue com a força de apenas uma pessoa ou grupo. Todo um sistema composto por valiosas mentes e braços fizeram com que a Justiça Rápida Itinerante se tornasse o que hoje é.

De igual forma, muitos servidores do Tribunal de Justiça de Rondônia cederam seu trabalho, sua dedicação, sua motivação e sua criatividade para levar o serviço nos mais longínquos rincões do Estado de Rondônia. Buscando representar todos esses servidores, essa obra destaca o papel dos servidores **Emmanuel Barbosa de Oliveira** e **Kasuelinda Nakashima Vieira**, que, desde

o início das operações institucionalizadas, estiveram presentes, trabalhando incansavelmente para o sucesso das operações, muitas vezes comprometendo a própria saúde ou a convivência familiar. Por fim, e numa época mais atual, destaca-se a coordenadora do CEJUSC Estadual, **Marinalda do Nascimento Lopes**, que com muita competência tem implementado inovações ao serviço, estruturado os CEJUSC e preparado os conciliadores de todo o Estado para melhor prestar o serviço itinerante.

Grande parte do sucesso da Justiça Rápida Itinerante deve-se às parcerias e aos serviços oferecidos por esses valiosos parceiros. Importa destacar e agradecer, notadamente, o suporte dado para consolidar o trabalho, pelo **Ministério Público**, a **Defensoria Pública**, as **Polícias Civil e Militar**, o **Governo do Estado de Rondônia** por meio de suas secretarias, especialmente a de Saúde, Ação Social e Educação, que muitas vezes oferecem serviços muito aguardados pela população, as **Prefeituras** de todas as Comarcas do Estado, a **OAB** e as **Universidades e Faculdades** que algumas vezes levam seus alunos para prestar serviços à comunidade.

Por fim, às comunidades atendidas – moradores de bairros periféricos, interior do Estado, Vale do Jamari, Vale do Guaporé, ribeirinhos do Baixo Madeira, populações da Ponta do Abunã, presídios, comunidades indígenas e outras áreas – cabe o papel de coautoras dessa história. Foi a demanda concreta dessas pessoas, bem como sua disposição em participar, narrar, reclamar e confiar na Justiça que deram sentido às barracas de lona, aos barcos adaptados e às longas filas sob o sol amazônico.

Considerações finais: um capítulo que abre muitos outros

A Justiça Rápida Itinerante de Rondônia é, ao mesmo tempo, produto e produtora de história. Produto, porque nasce de um contexto específico de criação de Estado, instalação de Poder Judiciário e enfrentamento da exclusão socioambiental amazônica. Produtora, porque suas práticas e metodologias inspiraram outros programas pelo país, influenciaram debates nacionais sobre justiça itinerante e contribuíram para a construção de uma agenda

de direitos humanos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.

Este primeiro capítulo buscou reconstruir a trajetória do programa, desde sua gênese em 1982 até sua consolidação como política institucional, destacando marcos normativos, contextos, personagens e dados empíricos colhidos em pesquisa de campo. Os capítulos que se seguem, escritos pelos próprios protagonistas dessa história, aprofundarão diferentes prismas dessa experiência: a justiça em comunidades ribeirinhas, a atuação em presídios, a perspectiva dos servidores, dos usuários, dos parceiros institucionais, das equipes multidisciplinares.

Se a itinerância nasceu da necessidade de levar o Estado onde ele não chegava, o desafio contemporâneo é garantir que essa presença seja contínua, qualificada e respeitosa das identidades e territórios. Nesse sentido, contar a história da Justiça Rápida Itinerante não é apenas olhar para o passado, mas reivindicar, para o presente e o futuro, um modelo de justiça que não se limita aos autos, mas se reinventa a cada jornada, viagem, audiência e cidadão atendido.



ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

Desembargador que idealizou a Justiça Itinerante em 1982, quando era Juiz de Direito em Jaru e realizou o alistamento eleitoral de forma itinerante e posteriormente, quando atuava na capital, projetou a ideia do atendimento itinerante para o Juizado de Pequenas Causas, com atendimento e realização de audiências embaixo de lonas improvisadas nos bairros periféricos.

CAPÍTULO 2

**JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE: O
PIONEIRISMO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**

*Justiça que espera ser
procurada chega tarde.
Justiça que caminha até
o povo chega no tempo
certo da cidadania.*
(Rui Barbosa)

**1. Quando o direito (a itinerância) chegou antes do asfalto.
A justiça que se desloca para cumprir sua missão. Política
pública (1982)**

Eldorado, barro e Constituição viva. Falar da Justiça Rápida Itinerante é revisitar um tempo que permanece pulsando na memória institucional, um período moldado por coragem, imprevisto e profundo compromisso social. Não se trata de reconstruir um passado distante, mas de reconhecer experiências que definiram a identidade do Judiciário rondoniense antes mesmo da formalização de políticas públicas nacionais.

Fui artífice dessa história, tendo o Tribunal de Justiça de Rondônia como ponto de partida. Em uma época anterior às estruturas formais, a presença judicial se materializava onde o povo estava. Muitas vezes, antes que o fórum fosse erguido, era o próprio juiz quem assumia, no campo, o papel institucional.

Guardo lembranças vivas desse período, como um filme que atravessou mais de quatro décadas e permanece intacto. Minha história começa em Jarú, comarca da minha primeira designação, quando Rondônia ainda consolidava sua identidade como Estado em meio a um fluxo migratório intenso e a desafios próprios de um território recém-formado. Em 1982, vivíamos o Eldorado Amazônico, terra de promessas e de adversidades que testavam, diariamente, nossa disposição de servir.

Barro, poeira e 286 quilômetros de missão. A BR-364, principal via de acesso, era mais prova de resistência do que estrada. Fui nomeado juiz titular de Jarú em 26 de julho de 1982. Tomei posse e segui imediatamente para a comarca, sem possibilidade de retornar para buscar minha esposa grávida e meus dois filhos pequenos. Partimos às 17h, acompanhado do prefeito Raimundo Nonato; chegamos apenas às 5h da manhã, após doze horas para percorrer pouco mais de 280 quilômetros. Em Rondônia, porém, a distância não se media em quilômetros, mas em coragem e compromisso.

Hospedei-me no Hotel Paraná, uma construção simples de madeira que, por falta de estrutura, se tornou meu primeiro gabinete. Ali realizei minha primeira audiência, em um processo de separação, ao lado do advogado César Trindade. Foi o embrião do que mais tarde se consolidaria como Justiça Itinerante: a Justiça que nasce onde as pessoas vivem e trabalha sem esperar por formalidades.

Naquele contexto, a prestação jurisdicional precisava alcançar as comunidades diretamente, sem intermediários. Não havia fóruns estruturados nem cartórios organizados, mas havia necessidade, urgência e uma população que aguardava respostas. Faltavam prédios; sobrava determinação. A Constituição, que seria promulgada apenas anos depois, já estava sendo vivida na prática, no reconhecimento da dignidade e dos direitos do cidadão comum.

Comecei a formar equipes, treinar servidores requisitados, orientar cartórios extrajudiciais e acompanhar cada etapa do trabalho. Exerci, simultaneamente, as funções de juiz, gestor, orientador e conselheiro, mas sobretudo fui presença. Sempre defendi que a diferença entre comandar e liderar está na proximidade.

O juiz não deve ser figura distante, mas alguém que acompanha, orienta e se faz presente no cotidiano da comunidade. A Justiça Itinerante nasceu dessa postura: das audiências sob árvores, das decisões tomadas em varandas de madeira e dos diálogos com trabalhadores marcados pela dureza da vida na floresta.

A responsabilidade pelas primeiras eleições de Rondônia, realizadas em 15 de novembro de 1982, também caiu sobre nossos ombros. Como juiz de direito cumulando a função eleitoral, organizamos zonas eleitorais, estruturamos o processo e fizemos tudo funcionar, mesmo sem estrutura adequada. A Justiça rondoniense nasceu, ao mesmo tempo, na adversidade e no propósito. A floresta, os rios e a diversidade humana exigiam mais do que sentenças; exigiam presença. E foi isso que buscamos entregar.

Anos depois, já na Presidência do Tribunal de Justiça (2012/2013), mantive esse compromisso ao viabilizar a construção do novo fórum de Jarú. Embora a inauguração não tenha ocorrido durante minha gestão, o espírito da Justiça já habitava aquele lugar havia décadas.

Com o tempo, o Brasil reconheceu a Justiça Itinerante como política pública nacional, consolidada pelo CNJ (Resolução 460/2022). Entretanto, em Rondônia, essa prática existia desde a década de 1980. Fomos pioneiros, vanguarda e, acima de tudo, humanos. O que nasceu no improviso se tornou política pública.

O que começou na poeira se transformou em referência. Em Rondônia, a Justiça chegou antes do asfalto.

2. Justiça Itinerante, “Justiça Rápida” ou Justiça Rápida Itinerante? Uma reflexão histórica, técnica e institucional. Pacificação social na área conflituosa. Justiça móvel

A expressão “Justiça Itinerante” não surgiu por escolha estilística. Ela nasceu da experiência concreta vivida nas linhas rurais, garimpos e vilarejos de Rondônia a partir de 1982, quando a presença do magistrado fora da sede não era exceção, mas exigência legítima da função jurisdicional.

Muito antes de se tornar conceito técnico, a itinerância foi prática diária: deslocamentos incessantes, formação de equipes improvisadas, orientação de servidores, organização de eleições em locais remotos e solução de conflitos diretamente no ponto de sua origem.

No dia da colheita de votos das eleições de 1982, estive novamente no interior, assegurando a legalidade do processo.

Naquele ambiente simples e carente de estrutura, a expressão “Justiça Itinerante” revelou-se inevitável: era ali, em meio a estradas de chão e comunidades isoladas, que a Justiça acontecia antes das instituições formais.

Era a Justiça que não esperava ser procurada, mas que se deslocava para cumprir sua missão.

Em 1986, já como juiz da Capital, fui convocado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Dimas, para apoiar a organização das eleições em Costa Marques e Colorado do Oeste, cuja coordenação assumi integralmente.

Visitamos zonas rurais remotas para garantir o alistamento daqueles que viviam afastados dos centros urbanos. Foi nesse período que reafirmei, de forma definitiva, o uso da expressão “Justiça Itinerante”, pois ela traduzia, com precisão, o que fazíamos diariamente: levar a Justiça aonde o Estado ainda não chegara.

Não se tratava de um mero rótulo, mas de uma síntese fiel do trabalho desenvolvido no campo. Em Costa Marques, em Colorado do Oeste e nas longas linhas vicinais, a Justiça chegava aos locais mais distantes antes mesmo de haver estrada pavimentada.

Portanto, a expressão nomeava não apenas um deslocamento geográfico, mas uma filosofia de atuação: levar a Justiça aonde o Estado ainda não havia plenamente chegado. Em Costa Marques, em Colorado do Oeste, nos travessões e linhas vicinais, fui consolidando, passo a passo, voto a voto, essa denominação que emergia não de discursos, mas da prática concreta, dos rostos atendidos, das mãos estendidas, da presença efetiva da Justiça no coração do povo rondoniense.

A itinerância seguiu firme nos anos seguintes. Em 1990, durante as Operações ACISO (ações cívico-sociais realizadas em conjunto com o Executivo) atuamos em barracas de lona, montadas pelo Exército, em áreas periféricas de Porto Velho. Ali, à frente do antigo Juizado de Pequenas Causas, mais uma vez a Justiça esteve presente onde o povo se encontrava, rompendo limites físicos e oferecendo atendimento célere e humano.

Posteriormente, o Tribunal passou a utilizar a expressão ‘Justiça Rápida’, denominação que, embora bem-intencionada, não refletia a essência da atuação itinerante. Ao assumir a Corregedoria-Geral da Justiça, em 2004, percebi a necessidade de corrigir essa impropriedade técnica, restituindo à iniciativa seu caráter histórico e seu elemento fundamental: a mobilidade.

Como a logomarca das vans do Juizado já trazia a expressão ‘Justiça Rápida’, busquei solução que respeitasse a identidade visual construída e, ao mesmo tempo, preservasse a verdade histórica. Assim, estabeleci oficialmente a denominação ‘Justiça Rápida Itinerante’, resgatando o elemento que sempre definiu o modelo rondoniense.

Nesse mesmo ano (2004), durante evento em Porto Velho, vivi episódio ilustrativo. Em palestra proferida pelo saudoso Ministro Moreira Alves (do STF), o então presidente da Ameron, hoje Desembargador Jorge da Luz, descrevia experiências itinerantes, com empolgação, referindo-se apenas à “Justiça Rápida”.

O Ministro, não identificando na expressão a prática itinerante, não demonstrava entusiasmo. Ao observá-lo, esclareci-lhe, pessoalmente, que o caso era da Justiça Itinerante, o que justificava o entusiasmo. Essa simples correção terminológica fez toda a diferença, porque a nomenclatura é parte da identidade institucional; quando distorcida, compromete o sentido e o prestígio da própria iniciativa.

Ao longo de todo esse percurso, jamais houve razão plausível para o abandono da denominação original. A essência sempre foi - e continua sendo - Justiça Itinerante. A expressão isolada ‘Justiça Rápida’ não traduz a mobilidade que caracteriza esse modelo e, por vezes, ainda dá margem à interpretação equivocada de que existe uma ‘Justiça Morosa’, o que não corresponde à realidade e depõe contra a própria instituição. A itinerância é o elemento que distingue e legitima essa forma singular de atuação.

Chegou-se, em determinado momento, a cogitar a extinção do Juizado Itinerante, fato que gerou críticas contundentes da

imprensa e da própria sociedade, que reconheciam a relevância histórica e social do serviço. A extinção representaria perda irreparável para o acesso à Justiça no Estado. Por isso, ao assumir a Corregedoria, restabeleci definitivamente a nomenclatura correta, reafirmando o compromisso com a memória institucional e, sobretudo, com o povo rondoniense.

Quando assumi a Corregedoria, restabeleci a nomenclatura adequada, corrigindo equívocos e reafirmando o compromisso com a história, com a verdade e, sobretudo, com o povo rondoniense. A Justiça Itinerante sempre foi célere por natureza, mas, acima de tudo, foi humana. Nasceu da proximidade, da simplicidade e da ausência de formalismos. É a Justiça que abandona o pedestal e finca os pés no chão das comunidades, oferecendo respostas reais a problemas reais.

Por essa razão, denominações como “Justiça de Quatro Rodas” ou “Justiça Volante” apenas reforçam que o elemento central sempre foi a mobilidade. A Justiça Itinerante não se define pela velocidade, mas pela presença. Não se identifica pela ideia de celeridade, mas pelo compromisso de inclusão.

Por isso, em todos os períodos históricos – da década de 1980 à consolidação nacional da política de itinerância pelo CNJ –, a expressão correta permaneceu inalterada. Ela traduz, sem ambiguidades, o compromisso institucional que inaugurou e sustentou essa forma singular de atuação: a Justiça que se desloca, que ultrapassa limites físicos e que garante, com dignidade, o acesso efetivo ao direito.

Esse sempre foi, e continua sendo, o sentido primeiro, originário e inegociável daquilo que denominei e pratiquei desde os anos iniciais da magistratura: a Justiça Itinerante do Estado de Rondônia.

Em outras palavras, para ser verdadeiramente itinerante, a denominação deve expressar, sem ambiguidades, que o Judiciário se desloca ao encontro das pessoas, atuando fora dos limites tradicionais do fórum e superando as barreiras geográficas e sociais que historicamente afastaram o cidadão da instituição.

A expressão “Justiça Rápida” sugere equivocadamente a existência de uma justiça lenta, morosa. Nada tem a ver com a Justiça Itinerante, que não trata de velocidade, mas da presença do Judiciário em locais onde o Estado não alcançava. Itinerância é acesso e inclusão; rapidez pode ser consequência, nunca definição. É a Justiça móvel.

3. Embrião da Justiça Itinerante: preparação e realização das eleições, interior profundo e audiência no garimpo Serra sem Calça (1982, 1983 e 1986)

A história da Justiça Itinerante em Rondônia tem um marco inaugural preciso: a comarca de Jarú, onde assumi minhas funções em 26 de julho de 1982. Logo nos primeiros dias, deparei-me com desafios que ultrapassavam a técnica jurídica: estradas intransitáveis, período chuvoso severo e um eleitorado majoritariamente rural, fruto da reforma agrária que parcelara lotes de 50 a 100 hectares ao longo de extensas linhas vicinais.



Jornal O ESTADÃO de 22/10/82 noticiando a “novidade” com a itinerância na Justiça Eleitoral

Fonte: arquivo pessoal do Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

A realidade impunha inquietação: como garantir o alistamento eleitoral manual e assegurar o voto, se grande parte

da população não tinha condições de chegar à sede urbana? Apoiei integralmente os servidores requisitados e fui com eles às comunidades rurais, vencendo lama e distâncias, para que cada eleitor fosse alcançado. Contudo, permanecia o dilema: com as chuvas de novembro, como garantir que todos pudessem votar?

Ainda na comarca de Jarú, um fato inédito: conduzir uma audiência no Garimpo Serra sem Calça. Mais um capítulo inesquecível da minha jornada.

3.1 Enfrentamento da lei com coragem. Conflito entre a lei e a Justiça, prevalência desta. Processo contra o juiz no TRE e recurso ao TSE. A semente em solo fértil germinou, tornando-se árvore frondosa, multiplicando-se os frutos

O Código Eleitoral proibia expressamente a instalação de seções eleitorais em propriedades rurais privadas, prevendo pena de até dois anos ao juiz que contrariasse a norma. Porém, o mesmo Código dava a opção (ou determinava) que o magistrado deveria facilitar o exercício do voto pelo eleitor. A letra da lei colidia frontalmente com a realidade amazônica. Em suma, a realidade local tornava inviável cumprir simultaneamente ambas as exigências.

O severo Código Eleitoral em vigor, ao tratar da votação prescreve que não “poderão ser localizadas Seções Eleitorais em fazendas, sítios..., mesmo existindo no local prédio público, incorrendo o juiz nas penas do art. 312, em caso de infringência”. E o art. 312: “Violar ou tentar violar o sigilo do voto: Pena - detenção até dois anos”.

Diante da impossibilidade de exigir o impossível, optei por obedecer ao espírito da lei, ainda que isso implicasse contrariar sua literalidade. Determinei a criação de seções eleitorais em escolas rurais, baixei portarias, dei publicidade total aos atos e abri prazo para impugnações. Houve reclamações, o caso subiu ao TRE-RO e, posteriormente, recurso ao TSE - que confirmou minha decisão, reconhecendo que o Código Eleitoral não refletia a peculiaridade rondoniense.

A decisão tornou-se precedente, prevalecendo a correta interpretação sistemática do Código Eleitoral, o espírito da norma. Como ensinava Eduardo Couture, ‘quando a lei se distancia da Justiça, fique com a Justiça’. Assim fiz, em ato de coragem e justiça no caso concreto, resultando em elogio direto do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), gesto que guardo com orgulho sereno.

À época, eu não imaginava que estava plantando uma semente em solo fértil, que décadas depois denominaria de embrião da Justiça Itinerante, que a semente iria germinar, tornar árvore frondosa e frutífera e dela os frutos se multiplicariam.

3.2 As Primeiras eleições democráticas de Rondônia e sua consolidação institucional: o dia decisivo de 15 de novembro de 1982, com urnas nas linhas vicinais. Apuração à luz de vela e lampião. Incidente e processo contra o juiz. Elogios posteriores. A diplomação dos eleitos e o juiz que se tornou o primeiro presidente da Câmara de Vereadores (1982–1983)

A preparação para as eleições de 15 de novembro de 1982 exigiu mais do que logística: exigiu coragem institucional e convicção democrática. Para garantir o pleno exercício do voto, solicitei, e obtive, do saudoso Governador Teixeira um helicóptero, único meio capaz de alcançar as urnas espalhadas pelas longas linhas vicinais. Percorri pessoalmente diversas seções eleitorais.

Em uma delas, ainda pela manhã, às nove horas, não havia um único voto registrado. Após orientar os mesários e restabelecer a confiança dos eleitores, a votação prosseguiu normalmente e, ao deixar o local, fui surpreendido com uma ovação espontânea, sinal claro de que a autoridade, quando presente e respeitosa, acalma medos e sustenta a democracia.

Aquele pleito carregava temores herdados do período de Território: boatos de extravio de urnas, tumultos, interferências indevidas e fraudes. Realizei inúmeras reuniões para reforçar o rigor necessário, afirmando sempre: “a apuração é como sentença de morte: será cumprida, doa a quem doer.”

As eleições transcenderam a técnica, foram o momento fundador da democracia estadual. daquelas urnas, nascidas na

poeira e na lama, surgiram a Assembleia Legislativa, as Câmaras Municipais e a legitimação do recém-criado Estado de Rondônia.

O clima de precariedade se revelava também na apuração. No Colégio Capitão Sílvio de Farias, nossa única iluminação vinha de lâmpões e velas, pois não havia energia elétrica. Em meio à contagem, enquanto era confeccionada uma urna, um candidato (já eleito, mas inquieto) começou a exigir publicidade antecipada do boletim de apuração, exigência inadmissível.

Tratei o caso de forma gradual: primeiro, advertência; depois, aviso de que poderia cassar a palavra. Nada adiantou. A palavra foi cassada, e ele foi convidado a se retirar com fiscais e delegados. O incidente obrigou-me a suspender a apuração até que os ânimos se acalmassem.

A firmeza adotada gerou rumores de que eu estaria hospitalizado ou que teria perdido o controle da eleição. Ao telefonar ao presidente do TRE, Desembargador Darci Ferreira, ouvi palavras que me deram novo alento: “Conte conosco e seja ainda mais firme, se necessário.” Surgiram até ameaças de processo contra mim.

O presidente Darci foi enfático: “Se isso ocorrer, me processe junto, pois não há motivo para tanto.” O processo foi aberto, e em minha defesa afirmei que repetiria cada ato, sem alterar uma vírgula. Ao registrar a história da Justiça de Rondônia anos depois — no CNJ (2016), no TRE e no TJRO, nos Julgados da Justiça de Rondônia, vol. 7 — omiti o nome do candidato, que viria a ser deputado estadual, prefeito da capital e senador da República. O próprio personagem, Dr. Tomás Correia, ao ler a narrativa, emocionou-se e afirmou sentir-se honrado em ter seu nome incluído, porque o fato é história, e dela ele foi parte.

Ao final, os envolvidos, superados os questionamentos, vieram elogiar a condução firme e serena da apuração. Entre eles estava o então candidato mais votado do Estado, o próprio Dr. Tomás, com quem dali em diante estabeleci uma amizade que perduraria e culminaria em homenagem na TV SIC News e em seu emocionado depoimento na minha cerimônia de aposentação, em 10 de novembro de 2025.

As eleições de 1982 não encerraram sua relevância na

apuração. Recordo com ternura a noite de 29 de janeiro de 1983, quando minha esposa dava à luz nossa filha Rafaella justamente enquanto eu partia para garantir a diplomação dos eleitos; um compromisso moral com a jovem democracia. Dias depois, por força de lei, assumi a presidência da Câmara Municipal de Jarú para dar posse à primeira Mesa Diretora, permitindo que o Legislativo municipal iniciasse sua caminhada institucional.

Décadas mais tarde, ao participar da inauguração do novo Fórum de Jarú, revisitei mentalmente cada passo daqueles dias de barro, tensões, esperança e promessas e pude afirmar, sem vaidade, mas com legítimo orgulho: fui parte da consolidação institucional de Rondônia: um juiz da Constituição quando ela ainda engatinhava pelas estradas de chão deste Estado.

3.3 A audiência no Garimpo Serra sem Calça (1983). Ambiente tenso e o juiz alvo de ameaça. Finalmente, um acordo. Memória viva que moldou o Judiciário

Em 1983, ainda na fase embrionária da Justiça Itinerante, realizei audiência de conciliação no Garimpo Serra Sem Calça, em disputa possessória entre o proprietário da área e garimpeiros. O ambiente era tenso; a solicitação de força policial não pôde ser atendida. Fui ao local sem escolta — e tornei-me alvo de ameaça de morte.



Garimpo Serra sem Calça

Fonte: arquivo pessoal do Desembargador Roosevelt Queiroz Costa



Jornal JORNAL DO BRASIL de 31/10/83

noticiando tentativa de conciliação no local do impasse

Fonte: arquivo pessoal do Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

A tentativa de conciliação não prosperou no campo. Diante do risco e da escalada do conflito, convoquei audiência urgente, reunindo garimpeiros, proprietários, advogados, Defensoria, Ministério Público e força pública local. Ao final, chegou-se a acordo segundo o qual os garimpeiros permaneceriam e repassariam percentual da extração ao proprietário.

Anos depois, em 2005, durante correição em Jarú, o episódio foi lembrado publicamente, com homenagens emocionantes registradas em quadro afixado no Fórum. Aquela vivência, que à época foi fatigante e perigosa, transformou-se em memória viva da coragem institucional que moldou o Judiciário rondoniense.

3.4 Justiça Itinerante antes dos formalismos: verdade, resistência e identidade institucional. Denominações da Justiça Itinerante. TJRO – o berço desta justiça informal

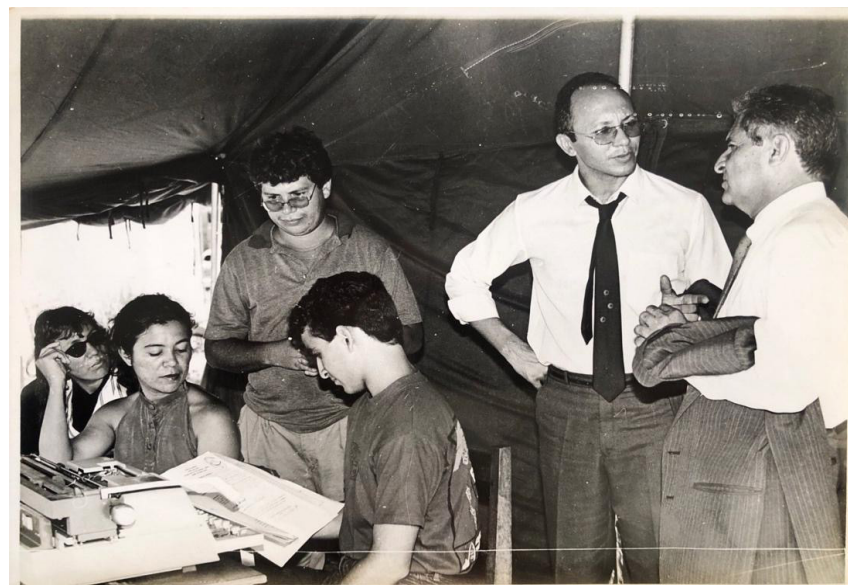
A partir de 1990, já na Capital, vivi a experiência das Operações ACISO, em parceria com o Exército: barracas de lona, escolas, associações de bairro — onde, como responsável pelo Juizado de Pequenas Causas, levei a Justiça ao povo com simplicidade e presença.



*O então juiz Roosevelt Queiroz Costa na
13ª Operação ACISO em novembro de 1990*

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

O desembargador Dimas Fonseca, ícone da magistratura, sempre apoiou essa prática e reconheceu publicamente que a Justiça Itinerante nasceu com a Justiça rondoniense, em 1982, antes de qualquer formalização.



*Desembargador Dimas Ribeiro da Fonseca com o então
juiz Roosevelt Queiroz Costa na 13ª Operação ACISO
em novembro de 1990, embaixo de barracas de lona, durante atendimento
prestado à comunidade*

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Ao longo dos anos, diversas denominações surgiram - Justiça Rápida, Justiça Volante, Justiça de Quatro Rodas - mas todas reforçavam um elemento comum: a mobilidade. A expressão que criei e sempre defendi - Justiça Itinerante - é a única que reflete a essência dessa prática.

No auge do labor itinerante, chegou-se a cogitar a extinção do Juizado, proposta que gerou forte reação social e jornalística, o que desfez a pretensão do TJRO, e com o tempo só evoluímos. Por isso, ao assumir a Corregedoria, friso, reafirmei a nomenclatura, a história e o compromisso com o povo rondoniense.

A Justiça Itinerante nunca dependeu de formalismos: ela já existia desde 1982, 1983 e 1986 - em linhas já esquadrinhadas, atos concretos de jurisdição, conciliando, julgando e decidindo em comunidades isoladas, escolas, associações e barracas de lona. Rompeu resistências, desfez preconceitos e demonstrou que a burocracia é para os burocratas, não para quem carrega a missão de entregar Justiça.

Reafirmo: a verdade é simples e precisa ser registrada,



*Desembargador Dimas Ribeiro da Fonseca com o então
juiz Roosevelt Queiroz Costa na 13ª Operação ACISO
em novembro de 1990, embaixo de barracas de lona, durante atendimento
prestado à comunidade*

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

para que o pioneirismo do TJRO não se perca nos labirintos da burocracia ou vaidade; não se olvidando que o pioneirismo da Justiça Itinerante é desta Corte. Por isso a advertência respeitosa de que não se admita o nascimento desta Justiça com a pretensão institucionalização em 1997, pois assim vamos perder a paternidade.

Cito, com respeito e estima, a juíza Sueli Pini, nossa ex-aluna da Emeron e ex-servidora do Tribunal. Tornou-se magistrada no Amapá, e lá implementou a Justiça Itinerante em 1996, recebendo prêmios nacionais e internacionais e participando do programa do Jô Soares.

Seu trabalho foi relevante, mas posterior ao que já realizávamos em Rondônia, com atos judiciais praticados em comunidades isoladas, sem simulações. Eram julgamentos reais, homologações de acordos e sentenças que transformaram vidas.

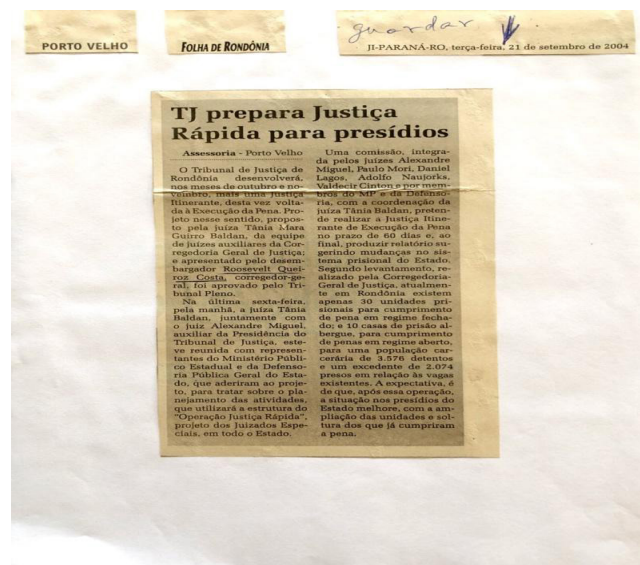
Veja que curioso: no site, em abril/1997, o TJRR aprovou uma Resolução criando o Juizado Especial Volante, ou seja, o que têm aquele tribunal e o TJAP na frente do TJRO? Importa que a verdade histórica prevaleça. Aqui foi o berço da Justiça Itinerante, sem a necessidade de formalismo ou burocracia. Como proclamam as Escrituras: “Conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará.” A verdade histórica triunfou.

4. Reconhecimento internacional (OEA). TJRO: Relatório da Corregedoria sobre os presídios de Rondônia e audiências públicas. Projeto Justiça Itinerante na Execução Penal (2004/2005). Mutirão Carcerário – batismo do CNJ, adoção nacional (2008)

No exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, nos anos de 2004 e 2005, tive a oportunidade de conduzir uma das iniciativas mais significativas da política judiciária estadual: a implantação da Justiça Itinerante na Execução Penal, ação inovadora que promoveu a regularização completa da situação processual de todos os apenados no sistema prisional rondoniense.

A coordenação dos trabalhos esteve a cargo da juíza Tânia Guirro, então auxiliar da Corregedoria, contando com o apoio firme do juiz Alexandre Miguel, auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça, hoje desembargador, diretor da Emeron e presidente eleito a tomar posse em dezembro de 2025. A mobilização institucional refletiu o espírito da Justiça Itinerante: presença ativa, compromisso com a verdade real e atuação direta onde a cidadania exigia resposta.

O projeto teve início no presídio Urso Branco, em Porto Velho, que enfrentava à época ampla atenção nacional e internacional. Estendeu-se, posteriormente, a todas as unidades prisionais do Estado. Entre dezembro de 2004 e fevereiro de 2005, realizamos um mutirão judicial de grandes proporções, com o objetivo de promover o saneamento integral da situação processual de cada detento, inclusive dos presos provisórios.



*Jornal FOLHA DE RONDÔNIA de 21.09.2004
noticiando a expansão da justiça itinerante para os presídios
na gestão do Desembargador Roosevelt Queiroz Costa como Corregedor-
Geral da Justiça do TJRO*

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Todos os internos foram individualmente ouvidos por juízes de direito, com a participação de promotores de justiça, defensores públicos e servidores do Judiciário, formando um modelo articulado, célere e humanizado de atuação estatal.

Todo esse trabalho, nele também confeccionamos um relatório em inspeção de todos os presídios do Estado, e audiências públicas, ficando registrado em meu Relatório de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça, documentos que evidenciam não apenas os resultados obtidos, mas a filosofia institucional de um Judiciário presente, que enfrenta os desafios do ambiente prisional com responsabilidade, firmeza e humanidade.

O reflexo dessa ação ultrapassou as fronteiras do Estado. Relatório detalhado da experiência foi encaminhado à Corte Interamericana de Direitos Humanos, pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, passando a compor o processo em que o Brasil presta informações periódicas sobre as medidas adotadas. A Corte Internacional elogiou formalmente o trabalho realizado em Rondônia, reconhecendo o empenho das autoridades brasileiras em assegurar direitos fundamentais em contexto sensível e de alta complexidade.

No plano nacional, a repercussão foi igualmente expressiva. Com a criação do Conselho Nacional de Justiça, em 2005, o modelo rondoniense foi acolhido e institucionalizado, recebendo a denominação de Mutirão Carcerário (2008). O CNJ recomendou sua adoção por todos os Tribunais do país e passou a incorporá-lo ao conjunto de políticas públicas voltadas à execução penal.

Essa absorção resultou em normativas, como a Resolução nº 96, de 2009, que regulamenta os mutirões carcerários, e a Resolução nº 214, de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção às Pessoas Presas e Egressas. O Programa Fazendo Justiça, realizado em parceria com o PNUD e o Ministério da Justiça, também se inspira na lógica de presença ativa, humanização e saneamento processual que orientou o trabalho desenvolvido em Rondônia.

Importa destacar que a adoção nacional não se limitou ao âmbito prisional. Assim como o Mutirão Carcerário deriva do modelo rondoniense, a própria Justiça Itinerante – criada e praticada desde os anos 1980 e efetivada institucionalmente na década de 1990 pelo Tribunal de Justiça de Rondônia – também foi reconhecida pelo CNJ como referência a ser replicada pelos demais Tribunais.

A Justiça Itinerante na Execução Penal nasceu do compromisso com a cidadania e com a dignidade da pessoa humana. Demonstrou que a Justiça deve alcançar todos os espaços, inclusive os cárceres, onde o Estado historicamente foi omissor. Hoje, afirmo com serenidade que essa iniciativa, concebida e executada em solo rondoniense, tornou-se referência nacional e internacional pela firmeza institucional, pela eficiência e pela perspectiva humanitária que orientou cada ato.

5. A consolidação da cultura da conciliação em Rondônia: NUPEMEC e CEJUSC. Mais um capítulo de compromisso histórico do TJRO. Cultura da conciliação. Tratamento humanizado e acesso à Justiça

A trajetória da Justiça rondoniense sempre se pautou pela ousadia institucional, pela inovação e pela busca permanente de métodos que aproximassem o Poder Judiciário do cidadão. Assim como a Justiça Itinerante rompeu barreiras geográficas e estruturais para alcançar comunidades distantes, o movimento nacional de fortalecimento dos meios consensuais de solução de conflitos encontrou em Rondônia terreno fértil para florescer.

Nesse contexto, a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) representa mais um capítulo do compromisso histórico do Tribunal de Justiça de Rondônia com a pacificação social, o atendimento humanizado e o acesso efetivo à Justiça.

A partir de 2010, com a instituição da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, por meio da Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, inaugurou-se no país um novo paradigma: o de que a solução de litígios não deveria limitar-se ao processo judicial formal, mas incorporar mecanismos autocompositivos capazes de restaurar relações, reduzir tensões e devolver protagonismo às partes.

Essa diretriz exigia dos tribunais brasileiros não apenas adesão normativa, mas capacidade de organização institucional, sensibilidade social e visão estratégica. Em Rondônia, essas condições estavam presentes. O Tribunal, atento à importância da política pública, estruturou o NUPEMEC e, a ele vinculados, os CEJUSCs, responsáveis pela execução prática das sessões de conciliação e mediação, pela formação de conciliadores e mediadores, pelo atendimento ao cidadão e pela promoção de ações voltadas à cidadania e à pacificação comunitária.

Os CEJUSCs no âmbito do TJRO, previstos na Resolução N. 008/2013-PR, foram criados em 29/05/2013, em atendimento à Resolução N. 125 do CNJ, o que coincidiu com minha gestão à frente da Presidência, período em que se consolidou, de maneira efetiva, a cultura da conciliação no Estado. Os Centros passaram a atuar de forma integrada com varas cíveis, de família e criminais, além de desenvolver frentes pré-processuais com instituições parceiras, ampliando o alcance da Justiça e fortalecendo a rede de tratamento adequado dos conflitos.

O NUPEMEC, por sua vez, assumiu papel de órgão de inteligência, planejamento e gestão da política pública, coordenando capacitações, mutirões, parcerias e ações estruturantes. Sua atuação dialoga diretamente com a origem dos Juizados Especiais e com a própria história da Justiça rondoniense, que desde os anos 1980 já valorizava a conciliação como instrumento de pacificação social.

A cultura da conciliação não é, portanto, novidade entre nós; ela é prolongamento natural de uma forma de fazer Justiça que nasceu simples, próxima do povo e orientada pela solução real dos conflitos. A institucionalização do NUPEMEC e dos CEJUSCs apenas deu forma, estrutura e permanência àquilo que, há décadas, se praticava nos Juizados e nas ações itinerantes.

O Tribunal de Justiça de Rondônia, ao aderir com vigor à Resolução nº 125 do CNJ e ao estruturar seus núcleos e centros de conciliação, reafirmou seu lugar como pioneiro e protagonista na modernização da Justiça brasileira.

Este novo capítulo — NUPEMEC e CEJUSC — encerra a ideia central de toda a obra: um Judiciário que não espera, que vai ao encontro, que transforma realidades e que entende que a verdadeira Justiça se realiza quando alcança a vida das pessoas de forma simples, humana e efetiva.



Desembargador Roosevelt Queiroz Costa visitando a comunidade de São Carlos durante Operação Justiça Rápida Itinerante
 Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

6. Justiça itinerante que antecedeu formalismos. Romper o collar de ferro. Respeito à história. Burocracia é para os burocratas. A verdade triunfando! Resgate da história

Na Capital, em 1990, quando o ícone da magistratura, desembargador Dimas Fonseca, presidia o Tribunal, vivenciei a Operação ACISO. Em barracas de lona armadas pelo Exército, assim como em escolas e associações, eu, então responsável pelo antigo Juizado de Pequenas Causas, levei a Justiça nas mãos e no coração.

Mais uma vez exerci a itinerância. A confiança e o apoio do desembargador Dimas foram decisivos.

Recentemente, na Emeron, ao lado da esposa Dorly e da filha Mariana, ele foi entrevistado pelos juízes Johnny Clemes e Audarzean. Perguntado sobre quando teria começado a Justiça Itinerante, respondeu sem hesitar, com a autoridade de quem participou da história: “A Justiça Itinerante nasceu junto com a nossa Justiça, desde sua criação, em 1982.”

E ele não foi o único a registrar essa verdade. O também líder, desembargador Renato Mimessi, magistrado exemplar e amigo, em entrevista na Emeron, reconheceu a iniciativa que adotamos, confirmando que a Justiça Itinerante ocorreu como aqui relato.



Desembargador Roosevelt Queiroz Costa visitando bairro periférico de Porto Velho onde

resolveu uma demanda envolvendo um poço e dois vizinhos

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia



Desembargador Roosevelt Queiroz Costa recebendo visita e apoio do

Desembargador Dimas Ribeiro da Fonseca

durante atendimento itinerante em bairro periférico de Porto Velho

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia



Fotografia 9 – Jornal Última Hora de 28/06/1991

noticiando ações do JEPC nos bairros periféricos

Fonte: arquivo pessoal do Desembargador Roosevelt Queiroz Costa cedida para esta pesquisa

Registro isso não por vaidade, mas por respeito à história. Ainda que se diga que a Justiça Itinerante teria sido institucionalizada apenas em 1997, por meio de um ofício enviado para atuar na Ponta do Abunã, pergunto: desde quando a formalidade de um ato administrativo define o início de uma prática judicial efetiva?

A Justiça Itinerante, tal como a concebemos e realizamos, antecedeu formalismos. Sabido que essa Justiça informal – verdadeira revolução no modo de fazer Justiça – só surgiu após muita resistência. Basta ver os anais da história sobre esta forma de se fazer justiça diferenciada.

Como já escrevi: foi preciso romper o colar de ferro, pois muitas foram as resistências contra a criação dos Juizados informais, na vã ilusão que iria desmerecer o labor dos advogados. Só então foi criada.

Se existe uma Justiça fundada na simplicidade, na informalidade e no fácil acesso, sem burocracia - porque burocracia é para os burocratas - não se pode exigir um ato formal para que ela exista. Basta que haja o Juizado, atuando onde for necessário, seja na sede, em uma barraca de lona, numa escola ou numa associação.

Sim, evoluímos. Passamos a realizar a Justiça Itinerante em barcos, descendo o rio. O importante era cumprir a missão da Justiça, sem burocracia, sem entraves, resolvendo processos reais e transformando vidas, independentemente de formalização, porque o Juizado já existia.



Desembargador Roosevelt Queiroz Costa visitando a comunidade de São Carlos durante Operação Justiça Rápida Itinerante e participando da distribuição de cestas básicas para a comunidade carente Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Por isso afirmo: dizer que a Justiça Itinerante foi institucionalizada por um simples papel é desconsiderar toda a experiência prática realizada desde 1982, 1983, 1986 e, de forma mais intensa, em 1990. Não se pode perder a paternidade do pioneirismo por ausência de voz ou memória.

Não podemos permitir que o pioneirismo de Rondônia seja atribuído a outros por falta de registros. Por isso passei a documentar tudo, inclusive na plataforma Instagram.

Com respeito aos projetos acadêmicos, inclusive aos que realizei com alunos da UNIR, como o Proc. de Justiça, Álvaro Pereira – Corregedor do MP/AC, e juiz Cloves, prestes à desembargadoria no TJAC; e no TJRO, magistradas, Duília Reis, Ana Valéria e Inês Moreira (dentre outros) – esta última já escolhida desembargadora. É preciso registrar que as ações itinerantes de que participei não foram simuladas e sim, processos reais.



Jornal O ESTADO de 28/11/92 noticiando atendimento do Juizado nos bairros, com ajuda dos acadêmicos
Fonte: arquivo pessoal do Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

Reafirmo: minha atuação não se baseou em encenações. Embora, por vezes, houvesse participação de acadêmicos (conforme acima referido), tratavam-se de casos reais que chegavam às barracas de lona e recebiam solução efetiva. Justiça, de fato e de direito, foi administrada.

Este é o meu testemunho (documentado). Esta é a verdade, simples e direta, que não pode ser ocultada, sob pena de se perder o reconhecimento do pioneirismo do TJRO. A verdade precisa ser registrada, preservada e reconhecida, afastando formalismos que não se ajustam à história real.

Das Escrituras: ‘Conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará.’ A verdade sempre triunfará. Enfim, eis aqui um resgate da história com fidelidade, de quem viveu a história da Justiça Itinerante de Rondônia, desde o seu nascimento (1982/1983).



PAULO KIYOCHI MORI

Desembargador que atuou nas primeiras Operações Justiça Rápida Itinerante do Estado na época em que era juiz do antigo Juizado de Pequenas Causas em Porto Velho.

CAPÍTULO 3

CAMINHOS DE ACESSO, CIDADANIA E JUSTIÇA: MINHA TRAJETÓRIA NA JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE

Ao longo da minha vida na magistratura, nunca me preocupei com reconhecimento pessoal ou projeção institucional. Sempre tive como norte aquilo que considero mais valioso no serviço público: a missão de atender o cidadão onde ele estiver, com simplicidade, respeito e efetividade. Por isso, falar sobre a Justiça Rápida Itinerante significa revisitar uma parte da história da qual participei com muita entrega — embora sempre de forma discreta — e que carrego com profunda satisfação pessoal.

Particpei desse movimento desde seus primórdios, ainda antes de sua consolidação como programa institucional. Trabalhei como juiz do antigo Juizado de Pequenas Causas, vivi a realidade de comunidades distantes, acompanhei o alcance da itinerância em suas primeiras iniciativas e presenciei, com orgulho, sua expansão até tornar-se o serviço sólido que hoje conhecemos. Como Magistrado, Corregedor-Geral (2010-2011) e, posteriormente, como Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia (2020-2021), procurei sempre fortalecer o primeiro grau e assegurar que a Justiça chegasse às pessoas, sobretudo às mais vulneráveis e isoladas.



Desembargador Paulo Kiyochi Mori em atendimento itinerante

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

A Justiça Rápida foi e continua sendo um dos instrumentos mais poderosos que encontrei para cumprir essa missão.

1. O Início: um Estado Imenso e um Desafio Maior Ainda

Quando iniciei minha atuação na Justiça Rápida, Rondônia ainda vivia as consequências do período de instalação do Estado. Até os anos 1980, existiam apenas duas comarcas: Porto Velho e Guajará-Mirim. À medida que outras comarcas foram sendo criadas, o território, imenso e marcado por longas distâncias, continuou impondo dificuldades extremamente severas para a população.

Para se ter uma ideia, o Município de Porto Velho possui uma das maiores extensões territoriais do país. A Ponta do Abunã, com distritos como Nova Califórnia, Extrema e Vista Alegre do Abunã, fica a quase 300 quilômetros da sede da Comarca. Na outra direção, pelo Baixo Madeira, a realidade não era menos desafiadora: distritos como Calama e São Carlos estão praticamente na divisa com o Amazonas.

O cidadão que vivia nessas localidades não tinha condições de percorrer centenas de quilômetros para ajuizar uma cobrança de baixo valor, solicitar um registro civil tardio ou resolver questões urgentes. A ausência do Estado gerava insegurança, alimentava conflitos locais e, por vezes, permitia que problemas simples se transformassem em incidentes civis ou criminais.

Foi nesse contexto que, ainda na década de 1980, surgiram as primeiras ideias para levar o Judiciário até essas pessoas. Era o início das chamadas Ações Globais, conduzidas por magistrados como o Desembargador Roosevelt Queiroz e o Desembargador Dimas Fonseca. Eu acompanhava com atenção crescente.

Com o tempo, a administração do Tribunal percebeu que não se tratava apenas de participação institucional em eventos comunitários, mas de uma necessidade concreta de acesso real à Justiça. O movimento ganhou força e, já nos anos 1990, passou a assumir caráter estruturado, com deslocamento de equipes completas — juiz, promotor, defensor, servidores — para resolver

conflitos no local, evitando formalismos excessivos e priorizando a conciliação.

Estava plantada ali a semente da Justiça Rápida Itinerante como a conhecemos.

2. Meu Ingresso nos Juizados e o Início das Operações Itinerantes

Assumi o Juizado Especial em 1994, ainda sob a vigência da Lei de Pequenas Causas. Acompanhei, então, a transformação dos Juizados e a expansão das operações itinerantes. Participei intensamente desse processo — e esse período permanece entre os mais marcantes da minha carreira.



Desembargador Paulo Kiyochi Mori e Desembargador Eliseu Fernandes no distrito de Calama em 1998, nos primeiros atendimentos da Operação Justiça Rápida

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Sempre tive preocupação genuína com os ribeirinhos, com a população isolada e com todas as pessoas que viviam em localidades de difícil acesso. Para mim, Justiça não deveria ser privilégio de quem mora perto do fórum. E, assim, passei a integrar operações que, naquela época, ainda eram feitas de forma quase artesanal: deslocamentos longos, estruturas improvisadas, audiências realizadas em barcos, tendas ou escolas. E, ainda assim, os resultados eram extraordinários.



Desembargador Paulo Kiyochi Mori, Juízes e Promotores atuando na Justiça Rápida Itinerante em local de difícil acesso

(Distrito de Surpresa – Guajará Mirim)

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

As equipes iam com a missão clara de resolver problemas, e não de adiá-los. Nosso índice conciliatório era altíssimo, não por formalidade, mas por necessidade concreta. As pessoas queriam soluções imediatas, e nós entendíamos que essa deveria ser a essência da itinerância.

Posso afirmar, com orgulho e humildade, que tive a honra de participar do início desse movimento, que hoje se tornou referência nacional.

3. A Expansão Pelo Estado: Ribeirinhos, Abunã e Capital

A Justiça Rápida alcançou áreas distantes e complexas: Ponta do Abunã, Baixo Madeira, distritos ribeirinhos, comunidades que mal recebiam serviços públicos básicos. Com o tempo, o Tribunal estruturou barcos e ampliou as operações.

Lembro-me vividamente das viagens ao Baixo Madeira. A equipe ficava 10, 12 dias em atuação contínua, realizando audiências, registros tardios, orientações jurídicas e articulações com a Justiça Eleitoral, Defensoria Pública e Ministério Público. E além do Judiciário, outros serviços passaram a integrar a itinerância: atendimentos médicos, odontológicos, emissão de documentos, ações de saúde e cidadania.

Esse modelo multidisciplinar foi um divisor de águas. Mesmo em Porto Velho, onde existe fórum instalado, mantivemos operações itinerantes em bairros periféricos. Em uma semana de trabalho, a equipe realizava centenas de audiências com resolutividade expressiva.

Eu sempre enxerguei tudo isso como a presença concreta do Judiciário, não como estatística.

4. A Experiência na Corregedoria: Justiça Rápida em Todos os Municípios

Quando assumi a Corregedoria-Geral, mantive meu compromisso com a Justiça Rápida e com o trabalho dos Juizados Especiais. Intensifiquei operações em municípios de pequeno porte, mesmo quando o número de atendimentos era reduzido.

Muitos perguntavam se valia a pena deslocar uma equipe inteira para realizar poucas audiências. Para mim, a resposta sempre foi simples: Justiça não se mede pela quantidade de processos, mas pela presença do Estado.

Conheci todos os nove municípios que compõem a região de Ariquemes, e em todos eles senti o impacto da itinerância. Resolver cinco, dez casos — às vezes até menos — era cumprir a missão constitucional do Judiciário. Esse compromisso reafirmou minha convicção de que o primeiro grau de jurisdição deve ser fortalecido, porque é nele que a vida acontece e onde o cidadão encontra o Judiciário pela primeira vez.

5. A Caminho da Presidência: a Visão de Fortalecimento

Em 2019, quando concedi a entrevista que inspira este capítulo, era provável que eu assumisse a Presidência no biênio seguinte, o que de fato ocorreu.

Naquele momento, expressei minha visão:

- fortalecer os Juizados Especiais;

- reforçar o primeiro grau;
- ampliar operações itinerantes com maior frequência;
- retomar o espírito do antigo projeto “Nenhum Município Sem Justiça”;
- garantir presença permanente em localidades remotas;
- aumentar a efetividade, evitando longos intervalos que prejudicavam acordos e execuções.

Sempre entendi que a itinerância precisa ser regular, constante e previsível. Se o Judiciário vai a Extrema apenas duas vezes por ano, por exemplo, perde-se parte da efetividade, sobretudo em ações de alimentos ou conflitos que demandam acompanhamento próximo. Fortalecer a frequência das operações era e continua sendo uma necessidade.

6. Efetividade, Conciliação e a Experiência Humana

De todas as lembranças que guardo das operações, algumas são particularmente marcantes. A satisfação que sentíamos ao resolver casos de registro tardio, por exemplo, era indescritível. Pessoas com cinquenta anos, que nasceram em seringais e nunca tiveram certidão de nascimento, finalmente recebiam documentação civil. A emoção delas era também a nossa.

Cada operação me renovava. Sempre comentava que, em vez de voltar cansado, eu parecia voltar rejuvenescido. A sensação de missão cumprida era real e profunda. E essa experiência reforçou em mim a convicção de que a conciliação é um instrumento poderoso de pacificação social. A Justiça Rápida sempre teve como prioridade a solução consensual, e os índices de acordo eram elevados porque havia diálogo, escuta e presença humana.

7. A Tecnologia e os Desafios da Virtualização

Com a expansão do processo eletrônico (PJe), surgiram discussões sobre a virtualização da itinerância. Sempre reconheci a importância da tecnologia, mas também compreendi seus limites. A maior barreira era — e ainda é — a conectividade. Em áreas remotas, a ausência de internet inviabiliza o uso pleno de plataformas digitais. A Justiça Eleitoral, por exemplo, utiliza antenas do SIPAM com algum sucesso, mas ainda não é solução universal.

Continuo acreditando que a virtualização deve ser buscada, mas com cautela, respeitando a realidade das comunidades atendidas.

8. Reflexões sobre o Modelo Atual

Nunca tive críticas substanciais ao modelo da Justiça Rápida. É um sistema eficiente, consolidado e respeitado. O que sempre defendi foi simples: precisamos fazer mais. Mais operações, mais presença, mais regularidade. Se podemos ir uma vez por semestre, precisamos trabalhar para ir três ou quatro vezes. Se um município pequeno tem poucos casos, isso não diminui a importância de estarmos lá. Justiça é presença.

9. Minha Gestão Como Presidente do Tribunal (2020–2021)

Quando assumi a Presidência, procurei colocar em prática muito do que afirmei anos antes. Reforcei a Justiça Rápida Itinerante com:

- apoio administrativo e logístico ampliado;
- estruturação de equipes e cronogramas mais robustos;
- incentivo pessoal à expansão de operações;
- integração com políticas de cidadania;
- reconhecimento público da importância histórica da

itinerância;

- investimentos em comunicação, infraestrutura e transporte.

Minha gestão deu ênfase à presença do Judiciário nas localidades mais distantes. Eu já conhecia a realidade do interior de Rondônia e sabia que era ali, nos distritos isolados, que a Justiça precisava estar. Inclusive, foi durante minha gestão que foi criado o projeto dos Fóruns Digitais e posteriormente esse projeto recebeu o Prêmio *Innovare*. E isso é muito importante e merece ser registrado, porque amplia o acesso ao Poder Judiciário.

Conclusão: O Que Fica da Minha Trajetória

Falar sobre a Justiça Rápida é referir-se a algo que marcou minha vida. Fiz o que estava ao meu alcance, sem buscar reconhecimento, sem desejar protagonismo, mas com a consciência tranquila de ter contribuído para que o Judiciário de Rondônia fosse mais próximo, mais humano e mais eficaz.

A itinerância me ensinou que:

- o Judiciário existe para servir, e não para esperar que o cidadão venha até ele;
- conciliar é, na maior parte das vezes, mais poderoso do que sentenciar;
- a presença física do Estado transforma realidades;
- resolver um único caso pode significar tudo para quem vive distante dos centros urbanos;
- cada operação bem-sucedida renova o sentido da nossa missão.

A Justiça Rápida Itinerante é uma história de esforço coletivo. Eu fui apenas um dos seus servidores, mas sinto orgulho por ter caminhado com ela desde o início, contribuindo para que hoje seja um patrimônio do Judiciário de Rondônia.



MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Desembargador que atuou na idealização e organização da primeira Operação Justiça Rápida na Ponta do Abunã em 1997 e divulgou o projeto nacionalmente quando participou do Prêmio *Innovare*.

CAPÍTULO 4

MEMÓRIAS DA CRIAÇÃO DA JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE

1. O Nascimento de uma Ideia

Gosto de recordar que a vida pública, tal como a literatura, é feita de enredos que não prevemos, mas que, ainda assim, acabam por nos conduzir ao lugar exato onde precisávamos estar. Antes de ingressar na magistratura, atuei como procurador do Estado. Nessa qualidade, participei de uma ação que discutia algo mais do que simples limites territoriais: tratava da posse sobre a Ponta do Abunã, uma vastíssima região amazônica disputada entre os Estados de Rondônia e Acre.

Vencida a ação, Rondônia assumiu definitivamente a soberania sobre aquela porção de floresta. Lembro-me vividamente do dia em que o então Ministro da Justiça, Nelson Jobim, veio cumprir a decisão do Supremo Tribunal Federal e formalizar a entrega do território ao Estado de Rondônia. Eu já estava na magistratura e acompanhava a movimentação institucional com interesse crescente.

À época, o Corregedor-Geral da Justiça era o Desembargador Eurico Montenegro, homem de visão precisa e espírito público admirável. Quando soube da solenidade, refletiu — com a sensibilidade que o caracteriza — que a presença do Tribunal naquela ocasião deveria ir além do gesto protocolar. O Judiciário precisava estar ali com uma ação concreta, oferecendo não apenas palavras, mas jurisdição e cidadania.

E foi nesse interstício entre decisão judicial, realidade territorial e ausência absoluta de serviços públicos que a história da Justiça Rápida começou a ganhar forma.

2. O Cenário: Terra Arrasada e Silêncio Institucional

A decisão do Supremo, embora vitoriosa, revelou uma situação que me marcou profundamente. Para protestar contra o resultado desfavorável, o Estado do Acre adotou o que a geopolítica antiga chamava de “política da terra arrasada”: retirou-se da região abruptamente, apagando todas as estruturas estatais que ali existiam.

A Ponta do Abunã amanheceu, literalmente, sem escola, sem posto de saúde, sem policiamento.

E, como bem ensinou Euclides da Cunha, “o sertanejo é, antes de tudo, um forte”, mas não é invulnerável. A população amazônida, resiliente, mas desassistida, encontrava-se novamente submetida ao isolamento secular.

Nesse contexto, sugeri ao Desembargador Eurico Montenegro que poderíamos levar à região os serviços dos Juizados Especiais, então em franco desenvolvimento no Estado, e, além disso, aproveitar a recente criação, por lei, de um cartório de notas e registro civil, a fim de assegurar direitos básicos à população.

O Corregedor acolheu integralmente a proposta e designou a mim e ao juiz substituto Guilherme Baldan para que fôssemos até a Ponta do Abunã para avaliar as condições e preparar a execução da atividade jurisdicional.



Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia e juiz Guilherme Ribeiro Baldan em visita à localidade de Ponta do Abunã, em julho de 1997

para preparar a primeira Operação Justiça Rápida

Fonte: arquivo pessoal do Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia cedida para esta pesquisa



Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia e juiz Guilherme Ribeiro Baldan realizando reunião com a comunidade Extrema do Abunã, em preparação para a primeira Operação Justiça Rápida, em julho de 1997

Fonte: arquivo pessoal do Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia cedida para esta pesquisa

Foi assim que aquela que se tornaria a primeira operação institucional de Justiça Itinerante em Rondônia começou: não com uma grande estrutura, mas com uma pergunta simples — como fazer presença onde não há nada?

3. A Viagem e o Batismo da Ideia: A Primeira Justiça Rápida

A viagem à Ponta do Abunã revelou uma realidade que nenhum relatório técnico seria capaz de traduzir. Encontrei ali precariedades extremas e uma dignidade silenciosa entre os moradores.

A hospedagem seria possível apenas no único hotel existente, cujos quartos, todos eles, tivemos que ocupar para acomodar a equipe. Os serviços judiciais seriam realizados em um barracão improvisado, e as refeições seriam feitas no restaurante de um posto de gasolina, também o único da região.

Naquele momento, não havia ainda um nome para o que estávamos organizando. Havia apenas a urgência de agir rapidamente, quase no sentido de uma “jurisdição de campanha”.

Ao relatarmos ao Desembargador Eurico as dificuldades e o caráter necessariamente célere da intervenção, ele, com a sagacidade que lhe é própria, disse quase como uma epifania: “Então chamaremos isso de Justiça Rápida.”

Foi assim que nasceu, de maneira simples e espontânea, o nome do projeto. Só mais tarde, já sob a Corregedoria do Desembargador Roosevelt Queiroz, ele ganharia seu nome definitivo: Justiça Rápida Itinerante.

4. A Mobilização Social: A Justiça Chega pela Voz da Comunidade

A preparação da operação exigiu criatividade. Convocamos uma reunião com líderes comunitários, explicamos o papel do Judiciário, organizamos a logística e buscamos uma forma de comunicar a população.

Contratamos um motoqueiro que percorreu o distrito anunciando, por meio de alto-falante, a realização da operação. Gravamos também um comunicado que seria veiculado na Rádio

Nacional de Brasília, a única emissora cujo sinal alcançava a região.

Era, de fato, uma expedição amazônica: equipe enxuta, acesso difícil, ausência de serviços públicos básicos e, ainda assim, uma esperança imensa de que aquela iniciativa representaria algo maior do que a mera resolução de processos.

Quando chegamos, percebi que a população estava não apenas carente de serviços, mas desejosa de ser vista. A Justiça não era apenas uma instituição distante, era algo que eles ainda não tinham experimentado como presença efetiva no cotidiano.

E, assim, naquele clima quase épico de enfrentamento das distâncias amazônicas, realizou-se a primeira Operação Justiça Rápida em Rondônia, em 1997.

5. A Experiência: A Semente Lançada em Solo Fértil

Costumo dizer que participar daquela primeira operação foi uma experiência imensamente gratificante, porque a necessidade era evidente, a receptividade era calorosa e a ausência estatal era profunda.

A semente plantada naquele momento caiu em solo fértil. Não apenas porque havia carência — isso já sabíamos —, mas porque a própria natureza amazônica, vastíssima e desigual, exigia soluções criativas e itinerantes.

Quando a Justiça chega onde antes havia apenas silêncio institucional, ela se revela em sua forma mais essencial: presença, palavra e proteção.

Com o tempo, outras regiões de Rondônia passaram a demandar o mesmo modelo. Aquela iniciativa embrionária expandiu-se, amadureceu e tornou-se referência nacional, inspirando iniciativas semelhantes em outros Estados.

Hoje, considerando o caminho percorrido, tenho plena convicção de que a Justiça Rápida Itinerante se tornou não apenas um programa, mas um capítulo fundamental da identidade institucional do Judiciário rondoniense.

6. O Projeto Ganha o País: Prêmio Innovare e Reconhecimento Nacional

Alguns anos depois, inscrevemos o projeto no Prêmio *Innovare*, que valoriza práticas inovadoras do sistema de justiça. Recebemos menção honrosa, o que projetou nacionalmente a experiência de Rondônia e ampliou o intercâmbio com outros tribunais.

Lembro-me particularmente da experiência do Estado do Amapá, com a magistrada Sueli Pini, que desenvolveu iniciativas de itinerância inspiradas em nossos primeiros passos. Somadas a outras iniciativas pelo país, essas experiências fortaleceram o movimento que culminou, mais tarde, com a inclusão da Justiça Itinerante na Constituição Federal, especialmente durante a Reforma do Judiciário (Emenda Constitucional n. 45/2004).

É uma satisfação intelectual e humana saber que Rondônia contribuiu para uma política pública de alcance nacional. O que começou como um esforço quase improvisado, destinado a suprir a ausência estatal em uma faixa extrema do território, tornou-se paradigma replicado em diversos estados da federação.

7. Experiências pelo Brasil: O Orgulho de Ver o Modelo Rondoniense Espalhar-se

Nas minhas andanças pelo país, tive oportunidade de conhecer práticas de Justiça Itinerante em diversas unidades da federação. Sempre sinto, nessas ocasiões, uma alegria particular, talvez semelhante ao orgulho de um professor que reconhece, no aluno, a evolução de uma ideia que antes era apenas projeto.

Costumo dizer que a Justiça Itinerante de Rondônia está entre as melhores do país. Evidentemente, tudo pode melhorar e deve, mas a estrutura construída ao longo dessas décadas e a dedicação dos magistrados e servidores formam um modelo sólido, consistente e inspirador.

Ver esse modelo irradiar-se pelo país é, para mim, uma espécie de confirmação do verso de Fernando Pessoa: “Tudo vale a pena se a alma não é pequena.”

8. Críticas, Sugestões e a Visão do Futuro

Quando questionado sobre eventuais críticas ou sugestões ao modelo atual, respondo com sinceridade: não tenho críticas a fazer.

A Justiça Rápida Itinerante, tal como se estruturou ao longo dos anos, possui uma grande virtude: ela nasceu da necessidade, cresceu com criatividade e amadureceu com responsabilidade. É um organismo vivo que se aperfeiçoa conforme a realidade exige.

Acredito, no entanto, que a melhor forma de honrar essa história é preservar o espírito que a originou: ousadia, presença, compromisso e humanidade.

9. Reconhecimentos Necessários

A história institucional nunca é obra de um só indivíduo. Gosto sempre de registrar que o projeto, pensado na década de 1990, ganhou enorme impulso na gestão do Desembargador Renato Mimessi, que tornou obrigatória, por meio de Resolução do Tribunal Pleno, a realização da Justiça Rápida em todo o Estado. Esse gesto administrativo consolidou aquilo que nós havíamos iniciado em caráter experimental.

Há de se anotar também a iniciativa do então juiz Roosevelt Queiroz Costa que entregando títulos a eleitores com o propósito

de viabilizar as primeiras eleições no estado de Rondônia e participando da Operação Aciso, organizada pelo Executivo Estadual, contribuiu para moldar e inspirar a institucionalização do projeto realizado na localidade de Extrema do Abunã.

Esse reconhecimento não é apenas formal; é de justiça. Nenhuma política pública prospera sem continuidade, e as gerações que vieram depois foram fundamentais para transformar a semente em árvore frondosa.

O sucesso que se registra hoje só foi possível graças à intensa dedicação de magistrados e servidores — pessoas que enfrentaram distâncias, intempéries, limitações logísticas e, ainda assim, levaram cidadania onde ela não chegava.

Conclusão: A Justiça que Atravessa Rios, Estradas e Silêncios

Ao revisitar essas memórias, percebo que a Justiça Rápida Itinerante representa mais do que um programa. Ela é, em essência, a materialização de um princípio ético e filosófico: a Justiça precisa ir onde o povo está.

Assim como a poesia que atravessa o tempo, a Justiça que atravessa o território é aquela que cumpre seu verdadeiro papel.

A primeira operação na Ponta do Abunã, realizada com estrutura rudimentar, foi o prenúncio de tudo que viria depois. Era uma resposta institucional à solidão geográfica, uma ponte erguida entre o Judiciário e cidadãos afastados não apenas pelo espaço físico, mas pela ausência histórica de serviços públicos.

Carrego comigo a satisfação de ter participado dessa gênese e de ter visto, ao longo dos anos, essa ideia florescer, expandir-se e transformar vidas.

Se a justiça é a proposta mais alta da convivência humana, então a Justiça Rápida Itinerante é sua expressão em movimento: justiça que caminha, que alcança, que toca, que transforma. E, por tudo isso, considero uma honra ter sido parte de sua origem.



RENATO MARTINS MIMESSI

Desembargador aposentado, foi presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia no biênio 2000-2001, responsável por tornar obrigatória a realização da Justiça Rápida Itinerante em todas as Comarcas do Estado e ampliar a competência dos processos atendidos nas operações itinerantes

CAPÍTULO 5

MEU LEGADO NA JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE

Ter participado da história do Judiciário de Rondônia é, para mim, motivo permanente de honra e gratidão. Ao falar sobre a Justiça Rápida Itinerante, acabo inevitavelmente revisitando um traço que marca, desde a origem, a identidade da Justiça rondoniense: a busca consciente por proximidade com o jurisdicionado, eficiência e rapidez. Nosso Tribunal foi concebido com esse viés diferenciado em relação a outros Judiciários estaduais, sempre atento à modernização e à desburocratização.

Já em meados da década de 1980, participávamos de congressos sobre informatização e desburocratização do Judiciário, porque entendíamos que era preciso alinhar estrutura, mentalidade e ferramentas para dar respostas mais céleres à população. Dentro desse contexto, começaram a despontar experiências concretas de aproximação com o cidadão, que, mais adiante, seriam reconhecidas como embriões da Justiça Rápida.

Lembro com nitidez das ações conduzidas pelo desembargador Roosevelt, à época juiz no interior, com forte apoio do desembargador Dimas Fonseca. Foram operações em que o jurisdicionado era ativamente buscado, estimulado a procurar o Judiciário, com meios simplificados de acesso e procedimentos desburocratizados. Ali se formou o primeiro “corpo” daquilo que, anos depois, seria institucionalizado como operações de Justiça Rápida, reconhecidas pela comunidade e abraçadas pelos juízes, cuja vocação sempre favoreceu esse tipo de trabalho.

Quando assumi a Presidência do Tribunal de Justiça de Rondônia, na gestão 2000–2001, encontrei esse terreno fértil. Minha principal contribuição foi levar ao Pleno a proposta de institucionalizar essas ações. Conseguimos, então, transformar as operações de Justiça Rápida em política obrigatória em todas as comarcas do Estado. Não se tratava mais de iniciativas isoladas ou episódicas: a Justiça Rápida passou a integrar de forma orgânica a atuação do Judiciário rondoniense.

Na mesma ocasião, ampliamos significativamente a competência dessas operações. Deixaram de se limitar a certidões de nascimento, regularização de casamento e registros civis, passando a abarcar também matérias eleitorais, questões criminais — dentro de certos limites — e diversas demandas cíveis, como separações e cobranças. Essa ampliação deu robustez ao programa e o transformou em um grande marco de aproximação entre o Judiciário e a comunidade.



OJR/2000 - Desembargadores Paulo Kiyochi Mori, Zelite Carneiro e Renato Martins Mimessi, juízes Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa e Sérgio William Domingues Teixeira

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

As operações não se restringiam aos deslocamentos terrestres. Atuávamos fortemente por via fluvial, por meio de grandes embarcações, que levavam uma gama variada de serviços às comunidades ribeirinhas. Participei de algumas dessas operações pioneiras depois da institucionalização e não esqueço a impressão profunda que causava ver, por exemplo, uma pessoa idosa receber, pela primeira vez, uma certidão de nascimento. Era, literalmente, um documento que dizia ao mundo que aquela pessoa existia. Famílias inteiras, sem qualquer registro, adquirindo cidadania; o serviço eleitoral garantindo a participação política; cobranças sendo resolvidas; conflitos sendo pacificados ali mesmo, na beira do rio. Tudo isso produzia uma sensação vibrante de estar transformando realidades.



Presidente do TJRO na época, Desembargador Renato Martins Mimessi conversando com populares na OJR/2000

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Naquele período, o Tribunal também consolidava uma visão de excelência administrativa. Já havia um entendimento de que a modernização passava pelo uso de ferramentas de gestão da qualidade. Implementamos programas como o 5S e firmamos compromissos claros com a busca da excelência. Conseguimos, ainda, certificar a área administrativa com o ISO 9000, algo inédito entre Tribunais de Justiça na época. Essa base administrativa sólida, construída nos anos 2000–2001, foi decisiva para que, mais adiante, o Judiciário de Rondônia alcançasse o nível de reconhecimento nacional que hoje se expressa, por exemplo, em selos de qualidade do CNJ. Nada disso surgiu por acaso: foi resultado de um longo caminho, trilhado em condições geográficas e logísticas bastante difíceis.

Rondônia enfrentava (e ainda enfrenta) desafios materiais relevantes: localidades acessíveis apenas por barco, falta de infraestrutura, precariedade de energia elétrica, estradas difíceis. Muitas operações eram realizadas com apoio de geradores. Quando contávamos essas experiências em outros estados, as pessoas custavam a acreditar no esforço necessário para levar Justiça a lugares tão remotos. Mas o perfil dos juizes de Rondônia sempre foi extraordinário. Tive oportunidade de conhecer tribunais em

todo o país e posso afirmar que havia um diferencial muito grande na forma como aqui se compreendia a jurisdição. Enquanto alguns subestimavam a região Norte, nós consolidávamos uma magistratura altamente qualificada, comprometida com produtividade, cordialidade e proximidade com o povo.



Presidente do TJRO na época, Desembargador Renato Martins Mimessi conversando com populares na OJR/2000

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Essa mesma lógica orientou outros projetos, como a Justiça Rápida no Trânsito, que estruturamos por meio de vans financiadas, se bem me recordo, pelo então Banco HSBC. Essas unidades móveis se deslocavam ao local do acidente e ali, de maneira célere, resolviam a situação, evitando a longa via-crúcis de boletins de ocorrência, processos demorados e burocracias desnecessárias. Era a mesma filosofia: descomplicar, aproximar, pacificar.

As grandes operações de Justiça Rápida reuniam diversos serviços: cartórios, juizados especiais, Justiça Eleitoral, e, com o tempo, também assistência de saúde, atendimento social, odontologia, entre outros. O programa foi ganhando musculatura e se tornou uma das imagens mais bonitas do nosso Judiciário. Também é significativo lembrar que muitas ideias e práticas gestadas em Rondônia foram posteriormente levadas a outros

estados da federação. Em vários lugares, outros atores foram apresentados como pioneiros, mas, na verdade, as primeiras ações de Justiça Rápida das quais se tem notícia nasceram aqui, especialmente a partir da atuação do desembargador Roosevelt, apoiado por tantas pessoas comprometidas.

Ao olhar para trás, sinto orgulho em dizer que ajudamos a construir um dos melhores judiciários estaduais do país, tanto na formação dos juízes quanto na prática jurisdicional. Já no início dos anos 2000, tínhamos plena consciência da importância de investir na qualificação acadêmica da magistratura. Buscamos cursos de especialização e mestrado profissionalizante voltados especificamente ao Judiciário, em parceria com instituições de renome como a FGV. Fomos, novamente, pioneiros na formação estruturada de magistrados para o exercício de uma jurisdição mais técnica, eficiente e próxima da comunidade, sempre incentivando que os estudos se revertessem em melhorias concretas na prestação jurisdicional.

Não guardo na memória todos os atos administrativos, resoluções ou portarias daquela época. Muito tempo se passou. Mas a lembrança essencial permanece: o Judiciário de Rondônia escolheu, conscientemente, trilhar o caminho da inovação, da desburocratização, da excelência e, sobretudo, da proximidade com o jurisdicionado. A Justiça Rápida Itinerante é uma síntese dessa escolha. Fazer parte dessa história, ao lado de tantos colegas juízes, desembargadores, servidores e parceiros, foi e continua sendo uma das maiores honras da minha trajetória de magistrado.



IVANIRA FEITOSA BORGES

Desembargadora aposentada do Tribunal de Justiça de Rondônia, foi uma grande incentivadora da Justiça Rápida Itinerante, executou o projeto “Justiça e Cidadania se aprende na Escola” atrelado à Justiça Rápida.

CAPÍTULO 6

MINHAS LEMBRANÇAS DA JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE

Quando penso na Justiça Rápida Itinerante, volto imediatamente ao ano de 1987, quando cheguei a Porto Velho, vinda do interior, depois de ter passado pelas comarcas de Espigão, Guajará-Mirim e Pimenta Bueno. Fui titular da 3ª Vara Criminal, que funcionava na Avenida Campos Sales, em frente à antiga VARIG. Naquele prédio também ficavam o Juizado de Pequenas Causas, onde atuava o juiz Roosevelt, a Vara de Auditoria Militar e a Vara de Execução Penal, então sob a responsabilidade do juiz Cássio.

Foi ali que comecei a me aproximar dos Juizados, ainda chamados de Juizado de Pequenas Causas. Eventualmente eu substituí o Roosevelt e, assim, fui conhecendo aquele ambiente novo, mais ágil, mais próximo das pessoas, embora restrito à área cível. Era tudo ainda muito embrionário, mas já carregava uma semente de inovação que, mais tarde, daria origem à Justiça Rápida.

Anos depois, já como juíza da Vara de Delitos de Trânsito, vivi outro marco importante. Em 1995, com a edição da Lei 9.099, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, fui surpreendida com o envio de centenas de inquéritos de crimes de menor potencial ofensivo, oriundos de todas as delegacias. Havia uma resolução do Tribunal determinando que o recém-criado Juizado Especial Criminal funcionaria atrelado à Vara de Delitos de Trânsito até ser devidamente estruturado. De um dia para o outro, a Vara ficou abarrotada. Era um acervo estupendo, um volume imenso de procedimentos criminais, muitos deles envolvendo violência doméstica, que, na época, não contava com varas especializadas.

Para dar conta desse universo, o Tribunal montou uma estrutura de conciliação e designou juízes para me auxiliar: Johnny Gustavo Cledes, Guilherme Baldan, Sandra Silvestre, Ana Valéria, Amauri Lemes e outros que hoje já não recordo com

exatidão. Eram todos muito dedicados, e ali fomos aprendendo, na prática, a linguagem própria dos Juizados Especiais: informalidade responsável, conciliação, escuta ativa, solução rápida. Foi um tempo muito intenso, de muito trabalho, mas também de grande aprendizado.

Nesse contexto, fui nomeada Coordenadora dos Juizados Especiais no Estado. Nessa condição, acompanhei a instalação e a consolidação dos Juizados e ajudei a articular as primeiras grandes operações de Justiça Rápida na capital e no interior. Recordo com carinho o Encontro Nacional de Coordenadores de Juizados, realizado na antiga sede da Emeron, na BR-364, onde funcionava a ASBERON. Foi um marco, porque nos inseriu definitivamente no debate nacional sobre essa nova forma de Justiça.

A partir dessa experiência e daquela convivência intensa com as demandas das comunidades mais vulneráveis, ficou claro para mim que a Justiça não poderia se limitar às paredes do fórum. Era preciso ir até onde o povo estava. As operações Justiça Rápida, realizadas em escolas, bairros da periferia e na zona rural, nasceram dessa convicção: a de levar o Judiciário até as pessoas, não esperar que elas, muitas vezes sem transporte, sem recursos e sem informação, viessem até nós.

Eu me recordo de que essas operações de Justiça Rápida iniciavam com um período de triagem, onde os servidores iam para as escolas, ficavam lá atendendo as pessoas e fazendo uma triagem, e depois marcava um determinado dia para a audiência. A gente realizou muitas operações itinerantes no Carmela Dutra, que é uma escola grande e na Escola Santa Marcelina, e foi muito bom.

Eram várias operações durante o ano e na mesma época e na mesma data, o interior também fazia as operações Justiça Rápida de forma simultânea. A ideia era que o estado inteiro estivesse envolvido nesse projeto, nessas operações. E foi muito bom atender na zona rural e atender pessoas que não tinham como se deslocar. A Justiça Rápida ia onde as pessoas precisavam resolver seus conflitos. Aqui em Porto Velho acontecia sempre nesses colégios maiores e com participação de muitos juízes. A gente fazia uma escala e era uma estrutura muito grande. Dava muito trabalho para organizar, para deixar tudo funcionando bem.



*Desembargadora Ivanira Feitosa Borges na
1ª Operação Justiça Rápida de Cujubim - 1998*

*Fonte: arquivo pessoal do Procurador de Justiça Airton Pedro Marin Filho
cedida para esta pesquisa*

Eu lembro que quando a desembargadora Zelite Carneiro assumiu a Corregedoria-Geral da Justiça, eu era juíza ainda, e ela me convidou para ser juíza auxiliar. Era eu e o José Jorge Ribeiro da Luz. Fomos então auxiliá-la e nesse período, o desembargador Renato Mimessi era presidente do Tribunal de Justiça. Isso era 2000, 2001. Ele era presidente e se dedicou muito aguerridamente nessas operações Justiça Rápida e eu sempre estava lá com ele, em reunião, e procurando oferecer outros serviços. Recordo-me que eu fazia os contatos com as Secretarias de Educação, de Saúde, de Meio Ambiente, de Trânsito, Instituto de Identificação, para fazer uma operação Justiça Rápida com vários serviços e lá era uma festa cívica. Não sei se hoje é feito dessa forma, não tenho acompanhado. Mas naquela época, as pessoas podiam tirar seus documentos e outras coisas. Havia uma série de serviços e cidadania. O desembargador Renato implementou isso e a gente conseguia fazer um trabalho bem interessante.

Foi nesse cenário que nasceu um dos projetos mais queridos da minha trajetória: **“Justiça e Cidadania se Aprende na Escola”**.

Justiça e cidadania dentro da sala de aula

A Justiça Rápida, na forma como a vivemos naquele período, tinha duas dimensões complementares. De um lado, a prestação jurisdicional em si: conciliações, audiências, sentenças, documentos emitidos, conflitos resolvidos. De outro, uma dimensão pedagógica, de formação de consciência cidadã. Eu acreditava, e ainda acredito, que falar de direitos e deveres com crianças e adolescentes é uma forma poderosa de transformar a sociedade a longo prazo.

Foi dessa crença que nasceu o “Justiça e Cidadania se Aprende na Escola”. A ideia era simples e, ao mesmo tempo, muito ambiciosa: levar juízes e juízas para dentro das escolas, tanto da capital quanto do interior, para conversar com os alunos sobre justiça, cidadania, responsabilidade, violência doméstica, conflitos familiares, respeito às diferenças e tantos outros temas que, na prática, desembocam nos processos que lidamos todos os dias.

Não era um projeto só meu. Ao contrário, envolvia muitos magistrados. Todos se deslocavam às escolas, preparavam palestras, dialogavam com estudantes, respondiam perguntas. Eu me via ali, não apenas como julgadora, mas como alguém que podia contribuir para formar consciência crítica em jovens que, muitas vezes, nunca tinham sequer entrado em um fórum.

Além das palestras, buscávamos metodologias mais lúdicas e participativas. Em parceria com faculdades de Psicologia e Pedagogia de Porto Velho, passamos a levar estagiários e estagiárias para desenvolver atividades nas escolas. Assim surgiu outro braço do projeto, que batizei de **“Pinte e brinque – seja cidadão”**. As equipes separavam salas, faziam dinâmicas, cantavam músicas, trabalhavam valores de convivência, respeito e solidariedade com as crianças. Enquanto isso, em outra parte da escola, aconteciam triagens da Justiça Rápida para atendimento de pais, mães e responsáveis.

Essa articulação entre Justiça Rápida e ações pedagógicas foi, para mim, um dos momentos mais bonitos da história do programa. A escola se transformava, ao mesmo tempo, em fórum, praça cívica e sala de aula de cidadania. Lembro-me especialmente das grandes operações no Colégio Carmela Dutra e na Escola Santa Marcelina, com atendimento jurídico, emissão de documentos, presença de secretarias de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Trânsito, Instituto de Identificação, vacinação, serviços sociais. Era, de fato, uma festa cívica.

O teatro como ferramenta de educação

Um dos episódios de que mais me orgulho aconteceu justamente durante uma dessas grandes operações de Justiça Rápida, na Escola Carmela Dutra. Dentro do projeto “Justiça e Cidadania se Aprende na Escola”, eu mesma escrevi duas peças teatrais para serem encenadas pelos alunos. Não houve grande aparato, nem registro profissional. O Departamento de Comunicação do Tribunal, naquela ocasião, nem ficou sabendo, o que lamento muito, porque não há filmagem daquele momento. Mas, na memória, tudo permanece muito vivo.

A primeira peça simulava uma audiência criminal, com tentativa de conciliação e, depois, um julgamento. Transformamos o auditório da escola em um tribunal. Montamos uma mesa, cadeiras, organizamos o espaço como se fosse uma sala de audiências. Uma aluna de 13 ou 14 anos vestiu minha beca e representou a juíza. Havia um “promotor de justiça”, interpretado por um estudante, um “advogado de defesa”, um “defensor público”, testemunhas, partes. Tudo cuidadosamente ensaiado com os próprios alunos.

Na segunda peça, tratamos do tema da violência doméstica, questão muito frequente na Justiça Rápida e nos Juizados Especiais Criminais. Dois alunos encenaram um casal em conflito, e, a partir daquele enredo, fomos demonstrando, diante dos colegas, como a Justiça atua nesses casos, quais são os limites, quais são os direitos das mulheres, qual a importância

de romper o ciclo de agressões. Era emocionante ver aqueles adolescentes assumindo papéis tão sérios, discutindo questões tão sensíveis com maturidade surpreendente.

Ao final, muitos estudantes se aproximavam para conversar, fazer perguntas, contar histórias de casa, perguntar como poderiam buscar ajuda, o que poderiam fazer diante de determinadas situações. Ali, dentro daquela escola, percebi com clareza a força de um Judiciário que se deixa ver, que se dispõe a explicar, que não se esconde atrás da linguagem técnica. Aquelas encenações, simples e artesanais, cumpriram, a seu modo, uma função cívica profunda.

A articulação com a Justiça Rápida Itinerante

Essas ações educativas não estavam desconectadas da Justiça Rápida Itinerante. Pelo contrário, integravam-se a ela. Muitas vezes, as palestras, peças teatrais e atividades com crianças e adolescentes aconteciam no mesmo dia e no mesmo local em que eram realizadas triagens e audiências de Justiça Rápida.

Enquanto os pais buscavam regularizar documentos, registrar filhos, resolver conflitos de vizinhança, discutir pensão alimentícia ou enfrentar processos de violência doméstica, os filhos participavam das dinâmicas de cidadania. Aquilo criava um ambiente muito especial: a escola se tornava um espaço em que toda a família era acolhida sob diferentes perspectivas, sempre com a presença do Judiciário.

Naquele tempo, vivíamos um grande esforço de coordenação. Como Coordenadora dos Juizados Especiais, eu fazia contatos com diversas secretarias, com faculdades, com equipes de saúde e assistência social. Havia um sentimento de cooperação muito forte. Todos entendiam que a Justiça Rápida não era uma iniciativa isolada do Tribunal, mas um movimento social de promoção de cidadania.

Também acompanhamos operações na zona rural, para além dos muros das escolas urbanas. Lembro-me de deslocamentos longos, de estradas poeirentas, caminhonetes cheias, equipes animadas. Em uma dessas viagens, para uma região depois do presídio Urso Branco, a Kombi da equipe de comunicação social incendiou na estrada. Não foi nada grave, e felizmente, ninguém se feriu. Esses incidentes mostravam as dificuldades reais de fazer Justiça Itinerante em um estado de dimensões tão grandes e com tantas carências de infraestrutura. Mas, mesmo assim, seguíamos. E cada atendimento realizado, cada documento entregue, cada conciliação bem-sucedida compensava o cansaço.

Memórias que ficam

Ao recordar tudo isso, percebo como a Justiça Rápida Itinerante e o projeto “Justiça e Cidadania se Aprende na Escola” se entrelaçam na minha história pessoal e profissional. De um lado, a juíza habituada ao balcão do Juizado Especial Criminal, lidando com inquéritos, audiências, conflitos familiares, violência doméstica, conciliando casais, impondo medidas, escutando medos e esperanças. De outro, a educadora improvisada, que escrevia peças de teatro, organizava palestras, conversava com crianças, estimulava dinâmicas em sala de aula e acreditava que o conhecimento dos direitos é, ele próprio, uma forma de prevenção de conflitos.

Tenho muitas lembranças de conciliações marcantes, algumas curiosas, outras dolorosas. Guardo na memória declarações de amor dramáticas, pedidos inusitados, ameaças veladas, episódios de violência que nos exigiam firmeza e sensibilidade. Mas, acima de tudo, o que permanece é a convicção de que a Justiça Rápida e os projetos de educação para a cidadania foram – e são – instrumentos poderosos de humanização do Judiciário.

Eu não me recordo de muitos episódios interessantes, mas tem um caso envolvendo um policial aqui de Porto Velho, uma pessoa bem conhecida, por se envolver com muita situação de

violência doméstica e certa vez ele estava lá na Justiça Rápida com a esposa. A gente tentou fazer a conciliação e houve, nessa ocasião, uma agressão e foi uma coisa muito terrível. Eu sei que depois ele disse que tinha um bar ou ia inaugurar um bar, e foi nos convidar, foi me convidar: “Doutora, eu faço questão que a senhora vá na inauguração do meu bar”. Nessa audiência, o casal se reconciliou e saíram juntos, abraçados. Depois de tanta confusão, ela estava até com algumas marcas das agressões dele, mas recordo-me dele dizendo que queria que eu fosse e fazia questão que eu fosse na inauguração do bar dele. E dizia que seria o maior prazer, que ia me atender muito bem e ia fazer um petisco para mim e disse que a gente ia “tomar uma cervejinha gelada”. Eu achei uma piada isso.

Em uma certa ocasião, uma colega estava lá fazendo uma audiência e ele era o réu. E ele falava demais e era meio agressivo com as palavras. E eu fui pra lá e disse: “olha, deixa aí que eu vou tentar”, porque eu já o conhecia, porque de vez em quando, ele aparecia lá na Vara. E eu fui conversando e conversando, acalmando. E tanto que depois, ele foi fazer esse convite inusitado para mim e chegou a me dar o endereço e queria que eu fosse lá no bar dele. A gente tinha que rir, levar na esportiva mesmo. Imagina se eu iria na inauguração de um bar, de um casal que a gente estava atendendo, naquela situação de conciliação e de julgamento num delito de violência doméstica. E ele se envolvia direto, sempre ele estava por lá.

Ao olhar para trás, vejo com carinho as equipes de conciliadores, servidores, magistrados, psicólogos, pedagogos, estudantes, secretários municipais, todos juntos, transformando escolas em verdadeiros centros de cidadania. Sinto orgulho de ter participado dessa construção e de ter contribuído, ainda que modestamente, para aproximar o Poder Judiciário das pessoas, especialmente das crianças e dos jovens, que são o futuro da sociedade que queremos mais justa.

“Justiça e Cidadania se Aprende na Escola” não foi apenas o nome de um projeto. Foi, e continua sendo, uma convicção profunda da qual não abro mão: justiça se aprende, se vive e se

fortalece também no cotidiano escolar, na conversa franca, na escuta atenta, no gesto simples de abrir as portas da instituição para dialogar com quem mais precisa ser ouvido.



MARIALVA HENRIQUES DALDEGAN BUENO

Desembargadora aposentada, foi a idealizadora da camiseta usada para identificar os participantes da Justiça Rápida Itinerante e atuou por algum tempo como coordenadora dos trabalhos da Justiça Rápida Itinerante.

CAPÍTULO 7

MINHA TRAJETÓRIA À FRENTE DA JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE

Assumimos a Coordenação da Justiça Rápida Itinerante da Comarca de Porto Velho — simultaneamente com a Direção do Fórum dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais — por meio do Ato 604/2004-CM de 20/12/2004 e da Portaria nº 495/2004/CG de 28/10/2004. Desde o primeiro dia, sabíamos que a missão ultrapassava a dimensão administrativa. Tínhamos diante de nós o dever constitucional de levar a Justiça às localidades mais distantes do nosso Estado, conforme determina o art. 125, §7º, da Constituição Federal: oferecer, mesmo nos lugares mais remotos, audiências e todos os demais serviços jurisdicionais possíveis, valendo-nos das estruturas públicas e comunitárias disponíveis.



Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno trabalhando na Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira

Fonte: acervo pessoal da

Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno

Desde a nossa chegada, nos empenhamos com amor e dedicação para resgatar a imagem e a credibilidade da Justiça Rápida Itinerante, recolocando-a no lugar que consideramos sagrado: o de um serviço essencial à população carente e isolada, cumprindo o ideal que sempre nos guiou — “nenhum Município, nenhuma Localidade sem Justiça”.

1. Meu Processo de Organização e Reconstrução da Justiça Rápida Itinerante

Quando assumimos a coordenação, encontramos uma operação que, embora valiosa, precisava de estrutura, identidade e continuidade. Traçamos, então, um plano organizacional minucioso, que implementamos pessoalmente com muito esforço, contando com o apoio solidário e dedicado da equipe, da Defensoria e do Ministério Público. Diversos foram os parceiros que nos ajudaram nessa empreitada.

1.1. Construindo identidade e segurança institucional

Uma das primeiras medidas que adotamos foi criar um modelo oficial de camiseta para identificação da equipe — algo que parecia simples, mas era fundamental para o reconhecimento institucional. Para evitar qualquer alegação de plágio ou uso indevido, providenciamos o registro em Cartório (Cartório de Tabelionato Carvajal – 2º Ofício de Notas, Registro nº 0057894, Livro B-10, fls. 239). A partir daquele momento, qualquer camiseta similar seria necessariamente uma cópia. A Justiça Itinerante passou a ter, literalmente, uma marca própria, reconhecida pela população.



Criação de modelo oficial de camiseta para identificação da equipe

Fonte: Acervo pessoal da

Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno

1.2. Formando uma equipe estável e vocacionada

Entendemos, desde o início, que a qualidade da operação dependia da estabilidade da equipe. Passamos a treinar um grupo com poucas variações de integrantes, buscando pessoas que, como nós, carregassem amor à causa, disponibilidade e compromisso com a missão. Mesmo com prejuízos aos serviços cartorários — já carentes de pessoal — conseguimos formar um corpo técnico e humano coeso, incluindo conciliadores e servidores dos Juizados que partilhavam do ideal de levar a Justiça ao alcance de todos.



Equipe de trabalho da

Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno

Fonte: Acervo pessoal da Desembargadora Marialva Henriques Daldegan

Bueno



Equipe de trabalho da

Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno

Fonte: Acervo pessoal da Desembargadora Marialva Henriques Daldegan
Bueno

1.3. Estabelecendo planejamento anual rigoroso

Criamos cronogramas anuais de todas as operações, respeitando as particularidades de cada localidade: estradas de terra, períodos de chuva, seca e até condições de navegabilidade dos rios Madeira e Machado. Encaminhamos esses cronogramas a todos os setores internos do Tribunal, de forma que pudessem se preparar adequadamente, evitando imprevistos e garantindo eficiência.

2. Modernização Tecnológica e Estrutural: Construindo Condições para Atuar

2.1. Luta constante pela informatização

Mantivemos os técnicos da COINF em constante atualização dos sistemas utilizados pela Justiça Rápida Itinerante, adequando-os às exigências digitais do Tribunal e do CNJ. Lutamos pela aquisição de notebooks, impressoras, webcams, câmeras fotográficas, scanners, cafeteiras, geladeiras e demais materiais essenciais. Muitos ainda faltavam, mas conseguimos incluir todos nos planejamentos anuais, devidamente justificados.

2.2. Reconhecendo e suprimindo carências de infraestrutura

Para cada operação, determinamos visitas prévias às escolas que nos receberiam, avaliando:

- estrutura física,
- acessibilidade,
- condições elétricas,
- e disponibilidade dos ambientes.

Muitas vezes as condições eram precárias: carteiras infantis, calor intenso, ausência de ventiladores. Por isso, pleiteamos aparelhos de ar-condicionado portáteis, ventiladores, extensões, filtros de linha e outros equipamentos indispensáveis ao bom funcionamento desses aparelhos e ao bem-estar da equipe — que, por vezes, dormia nos próprios colégios, por falta de hospedagem nas localidades.

Uma lembrança interessante desse tempo diz respeito à alimentação que fazíamos no barco quando da realização das operações no Baixo Madeira. Tinha cozinheira que se adequou aos nossos cardápios e muitas vezes nós mesmas cozinhávamos.

Quando assumimos a coordenação da Justiça Rápida Itinerante, a comida da operação do Baixo Madeira era por conta do barco. Então era basicamente refeição à base de frango, arroz e farofa, sem qualquer alternativa. Em razão disso passamos a fazer cardápio (cozinhar sempre foi meu prazer). Fazíamos o cardápio de 15 dias com café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, cujas despesas eram pagas por nós. Recebíamos as diárias, fazíamos o cardápio, a relação de compras e os rapazes da equipe compravam o material, e, quando viajavamos para a Operação, a cozinheira seguia o cardápio e as receitas, previamente entregues a ela e uma das conciliadoras sempre ia ao barco orientar e verificar o andamento dos trabalhos na cozinha. Esta simples providência deu novo ânimo à equipe, que passou a

se alimentar melhor e até a esperar o momento de se alimentar. Dizem que até hoje continuam com os mesmos cardápios, o que pode ser verdadeiro (não nos inteiramos da veracidade desta informação) considerando que a cozinheira continua na atividade junto ao Barco, tendo guardado as receitas e aprendido a fazê-las.

2.3. Necessidade de veículos próprios

A ausência de veículos exclusivos para a operação sempre foi um grande obstáculo. Mesmo com o cronograma anual entregue com antecedência, frequentemente não havia carros disponíveis. Em razão disso, solicitamos a aquisição de um micro-ônibus institucional e duas camionetes traçadas (uma para a equipe da COINF e outra para magistrados), sem olvidar que todo o material necessário à realização das operações era levado por nós.



Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno com os desembargadores José Torres Ferreira e Paulo Kiyochi Mori e o juiz João Luiz Rolim Sampaio, na Justiça Rápida no Trânsito
Fonte: Acervo pessoal da Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno

Era a única forma de garantir deslocamento seguro por estradas de terra e longas distâncias.



Veículo da Justiça Rápida Itinerante

Fonte: Acervo pessoal da Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno

3. O Funcionamento das Operações: Audiências, Triagens e Atendimentos Comunitários

3.1. A logística das audiências

Organizamos as operações de forma que sempre houvesse juízes suficientes para atender toda a demanda. Em várias regiões, como no Baixo Madeira, trabalhávamos com duas equipes de magistrados, garantindo a continuidade e exaustão das pautas, minorando assim os prejuízos das respectivas varas judiciais.

3.2. Triagens amplas e criteriosas

A triagem sempre foi uma etapa essencial. Em Porto Velho, realizávamos triagens em cinco bairros diferentes, mobilizando equipes diárias de até 16 servidores. No Baixo Madeira, a triagem incluía também as linhas vicinais, onde boa parte da população vive. Nossa equipe se dividia: enquanto um grupo ficava na sede da localidade, motoristas e servidores percorriam as vicinais para distribuir panfletos, conversar com líderes comunitários, visitar escolas, igrejas e explicar os serviços oferecidos.



Servidor treinado para distribuir panfletos, conversar com líderes comunitários, visitar escolas, igrejas e explicar os serviços oferecidos no Baixo Madeira.

Fonte: Acervo pessoal da Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno

3.3. Atendimentos além das audiências

Além das audiências e conciliações, oferecíamos diversos serviços tais como:

- solicitação de 2ª via de registros civis;
- emissão de identificação estudantil com foto;
- orientação jurídica;
- levantamento de dados socioeconômicos;
- acesso à Ouvidoria, por meio de urna levada em todas as operações.

Também encaminhávamos T.C. – Termos Circunstanciados às autoridades competentes e realizávamos audiências criminais diretamente nas localidades, criando formulários próprios para isso.

4. Parcerias Institucionais que Fortaleceram Nossa Atuação

Nenhuma operação seria possível sem as parcerias que fizemos. Tivemos importante e valioso apoio dos seguintes parceiros:

- Ministério Público e Defensoria Pública, essenciais para as audiências;
- Administradores e prefeitura locais;
- Escolas públicas, que nos cederam espaço;
- Polícias Civil e Militar;
- CERON;
- OAB;
- Rádios e Televisões que divulgavam gratuitamente nossas ações;
- 17ª Brigada de Selva, que participou com médicos, dentistas e serviços de saúde em algumas operações.

Cada operação tinha o caráter não apenas jurídico, mas social e comunitário — algo que sempre consideramos indispensável.

5. Reconhecimento Nacional e Indicadores Concretos

Com a organização e dedicação de toda a equipe, alcançamos resultados expressivos.

Em 2007, a Justiça Rápida Itinerante de Porto Velho atingiu o primeiro lugar nacional em número de audiências e conciliações, segundo dados divulgados pelo CNJ. Esse resultado não foi casual. Foi fruto de planejamento rigoroso,

de equipe treinada, da presença contínua nas localidades, e do compromisso genuíno com o acesso à Justiça.

Em algumas operações, como a realizada em Itapuã do Oeste e Triunfo, chegamos a registrar 198 audiências em três dias, mesmo com equipe reduzida por limitações orçamentárias.

6. Dificuldades Orçamentárias e Administrativas: O Lado Invisível do Trabalho

Tivemos que enfrentar restrições severas, como:

- cortes sucessivos de orçamento;
- redução no pagamento das diárias;
- falta de pessoal;
- suspensão das operações previstas, sem consulta à coordenação;
- necessidade constante de remanejamentos;
- falta de veículos;
- acúmulo de demandas internas nos Juizados.

Apesar disso, nunca deixamos de justificar cada planejamento orçamentário, apresentar alternativas e lutar pelos recursos mínimos para a execução das operações. Fizemos, com persistência, remanejamentos que permitiram realizar operações que antes seriam inviáveis.

Nunca questionamos as decisões superiores, mas sempre nos sentimos responsáveis por defender a equipe — que atuava com amor e sacrifício — e a população que tanto dependia de nós.

7. Nosso Compromisso com a Justiça Rápida Itinerante

Ao longo de nossa atuação, sempre acreditamos que a Justiça Itinerante é mais que um serviço: é uma missão social, especialmente em um Estado cujas localidades vivem, muitas vezes, sem acesso a qualquer outro serviço público.

Em inúmeras ocasiões, ouvimos de ribeirinhos, administradores, líderes comunitários e religiosos que a Justiça Itinerante era o único serviço que chegava até eles. Isso sempre renovava nossa convicção de que precisávamos ir além do mínimo, oferecendo atenção digna, serviços completos e presença constante.

Realizamos esse trabalho não por obrigação funcional, mas pelo amor que dedicamos à causa, que para nós, sempre foi sublime e sagrada.



Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno no Baixo Madeira
Fonte: Acervo pessoal da Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno



Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno no Baixo Madeira
Fonte: Acervo pessoal da Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno

8. Considerações Finais

Ao narrar nossa trajetória à frente da Justiça Rápida Itinerante, sentimos enorme orgulho de tudo o que construímos com a equipe que nos acompanhou. Reestruturamos serviços, superamos limitações, inovamos, conquistamos reconhecimento nacional e, acima de tudo, levamos cidadania e dignidade a pessoas que, por décadas, permaneceram invisíveis ao Estado.



Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno,
Servidor Emmanuel Barbosa de Oliveira
e outros servidores na Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira
Fonte: acervo pessoal da Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno

Este capítulo, mais do que um registro técnico, é testemunho do nosso compromisso, esforço e dedicação a um projeto que transformou a face do atendimento judicial em Rondônia. Mesmo diante de adversidades administrativas, orçamentárias e estruturais, jamais abandonamos a convicção de que é dever do Poder Judiciário alcançar cada cidadão, independentemente da distância ou das dificuldades.

É nossa esperança que este relato contribua não apenas para a memória institucional da Justiça Rápida Itinerante, mas para o reconhecimento do valor desse trabalho e do empenho de todos que o construíram, sejam os valorosos magistrados e servidores ou

os parceiros que sempre nos deram o suporte para consolidar o trabalho, como o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Polícias Civil e Militar, as Prefeituras, a CERON e a OAB.

Sobretudo, que sirva para reafirmar que a Justiça, quando chega, transforma vidas — e isso foi, para nós, o mais importante legado.



*Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno,
Juiz Guilherme Ribeiro Baldan
e servidores participando da Operação Justiça Rápida no Baixo Madeira.
Fonte: arquivo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia*



JOSÉ TORRES FERREIRA

Desembargador, atuou em Juizado Especial Cível em Porto Velho por mais de 20 anos, coordenou e participou de várias operações Justiça Rápida Itinerante ao longo de sua carreira.

CAPÍTULO 8

JUSTIÇA DE PÉS NO CHÃO: MEMÓRIAS DE DUAS DÉCADAS A SERVIÇO DO POVO DE RONDÔNIA

Há rios que correm por fora e rios que correm por dentro. Os de fora, como o Madeira, o Machado e o Guaporé, desenham a geografia de nossa Rondônia, impõem seus ritmos, suas cheias e vazantes. Os de dentro são os rios da memória, que irrigam a alma e dão sentido à jornada. Hoje, ao me debruçar sobre as lembranças de meus vinte anos nos Juizados Especiais, de 2001 a 2021, são esses rios internos que transbordam, trazendo à tona a essência do que acredito ser a verdadeira Justiça.

Minha formação como magistrado foi forjada no calor e na dinâmica dos Juizados Especiais. Ali, aprendi que a celeridade não era apenas uma meta, mas uma forma de respeito ao cidadão. Era uma pequena revolução silenciosa, que trocava a linguagem empolada por uma conversa franca e a burocracia por soluções práticas. Contudo, eu sentia que, mesmo com todos os avanços, nossa Justiça ainda estava, de certa forma, ancorada nos centros urbanos. O verdadeiro desafio, a Rondônia profunda e esquecida, ainda nos aguardava.

Essa percepção se tornou um chamado irrecusável quando assumi, por diversas vezes, a coordenação da Operação Justiça Rápida Itinerante. Mais do que um programa, a Justiça Rápida Itinerante era uma filosofia em movimento, uma promessa de que nenhum cidadão, por mais isolado que estivesse, seria invisível aos olhos da lei.

As Travessias: Onde a Justiça Aprende a ser Ribeirinha

Navegar pelos rios da Amazônia é uma lição de humildade. A imensidão verde, que se estende até onde a vista alcança, nos faz sentir pequenos, e a força das águas nos ensina sobre paciência e

respeito. Nossas expedições rumo ao Baixo Madeira e à Ponta do Abunã eram verdadeiras imersões em uma realidade que nenhum livro de direito poderia descrever.

As viagens eram longas, feitas em barcos que se tornavam nossa casa e nosso escritório. O barulho constante do motor era a trilha sonora de nossos dias, e o balanço do rio, o ritmo de nosso trabalho. Lembro-me vividamente da dificuldade em certos pontos, onde as “terras caídas” – barrancos que desmoronavam no rio – nos impediam de atracar. Mas o desânimo nunca encontrou espaço em nossa equipe. Se o barco não chegava à margem, nós íamos até ela de canoa, com os processos cuidadosamente guardados em sacos plásticos, como se fossem tesouros.

Em uma dessas chegadas, a imagem que ficou gravada em minha mente resume o espírito de nossa missão. A comunidade nos esperava no barranco, e a única passagem era uma *pinguela*, uma tábua estreita e instável. Ao atravessar, perdi o equilíbrio e caí nas águas barrentas do rio. O susto inicial rapidamente deu lugar a uma gargalhada geral, inclusive minha. Naquele momento, encharcado, com a roupa pesando, senti uma clareza avassaladora: a Justiça, para ser de verdade, precisa se molhar, se sujar, se despir de sua pompa. Ela precisa ser, em sua essência, entrega total.



Imagem ilustrativa demonstrando os barrancos, pinguelas e dificuldade de a população acessar o barco

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

As estradas não eram menos desafiadoras. Percorrer os trechos de terra até Nova Califórnia ou Fortaleza do Abunã era testar os limites da resistência humana e mecânica. Em uma dessas viagens, o cansaço e as condições adversas me cobraram o preço, e passei mal, mais um lembrete de nossa própria fragilidade diante da magnitude da tarefa. Mas até a fraqueza se convertia em força, pois nos lembrava de que éramos tão humanos quanto as pessoas que íamos servir.

Os Encontros: O Rosto Humano da Lei

Nossa estrutura era, por necessidade, improvisada. A energia elétrica, quando existia, vinha de geradores a diesel, cujo barulho se misturava ao som das cigarras e ao vozerio das pessoas. Montávamos nosso “fórum” em escolas, salões paroquiais ou mesmo sob a copa de uma grande árvore. E era ali, nesse cenário de simplicidade, que a vida acontecia.

Jamais esquecerei o dia em que atendemos um senhor de mais de oitenta anos. Sua pele era um mapa de rugas, e suas mãos, grossas e calejadas, contavam a história de uma vida inteira de trabalho sob o sol. Ele não possuía nenhum documento. Para o Estado, ele era uma ausência. Após ouvirmos as testemunhas, em um procedimento de justificação, proferi a sentença que autorizava a emissão de sua certidão de nascimento. Quando entreguei o documento em suas mãos, ele o segurou com uma delicadeza que contrastava com sua aparência rústica. Por ser analfabeto, ele não lia as palavras, mas, de alguma forma, lia o significado. Seus olhos, antes opacos, encheram-se de lágrimas. Ele se aproximou, e com a voz embargada, disse: “Doutor, muito obrigado. A partir de hoje eu existo”.

Naquele instante, a dimensão do nosso trabalho se revelou por completo. Não estávamos apenas aplicando a lei; estávamos devolvendo a existência.

Essa humanidade se manifestava em gestos que iam além do nosso dever funcional. Lembro-me de uma mãe, na comunidade do Cuniã, com uma criança doente no colo. O pequeno ardia em febre, mas não podia ser atendido no posto de saúde sem a

certidão de nascimento. Além disso, a família não tinha como se locomover, sua canoa não possuía motor. Naquele momento, a lei se tornou o que ela sempre deveria ser: um instrumento de socorro. Deixamos os processos de lado, acolhemos mãe e filho em nosso barco e os levamos até o atendimento médico. A lei, às vezes, precisa ter o coração de uma mãe.

A proximidade com as comunidades nos permitia entender, na pele, a “real impossibilidade” de seu deslocamento. Uma viagem a Porto Velho, para nós, uma rotina, para eles era um evento raro, caro e, muitas vezes, inviável. Essa consciência nos movia a gestos de partilha. Não era incomum fazermos “vaquinhas” para comprar comida para uma família mais necessitada ou simplesmente dividirmos nosso almoço com os ribeirinhos que nos recebiam com tanta generosidade. Nessas confraternizações, sentados no chão de terra batida, a toga invisível se desfazia por completo. Éramos apenas pessoas, compartilhando histórias e pão.

O Legado: Da Experiência à Norma

Mas a emoção, por si só, não sustenta uma política pública. Era preciso transformar a experiência vivida em conhecimento sistematizado. Com o tempo, começamos a coletar dados, a medir o impacto de nossas ações e a identificar os gargalos que poderiam ser superados. Tive a honra e a responsabilidade de levar essas métricas, nascidas no barro e no suor de Rondônia, para fóruns de magistrados em todo o Brasil.

As lições aprendidas naquelas jornadas se converteram em propostas que, para meu orgulho, ajudaram a moldar enunciados que hoje orientam a prática dos Juizados Especiais não apenas em nosso estado, mas em todo o país. A Justiça Rápida Itinerante no Trânsito, onde levamos uma van equipada para realizar audiências de conciliação no local dos acidentes, foi outra inovação que nasceu dessa mentalidade: a de levar a solução aonde o problema está.



Desembargadores José Torres Ferreira, Marialva Henriques Daldegan Bueno e Paulo Kiyochi Mori e o juiz João Luiz Rolim Sampaio, todos trabalhando na Justiça Rápida no Trânsito
Fonte: Acervo pessoal da Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno

Ao olhar para trás, vejo que cada quilômetro percorrido, cada noite mal dormida, cada desafio superado valeu a pena. A Justiça Rápida Itinerante não foi apenas um programa do Tribunal de Justiça de Rondônia; foi um movimento de corações e mentes, uma obra coletiva de servidores, promotores, defensores, voluntários e magistrados que acreditaram ser possível fazer a diferença.



Desembargadores José Torres Ferreira e Marialva Henriques Daldegan Bueno trabalhando na Justiça Rápida no Baixo Madeira
Fonte: Acervo pessoal da Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno

Hoje, ao revisitar essas memórias, sinto uma profunda gratidão. A maior honraria que recebi em minha carreira não foi um título ou uma promoção, mas o choro de um homem que, aos oitenta anos, finalmente pôde dizer “eu existo”.

Essa é a justiça que me move, a justiça que deixa marcas não apenas nos autos, mas na alma. É a justiça que, espero, continue a navegar pelos rios de Rondônia, levando, mais do que sentenças, a certeza da cidadania.



RADUAN MIGUEL FILHO

Desembargador que foi o primeiro presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC e ajudou a estruturar o serviço da Justiça Rápida Itinerante.

CAPÍTULO 9

MINHA VISÃO SOBRE A JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE E A CONCILIAÇÃO

Ao longo da minha trajetória no Poder Judiciário de Rondônia, ocupei diversas funções administrativas e jurisdicionais, cada uma trazendo responsabilidades e desafios próprios. Entre elas, uma parte especialmente marcante da minha vida institucional tem sido minha atuação junto ao NUPEMEC — Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, do qual fui presidente, e também na coordenação da Justiça Rápida Itinerante. Ainda que hoje eu esteja em outra posição — atualmente à frente da Presidência do Tribunal de Justiça — continuo reconhecendo a grandeza e a relevância desse trabalho.



Desembargador Raduan Miguel com líder comunitária de São Carlos, no Baixo Madeira

Fonte: Acervo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Minha relação com a Justiça Rápida Itinerante não nasceu de atribuições formais, mas de uma afinidade profunda com o tema da conciliação, da cidadania e da pacificação social. Desde os tempos em que fui juiz das então chamadas Pequenas Causas, em Ji-Paraná, sempre vi nos métodos consensuais uma forma de materializar algo maior que a solução de um litígio: a restauração de vínculos, a redução do sofrimento humano e a construção de uma cultura de paz.

Por isso, mesmo antes de assumir oficialmente coordenações e núcleos, eu já “gostava do assunto”, como costume dizer. Sempre me envolvi com a Justiça Rápida porque compreendia que ela representa mais do que um programa: ela é uma doutrina. Um modo de pensar o Judiciário, o conflito e o cidadão.

1. Minha Experiência com os Juizados e a Justiça Rápida

Embora eu nunca tenha sido juiz de um Juizado Especial propriamente dito, sempre acompanhei de perto sua filosofia. Os Juizados nasceram para aproximar o cidadão da Justiça, e desde meu ingresso na magistratura percebi que esse propósito se articulava perfeitamente com os ideais da conciliação e do tratamento adequado dos conflitos.

Quando assumi a coordenação dos Juizados Especiais e a presidência do NUPEMEC — funções que exerci por vários anos — passei a compreender ainda mais profundamente a importância de integrar esses setores e orientar o sistema judiciário para além da lógica tradicional da sentença. A Justiça Rápida, nesse contexto, sempre foi vista como parte dos Juizados. Muitos magistrados, ao longo do tempo, se autointitularam “pais” desse projeto em suas comarcas, demonstrando o quanto cada um buscou adaptá-lo e fazê-lo prosperar.

Contudo, compreendi que estava na hora de dar um passo além.

2. A Justiça Rápida Inserida na Política Estadual de Tratamento Adequado dos Conflitos

Uma das reflexões mais importantes que desenvolvi enquanto gestor foi a necessidade de inserir a Justiça Rápida Itinerante dentro de um marco institucional mais amplo: o da política estadual de tratamento adequado dos conflitos. Inspirados no que a doutrina especializada já denomina “Doutrina da Paz”, buscamos consolidar uma política que não trate conflitos de forma dissociada ou meramente burocrática, mas como fenômenos humanos que exigem respostas múltiplas e cientificamente fundamentadas.

Por isso, como presidente do NUPEMEC, lideramos a elaboração de uma Resolução — extensa, detalhada e fruto de profundo estudo — destinada a estabelecer, em Rondônia, uma política permanente de tratamento adequado dos conflitos. Essa norma propõe que a Justiça Rápida deixe de ser vista como algo isolado dentro dos Juizados Especiais e passe a integrar uma política pública judiciária, orgânica e permanente.

Sob essa visão:

- A Justiça Rápida deixa de ser apenas uma iniciativa episódica.
- Passa a ser reconhecida como órgão de cidadania, pertencente ao NUPEMEC.
- Seus processos deixam de ser distribuídos aleatoriamente e passam a ter identidade própria.
- A política de pacificação ganha coerência e força normativa.

Sempre fiz questão de enfatizar — e friso aqui novamente — que os processos da Justiça Rápida são processos de cidadania. Eles tratam da dignidade de pessoas que, muitas vezes, têm na itinerância a única oportunidade de verem seus conflitos ou necessidades documentais reconhecidas pelo Estado.

Minha convicção sempre foi: é preciso assegurar a essas pessoas um tratamento adequado, humano e integrado, e a Resolução que propusemos materializa essa visão.

3. O Projeto de Criação do Cartório Estadual da Justiça Rápida

Para garantir que essa visão se concretize, idealizamos a criação de um “cartório” próprio da Justiça Rápida, com atuação estadual, mas sem substituir a autoridade local. O modelo que desenvolvemos prevê:

- Um cartório único, com servidores especializados;
- Estrutura capaz de atuar em qualquer Comarca;
- Um juiz responsável na localidade visitada, ainda que não seja um especialista no tema;
- Continuidade dos trabalhos, independentemente de quem presida a operação.

A intenção não é centralizar a Justiça, mas torná-la mais eficiente, consistente e preparada para lidar com a complexidade das operações itinerantes. Essa estrutura assegura que, mesmo quando um juiz local não tenha experiência ou motivação para conduzir a Justiça Rápida, o trabalho possa prosseguir com apoio técnico e organizacional adequado.

Mais que um avanço logístico, esse projeto é a afirmação de que a Justiça Rápida é um serviço de natureza estratégica para o Poder Judiciário e para a população. Trata-se do projeto CEJUSC Estadual, já em vigor.

4. A Justiça Rápida como Cidadania Plena

Nunca vi a Justiça Rápida apenas como um instrumento para audiências e conciliações. Para mim, ela é um programa de cidadania ampla, que articula múltiplos serviços essenciais, como:

- expedição de documentos;
- atendimentos de saúde;
- exames laboratoriais e odontológicos;
- palestras educativas;
- atuação conjunta com o INSS e a Justiça Federal;
- atividades de prevenção e informação em comunidades carentes.

A itinerância é, portanto, um espaço de convergência de políticas públicas.

Costumo lembrar das operações no Rio Guaporé, onde a Secretaria de Saúde levou um barco inteiro para atendimento, e nós acompanhamos — juízes, servidores, conciliadores — lado a lado. Nessas ocasiões, o impacto social era visível: pessoas recebendo diagnóstico, óculos, tratamentos, acompanhamentos que jamais teriam na rotina diária de suas localidades.

Para mim, esse é o sentido profundo da Justiça Itinerante: outorgar cidadania plena.

5. Parcerias Institucionais e a Presença do Ministério Público e da Defensoria

Muitas vezes se questiona se o Ministério Público e a Defensoria Pública participam efetivamente das operações itinerantes. Minha experiência demonstra que sim — mas que é preciso organizar essa participação de maneira racional.

Recomendamos aos magistrados que concentrem, em um único dia, as audiências que exigem a presença do Ministério Público. Assim evitamos períodos de ociosidade que desmotivam os parceiros. Em reuniões com a Corregedoria do Ministério Público, chegamos a alinhamentos importantes: por exemplo, a necessidade de evitar alterações repentinas de datas, pois isso comprometia a agenda dos promotores.

A Justiça Rápida é um ecossistema de cooperação. E cooperação exige respeito, clareza e comprometimento de todas as partes envolvidas. Por isso temos investido em parcerias e integração de juízes de todo o país, que podem vir a Rondônia conhecer nossa justiça itinerante e dela participar.



*Desembargador Raduan Miguel com magistrados de outros Estados que vieram a Rondônia para participar do FONAJE e Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira
Fonte: Acervo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia*



*Desembargador Raduan Miguel com magistrados de outros Estados que vieram a Rondônia para participar do FONAJE e Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira
Fonte: Acervo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia*

6. A Necessidade de Mudar a Cultura Judicial

Tenho insistido há anos — e o digo com franqueza — que o Poder Judiciário brasileiro precisa revisitar sua forma de lidar

com conflitos. Somos, disparadamente, o país com maior índice de judicialização do mundo, tanto em números absolutos quanto proporcionais.

Não há sistema que resista. Por isso, sempre defendo que é preciso superar a visão tradicionalista do juiz que espera que o conflito chegue até ele e depois devolve uma sentença. A cultura de portas múltiplas, os CEJUSCs, os métodos adequados de solução de conflitos não são alternativas: são necessidades estruturantes.



Desembargador Raduan Miguel em visita institucional ao Baixo Madeira para promover integração de magistrados de outros Estados que vieram a Rondônia para o FONAJE e Justiça Rápida Itinerante

Fonte: Acervo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

O magistrado, hoje, precisa deixar sua cadeira. Precisa participar, atuar, orientar, promover diálogo. A sentença não é a única resposta e, muitas vezes, não é sequer a melhor delas. Nessa concepção, a Justiça Rápida ocupa papel central. Ela encarna o ideal do Judiciário proativo, que vai ao encontro do cidadão.



Desembargador Raduan Miguel e juiz Johnny Gustavo Cledes no Baixo Madeira

Fonte: Acervo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

7. Tecnologia e Futuro: Limites e Possibilidades

A modernização tecnológica é inevitável, mas, no caso da Justiça Rápida, deve ser pensada com cautela. Enquanto os Juizados já avançam para a total virtualização, a Justiça Itinerante lida com cidadãos que, em muitos casos, enfrentam vulnerabilidades socioeconômicas, tecnológicas e até educacionais.

Essas pessoas não podem ser excluídas por uma tecnologia que não dominam. Por isso sempre defendi que a informatização deve servir ao cidadão, e não afastá-lo do sistema.

Mesmo antes de assumir a Presidência do Tribunal, acompanhei experiências com antenas de internet via satélite, comparei soluções, pedi testes. Muitas delas não se mostraram compatíveis com o tráfego de dados exigido pelo PJe. É preciso encontrar a tecnologia certa para o contexto certo.

8. Meu Compromisso Pessoal com a Conciliação

Minha dedicação à conciliação não é apenas institucional — ela é parte da minha vida acadêmica e profissional. Participei da fundação do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), e ao longo dos anos tenho difundido, estudado e defendido a compreensão humanista dos conflitos familiares.

Acredito firmemente que, especialmente no âmbito do Direito de Família, a conciliação preserva laços, evita traumas e devolve às pessoas a autonomia sobre suas próprias narrativas.

Esse compromisso ético e humanista me conduz também na Justiça Itinerante.

9. Ações Realizadas Como Presidente do Tribunal (2024–2025)

Hoje, na Presidência do Tribunal de Justiça de Rondônia (gestão 2024–2025), mantenho o mesmo compromisso que sempre tive com a Justiça Rápida Itinerante. Tenho orgulho de afirmar que minha administração:

- estruturou o programa com antenas STARLINK, permitindo conectividade estável nas operações;
- assegurou custeio de diárias, combustível e logística integral das equipes;
- adquiriu notebooks, impressoras, scanners e materiais de apoio;
- investiu em uniformes e comunicação visual;
- fortaleceu os Casamentos Comunitários, que integram os serviços oferecidos nas operações;
- intensificou as operações em áreas remotas, garantindo presença constante do Judiciário.

Fiz e continuo fazendo isso por convicção profunda: acredito na conciliação, na cidadania e na dignidade humana como fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Conclusão

Minha jornada com a Justiça Rápida Itinerante, com o NUPEMEC e com os métodos consensuais de solução de conflitos é, acima de tudo, uma história de compromisso com o ser humano. Sempre acreditei que o Judiciário só cumpre seu papel plenamente quando reconhece a pessoa para além do processo, e vê no conflito não apenas um número, mas um sofrimento que precisa ser pacificado.



Desembargador Raduan Miguel, Desembargador Gilberto Barbosa, juiz Johnny Cledes, juiz Audarzean Santana, integrantes do NUPEMEC, juizes, servidores e defensor público durante Justiça Rápida em São Carlos, no Baixo Madeira



Desembargador Raduan Miguel, juiz Audarzean Santana e juíza Fabíola Inocêncio durante

Operação Justiça Rápida na comunidade de Nazaré, no Baixo Madeira
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

A Justiça Rápida Itinerante é a expressão concreta dessa visão: um projeto que une cidadania, conciliação, presença comunitária e humanização do serviço público. É por isso que dedico a ela não apenas meu trabalho, mas minha crença na possibilidade real de um Judiciário mais próximo, mais pacífico e mais justo.



JOSÉ ANTONIO ROBLES

Desembargador, atual presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, que tem ajudado a expandir o serviço itinerante e estruturá-lo, dando especial atenção aos casamentos comunitários, inclusive em aldeias indígenas.

CAPÍTULO 10

JUSTIÇA QUE BATE À PORTA:

O JUDICIÁRIO QUE ASPIRO AOS VULNERÁVEIS –
VIDAS ALCANÇADAS

No final da tarde do primeiro dia de setembro do ano de 1992, calçando os sapatos de pedreiro do meu falecido pai, e trazendo no bolso, uma linda mensagem de conselhos escrita por minha mãe, subi os degraus da escada de acesso à sala das sessões do Tribunal de Justiça de Rondônia, para tomar posse ao tão sonhado cargo de magistrado. Além do juramento solene, em prece e pensamento fiz outro compromisso: jamais permitir que o cargo, o tempo ou o poder, me afastassem da humildade e da simplicidade que herdara de casa. Desde então, tudo o que faço no Poder Judiciário de Rondônia é marcado por essa lembrança – a de que a justiça só faz sentido quando alcança vidas, antes de tudo, as pessoas mais simples.

Hoje, depois de mais de três décadas, felizmente gozando de ótima saúde, presido o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC (gestões 2020/2021 e 2024/2025). A interrupção nos anos de 2022/2023, foi apenas pelo fato de passar a ocupar o honroso cargo de Corregedor-Geral da Justiça. Nesse papel, frente a tal Núcleo, tenho me dedicado especialmente à Justiça Rápida Itinerante e aos casamentos comunitários em regiões longínquas, inclusive dos indígenas, em suas próprias aldeias, em total respeito às suas culturas. Não considero isso apenas uma atribuição administrativa, mas missão de vida. Aprendi, por meio da doutrina divina, que o homem de bem deve fazer o bem independentemente de quem seja o beneficiado. E mais, que o homem de bem é bom, humano e benevolente para com todos, sem distinção de raça ou crença, porque em todos os homens, enxerga irmãos. É sob essa ótica que procuro orientar cada passo da minha atuação.



Desembargador José Antônio Robles em território indígena realizando casamento comunitário

Fonte: Acervo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia



Desembargador José Antônio Robles realizando casamento comunitário
Fonte: Acervo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Muitos me perguntam por que faço questão de estar presente em tantas ações comunitárias. A resposta é simples: ali não se realiza ou celebra apenas um ato jurídico; ali se reconhece a dignidade de pessoas que, muitas vezes, nunca foram vistas ou se sentiram invisíveis para o Estado.

Quando acompanho uma cerimônia, converso com os nubentes, muitos idosos e me empolgo com suas histórias. É sempre nessas ocasiões que vejo brilho nos seus olhares, porque se sentem vistos e respeitados, e aí eu me recordo dos sapatos e

conselhos dos meus pais, e do quanto a justiça ainda precisa ser concreta, próxima e humana. É por isso que reservo tanto do meu tempo a essa tarefa: por compreender que levar a Justiça até essas famílias é um dever de quem deseja ser, de verdade, um homem de bem.

Como juiz, participei de operações de Justiça Rápida, as itinerantes, praticamente em todo o Estado de Rondônia. Em cada localidade, vi a carência, a espera, o clamor silencioso por um direito mínimo.



*Desembargador José Antônio Robles e Desembargador Raduan Miguel no Baixo Madeira
Fonte: Acervo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia*



*Desembargador José Antônio Robles na Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira
Fonte: Acervo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia*

Recordo-me de uma Operação Justiça Rápida ocorrida numa vila localizada às margens do caudaloso Rio Madeira, Calama, durante a pandemia. Lá, na embarcação, recebemos os pais, trazendo nos braços uma criança que já se aproximava dos três anos de idade, a qual ainda não possuía certidão de nascimento. Aquilo me cortou o coração. Sem registro, ela, a criança, não existia formalmente para o Estado; não era reconhecida como cidadã, não tinha garantias mínimas, não tinha nome protegido em documento algum.

Outra cena que nunca saiu de minha memória foi a de presenciar, precisamente numa dessas nossas operações, um senhor de média idade, portador de deficiência física, compreendida de nascença, e conhecida por “joelho valgo”, estar acompanhando a esposa, a qual trazia consigo, no colo, um bebê, além de outro filho muito pequeno, o qual caminhava junto a eles. A intenção do casal era de acesso à embarcação, onde ocorriam os trabalhos judiciais. Regidos genitores não conseguiam descer a escada diante dessas condições narradas. Ele, o marido, mais ainda, pelo tanto que deambulava. Percebendo, solicitei aos policiais presentes que o pegasse no colo, e também os seus dois filhinhos pequenos, permitindo-lhes atendimento. A dificuldade, a vulnerabilidade e, ao mesmo tempo, a dignidade daquela família me marcaram profundamente. Era como se a própria realidade me dissesse: “é para essas pessoas que a Justiça precisa existir”.



*Imagem ilustrativa demonstrando os barrancos, pinguelas e dificuldade de a população acessar o barco
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia*



Imagem ilustrativa demonstrando os barrancos, pinguelas e dificuldade de acessibilidade ao barco

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Diante de situações assim, a meu ver, a Justiça Rápida deixa de ser apenas um programa, e torna-se um ato de resgate de humanidade.

Embora por alguns ainda incompreendido, tenho a convicção de que a Justiça Rápida Itinerante é a locomotiva da Justiça no nosso Estado. Enquanto muitos conseguem ir até os fóruns das comarcas, há, por outro lado, enorme parcela da população que, embora titular de direitos, não consegue transformar esse direito em acesso efetivo à justiça. São ribeirinhos, indígenas, quilombolas, pessoas em situação de rua, moradores de áreas rurais longínquas, famílias que vivem em contextos de vulnerabilidade extrema. A Justiça Rápida vai aonde eles estão. Leva o fórum até a beira do rio, até a escola simples, até o ginásio comunitário. É isso que me empolga e me orgulha: saber que, em Rondônia, temos uma política judiciária que se dispõe a ir ao encontro de quem mais precisa.

Enquanto estiver no Poder Judiciário, pretendo manter essa bandeira erguida. Tenho claro que ainda estamos nos primeiros passos. Há muito a fazer, muitos cantos do Estado a alcançar, muitas vidas a tocar. Com o apoio dos colegas magistrados, servidores, parceiros do Ministério Público, da Defensoria, das prefeituras e demais instituições, acredito que podemos oferecer uma prestação jurisdicional com mais celeridade, simplicidade e humanidade.

Costuma-se dizer que o Poder Judiciário deve zelar pela sua imagem. Eu concordo – mas acredito que essa imagem não deve ser a da vaidade institucional, e sim a da moral que se expressa em serviço. A imagem que me importa é a de um Judiciário que chega até os povos indígenas, até as comunidades quilombolas, até os ribeirinhos, até as pessoas em situação de rua, até as crianças que ainda esperam por adoção, até aqueles que não têm sequer um documento de identidade. Um Judiciário que entra nas escolas, fala com os alunos, mostra para eles que, com estudo, esforço e fé em um sonho, qualquer um pode ir longe – até mesmo um filho de pedreiro que tomou posse usando o sapato do pai.

Para ser juiz, nunca me canso de falar, é preciso, antes de tudo, amar e respeitar o semelhante. É preciso dar visão às pessoas invisíveis para que a Justiça chegue, de fato, até elas. Na Justiça Rápida Itinerante, em meio aos rios, comunidades ribeirinhas, aldeias etc., renovo sempre a convicção que guia minha trajetória: onde houver uma pessoa, ainda que seja apenas mesmo uma só pessoa, ali devemos estar. Porque justiça não se mede em números, nem em estatísticas frias; mede-se em vidas alcançadas, em histórias transformadas e em dignidades reconhecidas.



*Desembargador José Antônio Robles em território indígena realizando casamento comunitário
Fonte: Acervo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia*



INES MOREIRA DA COSTA

Desembargadora, ex-aluna do Desembargador Roosevelt Queiroz Costa e participou das primeiras audiências da justiça itinerante em Rondônia, acompanhando o então juiz de Pequenas Causas e professor universitário nas visitas e audiências que fazia nos bairros de Porto Velho.

CAPÍTULO 11

DA FACULDADE PARA A VIDA:

EXPERIÊNCIA ITINERANTE QUE ME MARCOU

Estudei na Unir no período de 1990 a 1994, e me recordo de ter participado de algumas operações Justiça Rápida nesse período, mas não consigo me lembrar de quantas foram. Creio que em torno de 4 ou 5. Naquela época as pessoas tinham muita dificuldade de chegar à sede dos Juizados Especiais, porque moravam longe, não havia linha de ônibus em algumas localidades, as ruas não eram asfaltadas, o que fazia com que ficassem quase intransitáveis no período de chuvas.

Em razão disso, a iniciativa de levar atendimento a essa população era tão importante. Deslocávamos em uma kombi bem usada, sem muita estrutura, mas com a vontade de levar a justiça para aqueles que mais necessitavam. Os atendimentos eram feitos ou em barracas de lona montadas nessas localidades, ou em escolas. A maior parte dos atendimentos eram realizados na zona leste de Porto Velho.

Recordo-me de um dos atendimentos ocorridos naquela região, que a parte autora, uma senhora já de idade, ficou muito emocionada porque nunca havia visto um juiz na vida, e ficou satisfeita de ser por ele atendida (Desembargador Roosevelt) e conseguir resolver sua demanda.

Não tenho lembrança se participei de alguma Operação Aciso nesse período, mas essa iniciativa era promovida pelo Exército com parceria de vários órgãos, com emissão de diversos documentos e atendimentos médicos. Posteriormente o próprio Tribunal de Justiça também agregou essas outras participações de órgãos públicos para levar diversos serviços às comunidades mais distantes.

A Justiça Rápida naquela época era muito precária, era feito tudo na base do improviso, não havia muitos servidores

para ajudar, tanto que o Desembargador Roosevelt contava com o apoio dos estudantes para auxiliá-lo nesse projeto. As demandas eram as mais diversas, predominando os casos de família, muitos pedidos de registro de nascimento e algumas cobranças de dívidas. Como não havia oficial de justiça para cumprir as intimações, somente se conseguia resolver os pedidos em que ambas as partes compareciam ou eram chamadas pelos próprios interessados ou vizinhos. Apesar das dificuldades daquela época, muitas pessoas foram atendidas e tiveram suas demandas resolvidas de forma célere.

Ao longo dos anos o Tribunal de Justiça institucionalizou esse programa, passando a dispor de uma estrutura bem mais adequada, tanto de pessoal quanto de equipamentos. Houve época em que havia uma micro-ônibus que levava os equipamentos e possibilitava, quando necessário, que os atendimentos fossem feitos até mesmo dentro do veículo.

Hoje as audiências são precedidas de triagem, que possibilita organizar melhor os pedidos e fazer as comunicações prévias às partes, e mais audiências são realizadas. Aos atendimentos terrestres foram acrescentados também os atendimentos por barco, em especial para as comunidades que residem às margens do Rio Madeira, tornando a justiça mais humana e acessível. Em cada uma dessas “operações” inúmeras pessoas são beneficiadas, e algumas histórias tornam-se inesquecíveis.

Certa vez, atendemos um casal de idosos que estava em vias de separação e, na tentativa de obter uma reconciliação ou acordo sobre a partilha de bens, descobri que um dos motivos da briga era por causa de um vidro de remédio usado. Esse tipo de situação nos faz refletir sobre o que é importante na vida de algumas pessoas e que não podemos menosprezar algo que, na nossa visão, não deveria ter tanta importância. A própria denominação dos antigos “juizados de pequenas causas” trazia a impressão de que os direitos ali tutelados eram de menor importância, o que não reflete a verdade.

O fato de magistrados e servidores saírem do fórum para atendimento em locais distantes traz também uma preocupação pela segurança. Em um desses atendimentos, quando retornava

da comarca de Buritis (à época a estrada não estava totalmente asfaltada e o deslocamento exigia baixa velocidade), já no final da tarde, encontramos um caminhão parado sobre a ponte (de madeira) que permitiria prosseguir na viagem até Ariquemes. Detalhe: não havia como passar para o outro lado porque o caminhão, ligado, estava impedindo o trânsito.

Confesso que fiquei com receio, por imaginar que aquela situação poderia evidenciar uma emboscada, tendo em vista que não havia motivo para um caminhão estar parado, com o motor ligado, naquele local específico, sendo que havia apenas a estrada e mata de ambos os lados da estrada. Pouco atrás de nós vinha uma viatura da polícia militar, que estava na operação Justiça Rápida, e assim que um dos policiais falou com o motorista, o caminhão logo saiu da ponte e pudemos seguir adiante. Isso revela que é de fundamental importância a escolta das forças de segurança, porque nem sempre as localidades para onde viajamos são providas de estrutura de apoio dessa natureza. Agradeço ao Tribunal de Justiça por ter também essa preocupação.

Quero registrar a minha satisfação em ter participado desse projeto, tanto em seu início na década de 1990, quando ainda estudante de direito, quanto posteriormente, quando já exercendo a magistratura.



Desembargadora Inês Moreira da Costa participando da Operação Justiça Rápida no Vale do Jamari.

Fonte: arquivo pessoal da Desembargadora Inês Moreira da Costa, imagem cedida para esta pesquisa



Desembargadora Inês Moreira da Costa com equipe do CEJUSC participando da Operação Justiça Rápida.

Fonte: arquivo pessoal da Desembargadora Inês Moreira da Costa, imagem cedida para esta pesquisa

Participei em várias dessas operações na Comarca de Ariquemes e Porto Velho, atuando em muitos casos de família, seja separação, guarda de filhos e pensão alimentícia. Presenciei muitos pedidos de registro de nascimento tardio, seja de crianças e até mesmo de adultos, bem como, mudança de nome em razão de erro na grafia do nome ou sobrenome.



Desembargadora Inês Moreira da Costa participando da Operação Justiça Rápida no Baixo Madeira.

Fonte: arquivo pessoal da Desembargadora Inês Moreira da Costa, imagem cedida para esta pesquisa



Desembargadora Inês Moreira da Costa participando da Operação Justiça Rápida no Baixo Madeira.
Fonte: arquivo pessoal da Desembargadora Inês Moreira da Costa, imagem cedida para esta pesquisa

Também participei com muita satisfação de casamentos comunitários, em que casais que já estavam juntos há mais de trinta, ou até quarenta anos, se dispuseram a formalizar o ato civil. Muitas histórias bonitas de superação dessas pessoas humildes, que conseguem demonstrar que o amor e o respeito são os pilares dessas convivências duradouras. Outras situações, ao contrário, evidenciam que o poder público precisa ser mais atuante para coibir diversas formas de violência, seja contra crianças, idosos, mulheres ou até mesmo animais.



*Desembargadora Inês Moreira da Costa participando da
Operação Justiça Rápida no Baixo Madeira.*
Fonte: arquivo pessoal da Desembargadora Inês Moreira da Costa cedido para esta pesquisa

A cooperação com os demais órgãos do sistema de justiça é essencial para assegurar que a nossa população tenha o atendimento digno que merece, e possa ver-se livre da violência que, infelizmente, impera em muitas situações. Participar da Justiça Rápida é sempre motivo de muita satisfação e sentimento de dever cumprido.



ANA VALÉRIA DE QUEIROZ SANTIAGO

Juíza de direito que participou da primeira Operação Justiça Rápida na Ponta do Abunã em 1997.

CAPÍTULO 12

COMO A JUSTIÇA RÁPIDA IMPACTOU MINHA VIDA

Entrei na magistratura estadual porque eu queria estar perto das pessoas.

Ainda na faculdade, passei por vários estágios, tanto no Ministério Público, quanto na Defensoria Pública. Antes da aprovação no concurso da magistratura, trabalhei na Justiça Federal, em um gabinete de um juiz federal, minutando sentenças, quando nem era preciso ser formada em Direito para exercer a função. Me lembro que quando eu fui fazer o concurso do Tribunal de Justiça de Rondônia, me perguntaram por que eu estava fazendo concurso estadual e não concurso para a Justiça Federal e minha resposta veio quase automática: eu achava a Justiça Federal distante da vida cotidiana, das angústias miúdas que tiram o sono das pessoas.

Eu queria uma justiça mais próxima das pessoas, capaz de transformar realidades concretas e para tanto era preciso lidar com as causas que impactavam as pessoas em seu íntimo, como as demandas de família, dívidas que tiravam o sono e a saúde das pessoas, conflitos de vizinhança. Enfim, queria estar onde um acordo, um registro civil ou uma pensão alimentícia realmente mudassem o dia a dia de alguém, impactando-o de forma a enxergar a justiça como um agente de promoção de sua paz.

Sempre tive uma formação religiosa muito forte e, tanto na igreja como nos trabalhos missionários, eu ouvia muitas histórias de sofrimento, de problemas familiares, de dívidas que comprometiam a saúde emocional das pessoas. Eu pensava: *“essas pessoas precisam de ajuda concreta; se eu puder levar uma*

justiça que acolha e alivie essa dor, é isso que eu quero fazer”. Muito antes de ouvir falar em “mediação” e “comunicação não violenta”, eu já acreditava que o melhor caminho era ajudar as pessoas a se fortalecerem, se empoderarem para que elas próprias pudessem resolverem seus conflitos.

Foi com esse espírito que entrei no Tribunal de Justiça de Rondônia. Tomei posse em 3 de fevereiro de 1997. Pouquíssimo tempo depois, surgiu o convite para participar de uma operação a ser realizada na Ponta do Abunã. Tratava-se da primeira Operação Justiça Rápida que o Tribunal de Justiça faria na região, ao lado dos colegas Guilherme Baldan, Sandra Silvestre e de Paulo Fabrício, que então era servidor do Tribunal. Eu não pensei duas vezes – e, talvez, nem tivesse essa opção. Mas, mesmo que tivesse, teria feito a mesma escolha.

A primeira Operação Justiça Rápida na Ponta do Abunã

Ir para Extrema, naquele momento, foi como revisitar a minha própria infância. Apesar de ter nascido no Acre, fui criada em Rondônia, morei em Ji-Paraná até os seis anos e depois vim para Porto Velho. Minha mãe conta que, quando cheguei à capital, perguntei o que era “aquilo no chão que não levantava poeira”. Era o asfalto. Eu respondi que nunca mais queria sair dali, do meio daquele chão “limpinho”.

Anos depois, ao chegar em Extrema, encontrei de novo aquele cenário sem asfalto, com muita poeira, estradas difíceis. E me dei conta de que, para grande parte da população, essa ainda era a realidade diária.



Juíza Ana Valéria de Queiroz Santiago, acompanhada da equipe que participou da 1ª Operação Justiça Rápida na Ponta do Abunã em 1997.
Fonte: arquivo pessoal do Procurador de Justiça Airton Pedro Marin Filho cedida para esta pesquisa

A hospedagem era em um hotel muito simples, de madeira. Eu, Guilherme e Sandra não tivemos dificuldade para nos adaptar, porque todos éramos (e somos) pessoas simples. Faltava energia à noite; o ar-condicionado parava. No quarto, o lençol era muito simples, havia insetos, bichinhos de luz, percevejos. Eu lembro que à noite, no hotel, quando eu ia tomar banho, caía terra durante o banho e meu cabelo ficava duro. Nas fotos daquela época, meu cabelo aparenta mesmo estar “sem molejo”. Só de ficar trabalhando ali, o cabelo ficava duro, duro. E chegava à noite eu lembro até hoje de a água suja ficar escorrendo no banho. Eu olhava aquela cena e pensava: “Eu estou aqui de passagem. E quem vive aqui todos os dias, comendo poeira e terra? Como é para eles?”

A rotina de trabalho era intensa: trabalhávamos o dia inteiro, voltávamos exaustos para o hotel, dormíamos e, no dia seguinte, bem cedo, começávamos tudo de novo. O deslocamento também era desgastante, muito longo. Eu me perguntava: “Como uma pessoa comum consegue entrar com uma ação se precisa viajar tanto para chegar ao fórum?”

Naquele tempo, não havia processo eletrônico, não havia PJe. Computador era praticamente só para uso interno. Eu também

pensava: “E para citar essas pessoas? Para intimar? Como isso tudo é feito a partir daqui?”

No início da Justiça Rápida, a lógica era um pouco diferente da atual. A ideia era abranger o máximo de casos possível. Não se restringia apenas a causas que comportavam conciliação imediata. Se não houvesse acordo, não se extinguia o processo como hoje. Nós colhíamos as demandas, ajuizávamos as ações e as trazíamos de volta para a comarca, para dar andamento normal. Era um esforço grande de estrutura, mas era a forma de não deixar a população completamente desassistida.



Juíza Ana Valéria de Queiroz Santiago, trabalhando na 1ª Operação Justiça Rápida na Ponta do Abunã em 1997.
Fonte: arquivo pessoal Procurador de Justiça Airton Pedro Marin Filho cedida para esta pesquisa



Juíza Ana Valéria de Queiroz Santiago, trabalhando na 1ª Operação Justiça Rápida na Ponta do Abunã em 1997.
Fonte: arquivo pessoal do Procurador de Justiça Airton Pedro Marin Filho cedida para esta pesquisa.

O que mais me marcou nessa época, foram as expressões de alegria e esperança da população. As pessoas ficavam realmente felizes com a nossa chegada, com a possibilidade de resolver conflitos, registrar situações, regularizar documentos. Era cansativo, mas profundamente satisfatório.

As primeiras experiências no Baixo Madeira

Depois da Ponta do Abunã, vieram as primeiras operações no Baixo Madeira. Para atender bem a demanda, eu tinha uma preocupação constante: *“Será que todo mundo sabe que estamos aqui?”* A comunicação nem sempre chegava a todas as casas, e eu não me conformava com a ideia de irmos embora sem que as pessoas sequer soubessem que tiveram essa oportunidade.

Foi aí que resgatei algo que eu fazia desde criança, em trabalhos missionários da igreja: sair de porta em porta, entregando panfletos, conversando, convidando pessoas para participar. Eu repetia o gesto, agora com outra finalidade: eu batia nas portas, me apresentava como alguém do Tribunal de Justiça (sem dizer que era juíza) e explicava que estávamos ali para ouvir problemas, registrar pedidos, tentar conciliar conflitos.

Muita gente só chegou à Justiça Rápida porque alguém bateu na sua porta e explicou o que estava acontecendo. As perguntas mais frequentes eram sobre dívidas, cobranças, alimentos, como localizar o pai das crianças, como conseguir alguma ajuda. Muitas pessoas não conheciam seus direitos e não tinham a mínima noção sobre o que podiam conseguir com a simples regularização de seus documentos. Algumas pessoas até tinham noção de que podiam fazer alguma coisa, mas não tinham a menor condição de ir atrás disso. E isso era muito mais drástico: saber que tem direito a alguma coisa e não ter como exercer esse direito. Por isso, vou repetir mil vezes: era gratificante demais trabalhar ali. Que bom que a justiça rápida foi institucionalizada porque a justiça rápida é acesso. Não tem justiça sem esse acesso ao que é o justo, a uma chance de a pessoa ouvir e ver que alguém está interessado no problema dela.

Me recordo de que nos deslocamentos pelo rio, os barcos eram muito barulhentos, com aquele motor forte e o cheiro de óleo. Muitas viagens eram feitas à noite e o barulho dificultava o sono.

Mas não tinha jeito. Tínhamos que dormir com aquele barulho e quando amanhecia, chegávamos às localidades e precisávamos levantar cedo e atender aquelas comunidades. Às vezes era preciso subir rampas íngremes, barrancos de terra batida. Lembro de uma promotora de justiça, a Ana Maria, que escorregou e rolou barranco abaixo. Mas as pessoas escolhidas para aquela missão eram diferenciadas: ela ri, levantou, trocou de roupa e continuou trabalhando normalmente. Esse espírito de simplicidade e comprometimento era uma marca forte das operações.



Barco “Deus é Amor II” realizando atendimento no Baixo Madeira.

Fonte: arquivo do Departamento de Comunicação do
Tribunal de Justiça de Rondônia

As experiências eram duras e, ao mesmo tempo, muito bonitas. Recordo-me de ver a Sandra mergulhando no rio, conversando com as pessoas sobre a falta de energia, preocupada com o cotidiano da comunidade. Eu, por minha vez, sempre mantive um olhar especial para a infância: crianças sem registro, pais que foram embora e não mandavam dinheiro, mães sem ter como comprovar nada por falta de documentos ou informações, escolas distantes, documentos incompletos.

Eu ficava especialmente impactada com a situação das crianças e dos documentos. Havia muitos registros tardios, pessoas adultas sem qualquer documentação ou identificação, ou ainda, possuindo documentos emitidos com erros. Havia muita ação de retificação de registro, de registro tardio, de regularização de nome. Eu pensava: *“Como alguém pode exercer cidadania sem ter sequer um documento?”*



*Família recebendo documentos expedidos na
Operação Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira*

Fonte: arquivo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Mesmo tendo crescido em Rondônia e conhecendo de perto as dificuldades da região Norte, as operações itinerantes me mostraram uma realidade ainda **mais carente e precária** do que aquela que eu imaginava.

A importância da Justiça Rápida Itinerante

Para mim, ficou claro desde cedo: acesso à justiça é condição para que exista justiça. Não basta termos fóruns bem estruturados se a população não sabe o que é um fórum, não sabe o que pode pedir, não tem dinheiro ou transporte para chegar até lá ou não possui documentos mínimos para exercer seus direitos.

Nas primeiras operações, muitas pessoas atendidas nem sabiam explicar o que era “justiça”. Não sabiam o que significava “entrar com ação” ou “fazer um acordo”. Não conheciam seus direitos básicos, não tinham documentos, não sabiam o que exatamente o documento que não tinham podia lhes proporcionar e ficavam surpresos quando explicávamos que aquele ato inicial de lhes conceder documentos tardios podia lhes garantir o direito a alimentos, guarda, herança ou acesso a políticas públicas.

Por isso, eu vejo a Justiça Rápida como porta de entrada para o justo. Ela apresenta a Justiça para quem nunca a encontrou. Dá à pessoa a chance de ser ouvida, de perceber que existe alguém interessado no seu problema. E, mais do que isso, oferece um espaço de conciliação, de diálogo, onde as próprias partes são chamadas a construir a solução.

Sempre foi muito gratificante trabalhar nessas operações. Gratificante e, ao mesmo tempo, desafiador: até hoje me impressiona pensar que continuamos lotando pautas quando saímos pelo interior ou por bairros de cidades maiores. Isso mostra que há muita demanda reprimida, muita gente que só consegue acesso quando a Justiça Rápida vai até ela.

Com o tempo, a Justiça Itinerante passou a abarcar novos formatos e novas necessidades, como os Casamentos Comunitários e a convalidação de uniões estáveis, incluindo populações indígenas e moradores de áreas rurais. Quando incentivamos alguém a documentar a união, essa pessoa acaba organizando toda a sua vida documental: regulariza imóvel, ajesta registro de filhos, revê contratos. O que é informal e invisível passa a ser protegido.

Hoje vejo isso como uma evolução natural: lá atrás, nosso foco era resolver o “básico” – documentos, alimentos, cobranças, conflitos imediatos. Agora, trabalhamos também a regularização de laços afetivos, fortalecendo famílias e prevenindo problemas futuros.

“Declare seu Amor”: da Justiça Rápida para a agenda social

A minha trajetória na Justiça Rápida reforçou em mim uma convicção: o papel do magistrado não pode se limitar a fazer sentenças. Quando visitamos comunidades, conhecemos projetos sociais e enxergamos de perto as vulnerabilidades – especialmente de crianças e adolescentes –, percebemos o tamanho da responsabilidade que temos.

Mais tarde, quando participei de trabalhos pelo Conselho Nacional de Justiça, tive a oportunidade de visitar várias regiões do país e conhecer projetos sociais maravilhosos. Havia, nesses encontros, um momento específico de compartilhamento de boas práticas – iniciativa, aliás, idealizada pela colega Sandra Silvestre.

Ao voltar para Rondônia, uma ideia me tocou de forma especial: projetos como o “Família Acolhedora”, que exigem estrutura e recursos. Quando eu buscava viabilizá-los, esbarrava em uma questão prática: onde estava o dinheiro dos Fundos da Infância e Adolescência, previstos na Constituição justamente para financiar ações em favor de crianças e adolescentes?

Muitas vezes, os fundos não existiam ou estavam inativos. Percebi que a maioria das pessoas não sabia que pode destinar até 6% do Imposto de Renda para esses fundos, apoiando diretamente causas sociais ligadas à infância e juventude. E pensei: *“se ninguém sabe para onde vão esses 6%, provavelmente também não sabe para onde vão os outros 94% que paga em impostos”*.

Dessa inquietação nasceu a campanha “Declare seu Amor”, pensada para informar e sensibilizar a população sobre esse direito de destinação. A ideia é simples: se o Estado não chega a todos os lugares, podemos fortalecer projetos sociais sérios, com controle público, para que esse apoio chegue onde é mais necessário. É, no fundo, uma continuação da mesma lógica da Justiça Rápida: aproximar a Justiça das pessoas, combater a invisibilidade, empoderar a sociedade para que ela participe da construção do justo.

Como a Justiça Rápida me transformou

A Justiça Rápida Itinerante mudou profundamente a minha forma de enxergar o meu trabalho e o papel do magistrado na sociedade.

Primeiro, ela me fez compreender a importância social da toga. Muitas vezes se critica o juiz que sai do gabinete, que participa de projetos, que se aproxima da comunidade. Mas eu vejo de outra forma: quando usamos a autoridade simbólica que a magistratura carrega para educar em direitos, incentivar conciliação, estimular a documentação e a regularização da vida civil, nós não estamos “abandonando o julgamento”. Estamos evitando litígios futuros.

Passei a ver o processo judicial, muitas vezes, como um sintoma de fracasso na relação social: o litígio chegou ao ponto em que ninguém conseguiu mais conversar, ouvir, ceder. Quando

conseguimos trabalhar antes – com mediação, conciliação, orientação –, reduzimos essa necessidade.

Trabalhei mais de vinte anos na Vara da Infância. Passei boa parte desse tempo reunindo Conselho Tutelar, rede de proteção, escolas, serviços de saúde, todos sentados à mesa para tentar fazer as coisas funcionarem antes que o problema virasse processo. A mesma lógica que aprendi nas operações itinerantes: quanto mais cedo a gente chega, mais chances de evitar o dano.

Eu não tenho medo de um dia “ficar sem trabalho” porque a sociedade esteja mais pacificada. Ao contrário: esse é o futuro que desejo. Enquanto isso não acontece, seguimos reconstruindo o papel da Justiça: não só como quem decide, mas como quem previne, dialoga, educa e pacifica.

Por isso, em todas as frentes em que atuo – seja na Vara da Infância, seja em projetos sociais, em palestras em escolas, em campanhas como o “Declare seu Amor” ou nas próprias operações da Justiça Rápida –, eu sinto que estou trabalhando na mesma direção: diminuir o sofrimento desnecessário e fortalecer as pessoas para que elas mesmas cuidem de suas relações.

É claro que, às vezes, é tentador simplesmente decidir logo e encerrar o processo. Mas uma decisão imposta não garante paz; muitas vezes, ela alimenta recursos, ressentimentos, novas ações. A conciliação e a mediação, que são a essência da Justiça Rápida, costumam entregar algo mais duradouro: uma solução construída pelas próprias partes.

Se hoje sou juíza conhecida por projetos como o “Declare seu Amor”, por campanhas educativas, por uma atuação voltada à infância e à juventude, devo muito a essas primeiras viagens à Ponta do Abunã e ao Baixo Madeira. Foi ali, ouvindo histórias à beira do rio, subindo barrancos, batendo de porta em porta e sentando em mesas simples para ouvir quem nunca tinha falado com um juiz, que eu entendi o tipo de justiça que eu queria praticar: uma justiça próxima, humilde, humana, feita de acordos, de bom senso, de escuta atenta e de compromisso genuíno com a paz social.



GUILHERME RIBEIRO BALDAN

Juiz de Direito que participou da primeira Operação Justiça Rápida no Estado em 1997 na localidade de Ponta do Abunã/RO e participou de várias operações ao longo de sua carreira.

CAPÍTULO 13

**A PRIMEIRA EXPEDIÇÃO:
MEMÓRIAS DE UM JUIZ DA JUSTIÇA RÁPIDA
ITINERANTE*****1. As Primeiras Recordações: Quando a Justiça Precizou Chegar Primeiro***

Quando sou convidado a recordar a primeira Operação Justiça Rápida no Estado de Rondônia, volto imediatamente ao ano de 1996 — ao menos conforme guardo na memória —, quando vivenciamos um momento singular da história do nosso Estado.

Havia, na época, um litígio antigo entre os Estados de Rondônia e Acre envolvendo a região de Extrema, na Ponta do Abunã. Depois da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, que reconheceu que aquela área pertencia ao Estado de Rondônia, o Estado do Acre retirou todos os serviços públicos que antes prestava à comunidade. Serviços de saúde, energia, banco, educação — tudo desapareceu de um dia para o outro.

A população, sentindo-se abandonada, chegou a bloquear a BR como forma de protesto. E foi nesse cenário de carência absoluta que o Poder Judiciário decidiu agir. Antes de qualquer outro órgão. Antes da água, da luz, dos bancos, de tudo. Foi o Judiciário que se apresentou primeiro e cúpula diretiva disse: “Nós vamos até lá. Vamos levar justiça”. E eu tive a honra de estar presente nesse marco histórico.

2. A Origem da Operação: A Reunião que Mudou Tudo

A organização daquela primeira operação foi conduzida pela Presidência do Tribunal. Eu era, então, juiz substituto. Fui designado para acompanhar o hoje desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, que era juiz auxiliar da Presidência e responsável por estruturar a ação institucional.

Viajamos até a Ponta do Abunã para realizar uma reunião prévia com as lideranças locais. Foi ali que tudo começou oficialmente: apresentamos à comunidade a proposta, explicamos que o Judiciário levaria uma equipe completa para resolver, no local, todas as causas que pudessem ser solucionadas em uma única audiência.

O objetivo era simples e grandioso ao mesmo tempo: garantir acesso imediato à justiça àquelas pessoas que, de outra forma, jamais conseguiriam chegar ao fórum da capital. A comunidade recebeu a proposta com entusiasmo e esperança.

A partir dali, passou-se a definir a estrutura física — improvisada, mas funcional — e a organizar a logística de uma operação que jamais havia sido realizada antes naquele formato.

3. A Estrutura Rústica: A Justiça em um Único Salão

Lembro-me claramente do espaço onde montamos as audiências. Era um ambiente único, grande, totalmente improvisado. As mesas ficavam todas ali, alinhadas, lado a lado, sendo feita uma simples linha divisória para separar a área das partes e dos que aguardavam ou apenas assistiam as audiências.



*Juiz Guilherme Ribeiro Baldan trabalhando na
1ª Operação Justiça Rápida na Ponta do Abunã em 1997.
Fonte: arquivo pessoal do Procurador de Justiça Airton Pedro Marin Filho
cedida para esta pesquisa*



*Juiz Guilherme Ribeiro Baldan, acompanhada da equipe que participou da 1ª Operação Justiça Rápida na Ponta do Abunã em 1997.
Fonte: arquivo pessoal do Procurador de Justiça Airton Pedro Marin Filho cedida para esta pesquisa*

Tudo era transparente. As pessoas testemunhavam ao nosso trabalho. Era, ao mesmo tempo, didático, simples e profundamente humano.

A equipe era composta por:

- vários juízes, entre eles Ana Valéria de Queiroz Santiago, Sandra Aparecida Silvestre e eu;
- o Ministério Público, por meio do então Promotor de Justiça Jair Pedro Tencati;
- a Defensoria Pública;
- o então Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurico Montenegro Júnior, que permaneceu conosco durante toda a semana;
- e, ao final, fomos visitados também pelo Presidente do Tribunal, Antônio Cândido de Oliveira.

A presença institucional era forte, unida e simbólica e a população percebia isso.



*Juiz Guilherme Ribeiro Baldan trabalhando na 1ª Operação Justiça Rápida na Ponta do Abunã em 1997.
Fonte: arquivo pessoal do Procurador de Justiça Airton Pedro Marin Filho cedida para esta pesquisa*

4. A Logística: Hotel de Viajantes, Banheiros Coletivos e uma Balsa

A hospedagem era simples: havia apenas um hotel na localidade, voltado aos viajantes e vendedores que passavam pela região. Os quartos não tinham banheiro e nós utilizávamos um banheiro coletivo — uma experiência que recordo com naturalidade, porque faz parte da vida pública em lugares remotos.

Para se chegar ao local, era necessário atravessar o rio por balsa, o que já não ocorre nos dias atuais, com a construção de uma ponte.

Nada era confortável. Nada era sofisticado. Tudo funcionava. E, sobretudo, tudo fazia sentido.

5. O Nome “Justiça Rápida”: A Simplicidade de Uma Ideia Necessária

O nome da operação — Justiça Rápida — surgiu de forma espontânea, quase improvisada. Quando foi levada ao Corregedor Eurico a situação da comunidade e a urgência da atuação institucional, ele resumiu com precisão: “Se precisamos ir rápido, será Justiça Rápida.”

E assim ficou. Simples, direto, coerente com o momento.

Mais tarde, quando o programa se expandiu e ganhou dimensão estadual, recebeu o nome de Justiça Rápida Itinerante, mas a essência permanece a mesma: justiça que chega quando é necessária e onde é necessária.

6. A Experiência: Trabalho Intenso, Dias Completos, Resultados Imediatos

Não me recordo do número exato de atendimentos, mas lembro bem do ritmo: trabalhávamos o dia inteiro, todos os dias, durante uma semana inteira.

Foram dias de muito movimento, muita conciliação e muita escuta. E foi, também, uma das experiências mais marcantes da minha vida como magistrado.

A operação foi um sucesso. E esse sucesso acendeu uma luz para o Tribunal: era possível levar justiça para qualquer lugar do Estado.

7. O Início de Uma Nova Era: A Semente que se multiplicou

Depois daquela primeira experiência, o Tribunal percebeu que tinha nas mãos um modelo eficaz, humanizado e transformador. Logo vieram outras operações:

- novamente em Extrema e Abunã;
- depois no Baixo Madeira, já com o uso de barcos;
- posteriormente em União Bandeirantes e outras localidades remotas;
- e em praticamente todas as comarcas do Estado, com juízes atuando em bairros distantes e distritos.

A Justiça Rápida deixou de ser uma iniciativa pontual e transformou-se em política pública, replicada, ano após ano, gestão após gestão. E eu tive o privilégio de participar de várias dessas operações ao longo da minha carreira.



*Juiz Guilherme Ribeiro Baldan trabalhando na
Operação Justiça Rápida no Baixo Madeira.*

*Fonte: arquivo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de
Rondônia*



Juiz Guilherme Ribeiro Baldan realizando Casamento Comunitário na Operação Justiça Rápida no Baixo Madeira.

Fonte: Arquivo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

8. A Experiência nos Juizados Especiais: Formação, Crescimento e Aperfeiçoamento

Minha trajetória profissional sempre esteve muito ligada aos Juizados Especiais. Em 1995, quando ingressei no Tribunal, fui auxiliar da então juíza Ivanira Feitosa Borges, em um momento de grande mudança institucional: a chegada da Lei dos Juizados Especiais (Lei 9.099/95), que em 2025 completa 30 anos.

As Delegacias passaram a enviar diretamente para os Juizados todos os inquéritos que estavam em andamento e agora deveriam seguir os trâmites da nova lei, além dos novos termos circunstanciados, o que gerou um volume gigantesco de trabalho. Foram nove meses de intenso esforço, um verdadeiro mutirão, que muito me ensinou e reforçou em mim a importância da conciliação, da simplicidade procedimental e do acesso efetivo à justiça.

Esse espírito fez com que eu sempre me sentisse em casa

nas operações da Justiça Rápida. Ambos os sistemas — juizados e itinerante — compartilham a mesma essência: resolver o conflito de forma célere, humana e acessível.

9. O Crescimento da Justiça Itinerante no Estado

Com o passar dos anos, a Justiça Rápida se expandiu por todo o Estado de Rondônia. No interior, quando eu já era titular de comarca, passei a trabalhar em operações semelhantes em bairros afastados da cidade de Cacoal, em Ministro Andreazza, em comunidades rurais, sempre com competência ampliada, conforme autorização da Corregedoria.

Nessas ocasiões, muitas vezes, a população aproveitava a presença da Justiça para resolver tudo: casavam em uma Operação e se separavam na próxima; pediam alimentos em uma e executavam na seguinte.

Essa é a vida real de quem vive a centenas de quilômetros da sede da comarca.

Sem a Justiça Rápida, muitos daqueles cidadãos jamais conseguiriam ingressar com uma ação. Jamais seriam atendidos. É a efetivação da cidadania, por meio do exercício de um dos seus direitos mais básicos, o direito de escuta, de forma humanizada, com resposta concreta.

10. A Primeira Operação: A Importância Histórica

Hoje, olhando para trás, compreendo a dimensão histórica daquela primeira expedição. Ela não foi apenas a primeira operação com aquele formato do Estado — foi o início de uma política pública que mudaria a relação entre o Judiciário e a população de Rondônia.

Aquela operação mostrou que:

- é possível levar justiça aonde não há qualquer outro serviço público;
- é possível atender centenas de pessoas em poucos dias;

- é possível resolver conflitos com diálogo, humildade e boa vontade;
- e, principalmente, é possível fazer diferença real na vida das pessoas.

Participar dessa gênese é algo que sempre guardarei com muito respeito e gratidão.

Registro que, o então juiz Roosevelt Queiroz Costa, no início da década de 1990 também realizou, com outro formato, operações itinerantes, tanto da confecção de documentos para eleitores, quanto atendimento a população em casos de competência de juizados especiais.

11. O Presente: Turma Recursal, Experiência e Compromisso

Hoje, atuando em uma das Turmas Recursais, continuo trabalhando dentro da lógica dos juizados: simplicidade, conciliação, razoabilidade. Esse sempre foi o espírito que guiou minha atuação e que aprendi, ainda cedo, nas primeiras operações e nas primeiras audiências.

A Justiça Rápida Itinerante, para mim, não foi apenas um projeto. Foi uma escola. Foi um marco. Foi a confirmação de que o Judiciário precisa estar onde as pessoas estão.

Conclusão: O Sentido de Tudo Isso

Quando penso na Justiça Rápida Itinerante, lembro-me da recepção da população naquela primeira operação. Da esperança nos olhos das pessoas ao perceberem que o Judiciário havia chegado — e chegado primeiro.

Lembro-me do esforço coletivo, da simplicidade da estrutura, do imprevisto que funcionou, das audiências lado a lado, do cansaço ao final do dia e da sensação clara de que estávamos fazendo algo que realmente valia a pena.

E posso afirmar, com toda sinceridade: a Justiça Rápida Itinerante é um dos projetos mais importantes da história do Tribunal de Justiça de Rondônia.

E ter participado de seu início — ao lado de tantos colegas e da comunidade da Ponta do Abunã — foi uma honra que levarei comigo por toda a vida.



SANDRA APARECIDA SILVESTRE DE FRIAS TORRES

Juíza de Direito que participou da primeira *Operação Justiça Rápida* no Estado na Ponta do Abunã em 1997 e realizou Operações no Baixo Madeira durante a enchente de 2014, atendendo comunidades ribeirinhas afetadas, e realizou várias parcerias visando atender essa comunidade nesse período crítico.

CAPÍTULO 14

MINHA TRAJETÓRIA NA JUSTIÇA RÁPIDA
ITINERANTE

O Marco Inicial: Quando Chegamos à Ponta do Abunã

Quando volto às minhas primeiras memórias da Justiça Rápida Itinerante, lembro-me imediatamente da Ponta do Abunã, onde participei da primeira Operação ao lado de colegas como o juiz Guilherme Ribeiro Baldan e a juíza Ana Valéria Queiroz Santiago. A iniciativa foi idealizada pelo então juiz auxiliar da Presidência, Marcos Alaor Diniz Grangeia, após a decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu que aquela área pertencia a Rondônia.



*Juíza Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres,
acompanhada da equipe que
participou da 1ª Operação Justiça Rápida na Ponta do Abunã em 1997.
Fonte: arquivo pessoal do Procurador de Justiça Airton Pedro Marin Filho
cedida para esta pesquisa*

O cumprimento da decisão, porém, ocorreu de forma abrupta: o Estado do Acre retirou toda a estrutura de serviços públicos que mantinha ali. Subitamente, aquela população ficou sem escola, sem saúde, sem energia, sem banco e sem qualquer atendimento essencial.

E foi nesse contexto de completo abandono que levamos a Justiça, fisicamente, até aquela comunidade. Fomos os primeiros a chegar. Foi ali que entendi, pela primeira vez, o papel profundamente social da magistratura, especialmente em regiões isoladas: a Justiça não é apenas um prédio; é presença, acolhimento, escuta e resposta.

As Dificuldades da Primeira Operação

As dificuldades eram muitas e completamente diferentes das que enfrentamos hoje.

A região não tinha luz o dia inteiro, e tampouco havia local adequado para realizar audiências. Acabamos utilizando um ginásio desportivo, onde montamos nossa estrutura com mesas de plástico de bar, feitas para improviso, mas que cumpriram perfeitamente sua função.

Além dos desafios logísticos, enfrentamos inicialmente a desconfiança da população. Era natural: nunca tinham visto uma operação judicial daquele porte, com tantos magistrados, servidores e representantes do sistema de justiça circulando pelas ruas da comunidade.



Juíza Sandra Silvestre, trabalhando na

1ª Operação Justiça Rápida na Ponta do Abunã em 1997.

Fonte: arquivo pessoal do Procurador de Justiça Airton Pedro Marin Filho cedida para esta pesquisa

Pouco a pouco, porém, as demandas começaram a surgir.

A primeira operação foi mais do que um atendimento jurídico: foi um ato simbólico de que o Poder Judiciário estava ali para aquela população, naquele lugar e naquele momento histórico tão sensível.

A Evolução da Justiça Rápida ao Longo dos Anos

Depois de participar da origem do projeto, continuei levando a Justiça Rápida Itinerante por todas as comarcas onde atuei. Sempre fui defensora da operação, e sempre a realizei onde quer que estivesse.

Com o tempo, testemunhei a institucionalização da Justiça Rápida Itinerante no Tribunal de Justiça de Rondônia. Deixou de ser uma ação personalizada, dependente do perfil do juiz coordenador, para se tornar um programa consolidado, com estrutura, apoio administrativo e reconhecimento institucional.

Cada localidade tem suas particularidades, mas o que sempre encontrei em todas foi a mesma realidade: enorme dificuldade de acesso à Justiça. Por isso, a Justiça Rápida Itinerante sempre funcionou como verdadeiro instrumento de cidadania.

Mesmo antes da Constituição prever a obrigatoriedade da justiça itinerante, Rondônia já realizava o que hoje é considerado referência nacional.

Triagem e Audiência: a Metodologia que funciona

Em regra, as operações sempre dividiram triagem e audiências em dias diferentes para melhor organização, intimação e preparação das partes. Mas houve exceções.

A única região onde precisei realizar triagem e audiências no mesmo dia foi o Baixo Madeira, devido às grandes dificuldades de deslocamento. Muitas vezes, ainda no dia das audiências, surgiam novos pedidos iniciais, exigindo que oficiais se deslocassem para buscar a outra parte — algo nem sempre viável. Com o tempo, ficou claro que a triagem prévia aumenta a qualidade dos acordos e permite que as partes cheguem à audiência com o espírito mais conciliador, o que sempre foi a essência da Justiça Rápida.

O Baixo Madeira: Um Chamado Humano, Cultural e Social

As Operações Justiça Rápida realizadas no Baixo Madeira tiveram um impacto profundo na minha vida pessoal e profissional. Ali aprendi sobre as lendas amazônicas, a cultura ribeirinha, a força dos pioneiros, e, principalmente, a realidade dura de mulheres, crianças e famílias inteiras que enfrentam violência, isolamento e extrema dificuldade de acesso a qualquer serviço público.



*Juiza Sandra Silvestre, trabalhando na
Operação Justiça Rápida no Baixo Madeira.*

Fonte: arquivo do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Essas operações me transformaram. Tornaram-me mais humana, mais sensível e mais consciente do papel do magistrado na vida das pessoas. Costumo dizer que foi no Baixo Madeira que amadureci como juíza e como pessoa. E foi essa vivência que me preparou para trabalhar como Juíza Internacional das Nações Unidas no Timor-Leste, algo que jamais teria desempenhado com qualidade sem essa formação humana tão intensa.

A Recepção da Comunidade

No início, havia natural desconfiança. Ver tantos “doutores” desembarcando de barcos e entrando nas comunidades ribeirinhas não era algo comum. Mas com o tempo, as pessoas passaram a entender a Justiça Rápida como um meio alternativo confiável de solução de conflitos — um espaço de diálogo e pacificação. Passaram a contar conosco. A justiça deixou de ser distante.

2014: A Operação Mais Difícil da Minha Vida

O ano de 2014 foi devastador para o Baixo Madeira. A maior enchente em décadas, agravada por impactos ambientais e

estruturais relacionados às usinas, deixou centenas de ribeirinhos e pescadores sem lar, sem alimentos, sem trabalho, sem água potável, sem energia, sem acesso a escolas, postos de saúde e serviços básicos.

Foi a situação mais grave que já presenciei em Rondônia. Nenhuma das carências que encontrei no pós-guerra do Timor-Leste superou o que vi naquele período nas comunidades ribeirinhas.

A iniciativa de realizar a operação naquela circunstância partiu de mim — por insistência minha, na verdade — porque entendi que não era apenas oportuno: era necessário. Mesmo com receios de órgãos e autoridades por questões sanitárias e de segurança, a defesa civil e a secretaria de segurança autorizaram a entrada da equipe. E assim partimos.

8. A Situação Encontrada

Nunca esquecerei o que vi.

A comunidade inteira estava imersa em vulnerabilidade extrema. Casas, escolas e postos de saúde permaneciam cheios de lama, sem condições de uso. Faltava tudo. A defesa civil levava água e alimentos, mas havia falhas graves e até denúncias de seletividade na entrega das cestas básicas.

Chegamos para mediar conflitos que poderiam facilmente se transformar em crises sociais graves. Em determinado momento, a Defensoria chegou a pedir liminar para apreender o barco que distribuía cestas — mas, graças ao espírito de conciliação que sempre guiou a Justiça Rápida, evitamos medidas drásticas.

Foi nesse momento que percebi, mais do que nunca, que a Justiça Rápida não é apenas jurídica: é humanitária.

E para aquela população, nossa chegada foi vista como um alívio. Como um sinal de que não estavam esquecidos.

A Questão da Telefonia: Uma Decisão Humanitária

Durante essa operação, verifiquei que muitos ribeirinhos estavam sendo cobrados por serviços de telefonia da OI e Embratel que haviam sido interrompidos pela enchente.

Diante da urgência, autorizei que apresentassem suas demandas sem advogado ou Defensoria, com anuência destas, e buscávamos sempre soluções consensuais. A própria operadora mostrou sensibilidade e firmamos acordos que resolveram o problema de toda a comunidade.

Tudo ocorreu com transparência, diálogo e foco no bem-estar coletivo. E, ao contrário do que muitos supuseram, nunca sofri qualquer pressão administrativa. Ao contrário: o Tribunal deu pleno apoio, inclusive disponibilizando estrutura (carro, barco) para audiências extraordinárias.

Sem a Justiça Rápida, a Justiça Não Chega

Meu convencimento é absoluto: para a população ribeirinha do Baixo Madeira, o único meio possível de acessar a Justiça é por meio da Justiça Itinerante — seja estadual, seja federal. Sem ela, simplesmente não há acesso.



Atendimento prestado pelo Juizado Federal em conjunto com a Operação Justiça Rápida no Baixo Madeira no pós-cheia do Rio Madeira em 2014

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

A Experiência Nacional: FONAJE e Outras Práticas Inspiradoras

Tive a honra de presidir o FONAJE – Fórum Nacional dos Juizados Especiais, o que me permitiu conhecer experiências de itinerância em todo o país.

Há práticas que considero inspiradoras:

- operações conjuntas entre Judiciário Estadual, Federal, Trabalhista e Forças Armadas;
- atendimentos integrados na Ilha do Marajó, envolvendo direitos humanos, trabalho escravo, violência sexual, prostituição infantil;
- mediação comunitária;
- formação de mediadores locais;
- operações em áreas urbanas de alta vulnerabilidade, como favelas;
- recomendações do CNJ e metas nacionais para incentivar práticas itinerantes.

Tudo isso mostra que Rondônia sempre esteve na vanguarda, e deve continuar liderando.

O Futuro: O que a Justiça Rápida Precisa Manter e Ampliar

A Justiça Rápida é o principal instrumento de acesso à cidadania para populações distantes da sede da comarca.

Por isso, sua avaliação não pode se limitar a números. É preciso olhar para a reconstrução da dignidade, o acolhimento, o impacto social e o empoderamento comunitário.

É um projeto que dura há mais de 20 anos e precisa continuar. Precisa ser fortalecido, ampliado, integrado a outras ações, como:

- projetos de educação em direitos;
- cinema e debate;
- operações da Lei Maria da Penha;
- parcerias interinstitucionais.

A Justiça Rápida é, sobretudo, um programa de resgate de cidadania.

Considerações Finais: O Que a Justiça Rápida Fez de Mim

A Justiça Rápida Itinerante não transformou apenas a vida das comunidades ribeirinhas e das populações isoladas de Rondônia. Transformou também a mim e a muitos magistrados.

Sempre acreditei que um juiz precisa conhecer a realidade do seu povo. Precisa olhar nos olhos das pessoas, compreender suas dificuldades, navegar por seus rios, caminhar por suas comunidades, ouvir suas histórias, respeitar suas culturas.

A Justiça Rápida nos obriga a isso. E é por isso que ela forma juízes mais humanos, mais sensíveis e mais aptos ao bom exercício da jurisdição.

Se hoje estou no Superior Tribunal de Justiça, e se tive a formação necessária para atuar em missão da ONU no Timor-Leste, devo grande parte dessa construção humana às experiências vividas ao lado da Justiça Rápida Itinerante. Ela não é apenas um projeto institucional. É parte de quem eu sou.



PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO FABRÍCIO

Juiz de Direito que participou da primeira Operação Justiça Rápida no Estado na Ponta do Abunã em 1997 na condição de servidor do TJRO e posteriormente, participou de várias Operações como magistrado.

CAPÍTULO 15

MEU PAPEL NA HISTÓRIA DA JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE

No final da década de 1990, ainda como Escrivão Judicial da Auditoria Militar, tive a oportunidade de participar da primeira Operação Justiça Rápida institucionalizada pelo Tribunal de Justiça de Rondônia. Atuei como escrivão coordenador, ao lado da servidora Gláucia, sob a coordenação da Juíza Sandra Silvestre. A operação ocorreu nos distritos da Ponta do Abunã – Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia – regiões então marcadas pela distância, pela carência de serviços públicos e pela dificuldade de acesso ao Judiciário.

Chegamos às localidades com cerca de uma semana de antecedência para o recebimento das demandas, ouvindo a população, realizando as aterrações e agendando as audiências. A fase de atendimento da Justiça Rápida propriamente dita se desenvolveu ao longo de três dias, em um barracão da Igreja Católica local, onde todos os casos registrados previamente foram analisados e solucionados.



Juiz Paulo José do Nascimento Fabrício, acompanhado da equipe de juízes e promotores que participaram da 1ª Operação Justiça Rápida na Ponta do Abunã em 1997.

Fonte: arquivo pessoal do Procurador de Justiça Airton Pedro Marin Filho cedida para esta pesquisa

Participaram daquela primeira operação as Juízas Sandra Silvestre e Ana Valéria, o Juiz Guilherme Baldan, o então Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurico Montenegro, os Promotores de Justiça Airton Marins e Carlos Grott e o Defensor Público Constantino. A cooperação harmônica entre Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública resultou em atendimento amplo, célere e humanizado. O êxito da iniciativa levou o Tribunal de Justiça a instituí-la como política permanente.



Equipe de juízes, promotores, defensores e servidores trabalhando durante a 1ª Operação Justiça Rápida na Ponta do Abunã em 1997.

Fonte: arquivo pessoal do Procurador de Justiça Airton Pedro Marin Filho cedida para esta pesquisa

Outras operações se seguiram, especialmente no Baixo Madeira, ainda sob a coordenação da Juíza Sandra Silvestre. Recordo-me da primeira edição realizada em Calama, quando me desloquei, de barco, com o servidor José Gersulino, percorrendo as comunidades ribeirinhas para colher as demandas diretamente de seus moradores – muitos dos quais jamais haviam tido contato com um representante do Judiciário.

A partir de 2006, já na condição de magistrado, passei a participar de diversas Operações Justiça Rápida em diferentes regiões do Estado. Nessas ocasiões, pude constatar, de forma ainda mais nítida, o alcance social do programa. Lembro-me, especialmente, de um senhor já idoso que, durante uma operação, obteve sua certidão de nascimento e, com isso, pôde

enfim requerer seus documentos, até então inexistentes. Também são marcantes os inúmeros casos de crianças e adolescentes que tiveram seu registro civil assegurado, garantindo-lhes acesso à cidadania plena.

A Justiça Rápida é uma experiência singular no âmbito do Poder Judiciário: retira o juiz de seu gabinete e o coloca em contato direto com as pessoas que mais necessitam da prestação jurisdicional. É um modelo de atuação que suprime barreiras burocráticas e oferece solução imediata a demandas consensuais, especialmente nas áreas de registro civil, reconhecimento de filiação, guarda, divórcios consensuais e pequenas questões patrimoniais. A decisão é proferida e cumprida no mesmo ato, fazendo com que a efetividade da jurisdição seja percebida de forma imediata e concreta.

Em síntese, a Operação Justiça Rápida representa a Justiça em seu sentido mais humano, inclusivo e transformador. Sinto orgulho em ter participado de sua gênese, na qualidade de servidor, e de ter contribuído, já como magistrado, para sua consolidação como política pública de cidadania e pacificação social no Estado de Rondônia.



JOHNNY GUSTAVO CLEMES

Juiz de Direito que exerceu o cargo de coordenador da Justiça Rápida Itinerante da Comarca de Porto Velho desde a estruturação da Justiça Rápida até o fim de 2018 e sempre atuou levando tecnologia e inovação para as operações itinerantes.

CAPÍTULO 16

JUSTIÇA ITINERANTE: NOSSO RETORNO ÀS ORIGENS DE UM SISTEMA QUE SE CONFUNDE COM A HISTÓRIA DA HUMANIDADE

Imaginemos uma cena em nossa vida onde uma pequena empresa nasce do trabalho restrito aos membros de uma família (pai, mãe e filhos), mas que após longos anos e algum sucesso precisa contratar pessoas da comunidade para expandir seus negócios além das fronteiras da cidade chegando a 100 colaboradores. A essa altura essa empresa conta com diretorias e coordenadorias para assegurar o bom cumprimento da missão empresarial. Mas suponhamos que depois de uma década e no auge do sucesso a empresa alcança nível global ao ponto de instalar fábricas e lojas em vários países, passando a ter um Presidente internacional, diversos executivos, supervisores, gerentes e incontável número de empregados.

Se alguém fosse comparar aspectos dessa empresa certamente citaria que o fundador da empresa sabia o nome de todos os colaboradores nos primeiros anos da empresa e chegava até a se reunir com eles, bem como verificar pessoalmente que tipo de treinamento cada um deveria receber. Porém, o atual presidente da corporação não sabe sequer o nome de todos os colaboradores e teria dificuldade de decidir sozinho que espécie de capacitação precisaria realizar para vencer a concorrência e alcançar os objetivos institucionais.

O mesmo ciclo pode ser observado se analisarmos a história do sistema de justiça (MORGAN, 2022)⁷. Ela nasce em comunidades de poucas pessoas onde um líder tem a incumbência de decidir os conflitos entre os membros do clã. Hoje essas comunidades são imensas e o líder não conhece mais as pessoas e nem mesmo teria condição de resolver as demandas de todas elas. Surgem instituições burocráticas e complexas formas de solução das divergências e os indivíduos perdem a oportunidade

de vivenciar um sistema em que nossas competências mais caras sejam exercidas, que são exatamente aquelas que se tornam possíveis quando existe proximidade entre o julgador e a comunidade, bem como o acesso seja facilitado e simplificado.

Farei referência a algumas passagens de nossa história para demonstrar esse caminho começando pelo homicídio praticado por Caim e que a Bíblia (Gen 4:9-12)⁸ relata Deus fazer um questionamento retórico e informa a ele dos sofrimentos que decorreriam desse fato tem ocorrência atribuída ao ano 3.800 a.C. (USSHER 203)⁹. Seguindo a história, há diversos registros do antigo Egito denominados “Justiça como ordem cósmica – ma’at” (VAN DIJK, 2000)¹⁰, um sistema que inspirava os julgamentos terrenos cuja ocorrência é atribuída ao período de 2.686 a.C. a 2.181 a.C. O próprio Código de Hamurabi, talvez o exemplo de ordem jurídica mais citado para expressar o nascimento das regras jurídicas escritas e muito mencionada por GILISSEN (1967)¹¹, é da data de 1.754 a.C. e que evidencia uma estruturação de mecanismo de justiça na Mesopotâmia. Perto da virada do calendário cristão merece destaque os debates gregos como o levantado por PLATÃO (1973)¹² em “A república” onde há um capítulo destacado para o debate dele com Trasímaco sobre a natureza da Justiça ou mesmo de ARISTÓTELES (1997)¹³ na obra “A Política” quando discute no Livro III o papel das leis e do justo na organização social. Para encerrar essa demonstração temporal invoco o relato de MARSHAL (1950)¹⁴, na obra *Cidadania, status e classe social* que sustenta o nascimento das leis civis no século XVIII como um fenômeno necessário para o avanço de diversas instituições e o avanço do capitalismo que delas necessitava para ganhar força. Ao mesmo tempo esse autor relata um fenômeno na Inglaterra que possuía a Corte de Justiça centralizada na capital, mas que passou a ter postos destacados em localidades distantes para viabilizar acesso ao sistema de justiça, eis ali um relato da justiça descentralizada que voltava a se aproximar da população.

No Brasil, o constituinte de 1988¹⁵ trouxe a previsão para

8 <https://www.biblionline.com.br/>

9 USSHER, James. *The Annals of the World*. New Leaf Publishing Group, 2003

10 VAN DIJK, Jacobus. *The Oxford History of Ancient Egypt*. Oxford University Press, 2000.

11 GILISSEN, John. *Introdução Histórica ao Direito*. Fundação Calouste Gulbenkian, 1967.

12 PLATÃO. *A república*. Fundação Calouste Gulbenkian, 1973.

13 ARISTÓTELES. *A política*. Edições, 1997.

14 MARSHAL, Thomas H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Zahar Editores, 1950.

15 BRASIL. <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/legislacao/constituicao-federal>

7 MORGAN, Lewis Henry. *Ancient Society*. Creative Media Partners LLC, 2022

que nosso sistema tivesse também práticas itinerantes, resgatando sistemática do império quando havia estrutura descentralizada para atendimento das pessoas pelos juízes de paz, estrutura que foi perdendo força logo na segunda constituição da república brasileira.

O autor deste ensaio teve a dádiva de iniciar sua carreira (setembro de 1997) quando a justiça itinerante de Rondônia viveu seu momento de maior impulso (pois já existiam iniciativas nesse sentido mesmo antes da fundação do estado como deve ser retratado em outros artigos do presente livro). Passo a um relato narrativo e poético para que seja possível sentir com o coração a relevância da justiça itinerante.

No primeiro semestre de 1998 sou designado para uma atuação na região denominada de Ponta do Abunã, uma localidade incorporada por Rondônia e que muito necessitada de diversas providências jurídicas que iam de regularização de documentos até a separações, fixações de pensão e solução de pequenos delitos. Logo ao chegarmos, o único hotel era feito de tábuas e entre elas várias brechas que anunciavam uma noite ao luar. Vencida a noite chegamos à escola e logo no primeiro atendimento o primeiro caso era de reclamação de pensão em face do único policial que ficava na cidade. Diante da falta de pagamento a consequência jurídica era determinar a prisão do mesmo, mas quem exerceria a força policial para prendê-lo (não estávamos acompanhado de força policial) e quem seria o representante da polícia para zelar pela segurança da cidade naqueles dias? Enfim, ninguém disse que seria fácil resolver os problemas e também de que nossos complexos livros de direito teriam prevenido sobre isso.

Você deve estar se perguntando sobre como terminou essa história né? Mas vou deixar por outra oportunidade e registrar nesse momento apenas que a atuação era para ocorrer por um dia inteiro, mas precisamos ficar quatro. Isso porque houve uma elevada demanda (o que ocorre até hoje) e todos os registros eram feitos manual e artesanalmente, tal como no fórum. Por essa razão, ao chegar em Porto Velho coloquei em prática meus conhecimentos de tecnologia em ação para criar em conjunto com o pessoal da informática (entre eles o Emmanuel) modelos de documento automatizados, que na época foram materializados com as “macros” do WordPerfect.

No ano de 2000¹⁶, quando nasceram meus primeiros filhos, é institucionalizado esse sistema por meio de ato formal com a denominação “Operação Justiça Rápida”. Na época constava como presidentes o Desembargador Renato Mimessi e Corregedora a Desembargadora Zelite Carneiro. Tive a honra de mesmo sendo ainda um juiz substituto ser nomeado para a primeira “Mega Operação Justiça Rápida”, que ocorreu na escola Carmela Dutra e envolveu a participação de mais de 15 juízes. O sucesso foi tão grande que dali surgiu a ideia de periodicamente fazermos uma semana de atuação, porém, elegendo uma escola em cada setor da cidade como forma de estar ainda mais perto da população.

Passo 4 anos adiante e chego ao município de Colorado do Oeste, cidade que tinha três distritos bem povoados e nunca recebido uma atuação itinerante com a presença do juiz. Como já tinha me apaixonado por esse sistema de justiça tratei de agendar rapidamente um deslocamento para atender a cidade de Cabixi. Naquela ocasião, propus uma palestra sobre tema de interesse público e me surpreendi com a quantidade de pequenos agricultores que compareceram. Mas dentre as várias audiências uma especialmente chamou minha atenção e relato ela até hoje quando falo sobre alguns temas. A mulher de um casal idoso de agricultores que havia divorciado nos procurou em busca de pensão alimentícia para os 5 filhos menores que ficaram com ela e rapidamente acertaram-se que o pagamento corresponderia a R\$ 7,00 (sete reais) para cada filho. A representante do Ministério Público indignou-se e pediu minha intercessão para convencer o homem de 67 anos a pagar mais. No entanto, detalhes como a pobreza local, a dificuldade daquele pai para trabalhar e prover e a realidade conhecida de que no meio rural os filhos ajudam no sustento da família com seu trabalho na lavoura e ou criação de animais, bem como de que três dos cinco filhos menores ajudavam aquela mãe e de que o alimentante morava sozinho com um filho maior que o ajudava com seu salário mínimo percebido em emprego num mercado da cidade, entendi por homologar o acordo, porém, solicitando ao serviço social que acompanhasse a família com visitas mensais por um ano para ver se não haveria piora nas condições de vida. No final da história, um líder associativo que assistiu a palestra inicial soube do caso e direcionou ajuda para aquela mulher e seus 5 filhos de modo que até melhora de vida tiveram.

16 RONDÔNIA. https://ccdh.tjro.jus.br/cultura/linha-do-tempo-justi%C3%A7a-r%C3%A1pida-itinerante?utm_source=openai

No ano de 2005 concluí novo sistema de automatização com a ajuda do sempre parceiro Emmanuel e com a aplicação de 30 dias de férias nossos direcionados apenas para criar as regras de negócio, modelos de expedientes e programação. Dessa vez, tínhamos um sistema que interligava diversos notebooks a uma impressora, de modo que as impressões das atas de audiência de cada mesa de trabalho seguiam diretamente para lá, sem contar que por essa integração já havia um pré-cadastro e isso facilitou a confecção da ata de audiência com sentença, certidão de trânsito em julgado e expedientes no tempo de apenas 5 minutos. Lembra-se daquele atraso que relatei na ponta do Abunã? Com esse novo programa ele não ocorreria e teríamos concluído aquela demanda em metade de um dia.

Ah! Ainda preciso registrar que no primeiro de dois dias de trabalho uma pessoa ofertou o almoço e lá estava eu e ao meu lado o prefeito. Olhei para aquela mesa farta e perguntei: “que tipo de porquinho é esse que tem as patas dianteiras mais curtas”? De imediato vi estampada a preocupação e o constrangimento estampados na face do prefeito e do anfitrião, sendo que depois fui descobrir que aquele porquinho era um animal de caça. No dia seguinte sabem qual foi o almoço? Arroz, feijão, bife, ovo frito e salada. Como ensina o ditado, “boca fechada não entra mosquito”.

Já na cidade de Cacoal, entre os anos de 2005 e 2011, implementei um conceito de capacitações durante as audiências, sendo que nessas ocasiões treinávamos líderes locais de associações de igrejas com técnicas de conciliação e mediação como uma forma de terem autonomia e promoverem rapidamente a solução de casos conflituosos para mater a harmonia na localidade. Como as comunidades eram bem organizadas e gostavam muito de futebol, assim como eu, implementamos uma partida ao final de cada visita. Essa prática foi um sucesso e agrupava multidões para ver o “o time do juiz”, mas torcer para seu time vencê-lo.

Fato memorável ocorreu quando cheguei numa comunidade e logo percebi uma cena estranha. No local reservado para eu fazer a palestra havia diversas jovens moças e quando indaguei um amigo da localidade ele disse que havia um boato de que o juiz era solteiro e algumas daquelas moças queriam ficar em evidência para quem sabe conquistar o coração dele. Por ironia do

destino eu realizei vários divórcios em outras comunidades, mas ali não foi apresentado sequer um caso. Pelo jeito o local ali era mais voltado para o casamento.

Em 2012 assumo a coordenação da justiça itinerante em Porto Velho e mesmo com o programa automatizado percebo a geração de filas, isso porque as tratativas de acordo em audiência demoravam um pouco mais e não conseguíamos concluir a audiência no tempo de 30 minutos programado para o ato. Foi então que resolvi aplicar um conceito que tinha aprendido na Disney World, o de separar o ato em fases. Tratamos de criar uma primeira fila onde os servidores iniciavam uma pré-conciliação com as partes e como isso serviu para dissolver divergências iniciais, quando o caso chegava para conciliação não era mais necessário o tempo de 30 minutos. O resultado foi de que diminuimos o tempo das audiências regulares para 15 minutos, dobrando novamente a capacidade de atendimento. A evolução impressionou a Corregedoria que nos solicitou elaborar um manual e nos enviou para todo estado a fim de fazer o treinamento dessas boas práticas a fim de institucionalizá-las. Lá fomos novamente eu e o sempre disponível Emmanuel.



Servidor Emmanuel Barbosa de Oliveira auxiliando o juiz Johnny Gustavo Clemes na

Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira em execução conjunta com o “Projeto Pai Presente”

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Mas foi numa justiça itinerante fluvial que vivi o caso mais dramático de minha carreira. Já tinha feito mediação em caso coletivo de produtores rurais, justificção de nascimento de três gerações num só ato, porém, numa das comunidades nos foi comunicado que uma mãe idosa teria permitido seu filho tomar a irmã de 12 anos como esposa. Chamamos todos da família e outras pessoas para entender melhor o caso e descobrimos que o pai daquela família havia falecido e o irmão mais velho, na ocasião com 17 anos, assumiu a liderança de outros dois mais novos na lavoura que gerava a parca subsistência da família de 6 filhos. Meses depois do falecimento do pai, esse filho mais velho, levado por más companhias, passou a embriagar-se com álcool e buscar mulheres, deixando a mãe e os irmãos a perecer (naquele período o mais novo faleceu por razões que não conseguimos esclarecer). Foi então que essa mãe, aconselhada por outras pessoas, recebeu a sugestão de praticar um velho costume de manutenção familiar que era de aproximar primos e irmãos. Foi assim que aquela senhora conseguiu trazer o filho de volta para casa e restabelecer a manutenção da família. E agora? Determinar a prisão do rapaz e deixar a família a perecer novamente? Separar a menina dele e sem um acompanhamento correr o risco de um novo trauma? Uma coisa era certa. Nossas soluções convencionais eram insuficientes para solucionar o caso com a preservação daquela família, pois o município tinha pouca atuação na localidade e as visitas ocorriam em largos períodos. Finalizamos o caso conseguindo que uma igreja prestasse apoio para a família e o rapaz fosse empregado e acomodado para morar algum período nas dependências de um mercadinho. Além de tudo isso, conseguimos com a secretaria de assistência social acompanhamento semanal por um semestre e o acompanhamento do Ministério Público para que especialistas pudessem ajudar num desdobramento que não fosse trágico.

No ano de 2020 veio a pandemia e desta vez eu estava na coordenação do CEJUSC e trabalhando com o ícone da pacificação, Desembargador José Antônio Robles, que diante da situação até o apoio do Exército conseguiu para que visitássemos comunidades caso fosse necessário.

Foi então que desenvolvemos o conceito de Justiça Rápida Digital, em que disponibilizamos um canal via WhatsApp para as pessoas serem apresentarem seus casos e posteriormente realizarmos audiência em videoconferência pelo mesmo meio. Detalhe interessante é de que nesse período os Tribunais usavam Teams, Meet, Webex e outros, mas as pessoas não conseguiam conectar porque faltava conhecimento para realizar as configurações ou não tinham dinheiro para pagar os dados necessários a realizar a videoconferência. Nossa decisão de uso do WhatsApp foi o trampolim para o sucesso porque ele não requeria da pessoa ter pacote de dados e também porque todos já o tinham instalados em seus aparelhos celulares. O resultado foi de ganharmos no ano de 2021 o prêmio “Conciliar é legal” do CNJ porque tínhamos realizado o maior número de audiências de conciliação e acordos no ano de 2020. A novidade daquele momento foi de que pela justiça itinerante digital passamos a fazer audiências com pessoas que estavam fora de Rondônia e até do Brasil (um divórcio foi realizado com uma das partes estando na Bolívia). Enfim, alcançamos um nível global.

Como desdobramento de pedido realizado após a pandemia (2023), a justiça itinerante já tem internet móvel da Starlink a sua disposição, o que nos lança ao patamar de conexão total em qualquer ponto de Rondônia. Sem dúvidas novos serviços surgirão com esse aparato tecnológico.

Certamente o próximo nível implicará o uso de inteligência artificial e mais níveis poderão ser alcançados como a história da justiça itinerante relatada neste rápido ensaio pode demonstrar. Quem sabe não possamos fazer um avanço com a estrutura dos Fóruns Digitais, gerando uma capitalização dessas estruturas para permitir um atendimento humano em cada distrito do estado? Ou mesmo quem sabe num primeiro nível, um robô (IA) possa intermediar o diálogo entre as pessoas em conflito para tentar ajudá-las numa composição?

Mas e o retorno às origens? Acredito que essa jornada sobre fatos marcantes ocorridos na justiça itinerante fala por si. Com a

tecnologia disponível e a expansão presencial que o Poder Judiciário do Estado de Rondônia faz a cada ano por meio dos Fóruns Digitais estamos resgatando a essência da proximidade entre as pessoas e delas para com o Estado. Numa era em que é inevitável o surgimento dos super humanos representados na figura de pessoas que amplificarão suas capacidades em decorrência do uso de equipamentos e tecnologia avançada agregados ao seu corpo estaremos trabalhando para que o comando continue sendo de humanos e com foco em manter o traço mais marcante dos *homo sapiens*, que é a capacidade de amar o próximo como a si mesmo.



Juiz Johnny Gustavo Clemes em OJR na localidade de “Demarcação”,
Baixo Madeira

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia



JOÃO LUIZ ROLIM SAMPAIO

Juiz de Direito, ex-coordenador do CEJUSC em Porto Velho, que participou de várias operações Justiça Rápida Itinerante nos últimos anos.

CAPÍTULO 17

**JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE – HISTÓRIA,
CURIOSIDADES,
“CAUSOS” E SUCESSO NA VISÃO DE UM
MAGISTRADO**

Ingressei na magistratura no ano de 1993, quando a Operação Justiça Rápida (OJR) ainda era um embrião, sendo certo que somente passei a atuar nas referidas operações a partir do ano de 1997, em Guajará-Mirim, dois anos após a edição da Lei dos Juizados Especiais (LF 9099/1995), quando então estava na titularidade da 2ª Vara Criminal daquela Comarca, que cumulava o Juizado Especial Criminal.

Em razão da informalidade que deveria reinar, as operações eram coordenadas pelo Juiz Diretor do Fórum – não havia naquela época Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) – que contava com a colaboração dos juízes que atuavam nos Juizados Especiais (Cível e Criminal), sendo que a competência envolvia família, juizados especiais e registros públicos, como acontece até os dias atuais.

Como contava com pouco tempo de magistratura, estava entusiasmado com as atividades informais da operação e aprendia um pouco mais sobre família e registros públicos, observando a peculiaridade das famílias fronteiriças com a Bolívia, sendo cada vez mais crescente o número de pedidos de criação de assento de nascimento de filhos nascidos no Brasil, mas descendentes de pais bolivianos.

As operações eram realizadas primeiramente nas dependências do próprio Fórum Nelson Hungria, mas com o evoluir das atividades, e com o crescimento da demanda, as operações passaram a avançar para o Distrito de Nova Mamoré (em Posto Avançado), hoje elevada à condição de Comarca, distante cerca de 48 (quarenta e oito) quilômetros de Guajará-Mirim. O acesso era por via terrestre, sendo necessário toda uma logística para transporte de pessoal e equipamento para se “instalar o fórum judicial provisório”.

Não me recordo de nenhuma audiência mais marcante naquela época, mas a participação inicial permitiu meu aprimoramento e desenvolvimento de tato mais apurado para lidar com as peculiaridades e curiosidades que iriam surgir posteriormente com a minha promoção para a Comarca de Porto Velho.

Uma frustração eu tenho, qual seja, a de não ter participado das duas operações que ocorreram no Distrito de Surpresa durante o período em que atuei na Comarca (1995-2002). Referido Distrito passou a contar também com o atendimento da OJR e ficava distante 200 (duzentos) quilômetros de Guajará-Mirim, na margem direita do Rio Mamoré, localizado na fronteira de Rondônia com a Bolívia, na região do Vale do Guaporé, sendo povoado por brasileiros, bolivianos e indígenas. O acesso somente era possível por barco ou por avião e ficava próximo à reserva indígena Sagarana. Perdi a oportunidade de ver toda a logística necessária e de me deleitar com as belezas naturais daquela região, além de deixar de praticar meu “portunhol”.

Mas o destino compensou-me, pois fui promovido para a Comarca de Porto Velho em 2002, para o 1º Juizado Especial Cível e logo no ano seguinte passei a participar das ações juntamente com os então colegas, Paulo Kiyochi Mori (coordenador de 08/1998 a 11/2004), Marialva Daldegan Bueno (coordenadora de 11/2004 a 05/2008) e José Torres Ferreira (coordenador de 05/2008 a 04/2009), magistrados com os quais aprendi muito e que permitiram meu crescimento profissional e a aquisição de maior experiência na OJR.



Juiz João Luiz Rolim Sampaio, acompanhado dos então juízes Marialva Daldegan Bueno, José Torres Ferreira e Paulo Kiyochi Mori, hoje todos desembargadores, na Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira

Fonte: acervo pessoal da Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno

As operações contavam sempre com a participação de dois ou três magistrados e assim participei em audiências realizadas em colégios da capital, geralmente no Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra e na Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental – EEEFM Estudo e Trabalho, e em localidades pertencentes à Comarca de Porto Velho, como Itapuã Do Oeste (município), Candeias do Jamari (município), Triunfo (distrito), Jaci-Paraná (distrito), Mutum Paraná (distrito posteriormente extinto em razão da construção da Usina Hidrelétrica Jirau), Abunã (distrito), Fortaleza do Abunã (distrito), Vista Alegre do Abunã (distrito), Extrema (distrito) e Nova Califórnia (distrito).

A natureza extra fórum da OJR permitia o verdadeiro contato do Poder Judiciário com os jurisdicionados mais carentes e que tinham dificuldades de se deslocar para a capital e sede da Comarca, o que era compreensível em razão da distância e do custo, demonstrando a verdadeira “demanda reprimida”. As pessoas tinham a Justiça Rápida como um evento anual certo, seguro e satisfatório para resolver seus problemas, assim como, para tirar dúvidas e receber encaminhamentos para solução dos casos que não podiam ser resolvidos logo naquele momento.

A participação do Ministério Público de Rondônia e da Defensoria Pública Estadual era crucial e importantíssima, figurando referidas instituições como verdadeiros parceiros da OJR, permitindo uma maior integração institucional e dos profissionais do Direito.

A equipe sintonizada permitia um ambiente amistoso e produtivo de trabalho, fazendo com que as operações voltassem cada vez mais com números crescentes, que estimulavam a equipe e que evidenciavam a efetiva necessidade de se manter a OJR, aparelhando-a e fomentando-a cada vez mais.

O ano de 2005 foi marcante para meu crescimento profissional e pessoal, pois participei pela primeira vez da operação no Baixo Madeira, cujo acesso era feito somente por barco, nos quais as acomodações eram espartanas e se resumiam a espaços disponíveis para armação de redes e acomodação das malas e bolsas. Tínhamos que fazer cotação e aquisição de alimentos e utensílios para que as refeições fossem feitas no barco durante todo o período da atividade.

Naquela oportunidade, a primeira etapa da operação foi levada a efeito pelo então juiz José Torres Ferreira, que embarcou na sede da Comarca e foi atender as comunidades mais distantes, como Demarcação, Calama, Ressaca, Papagaios e Conceição do Galera. A embarcação era o “Deus é Amor”, que atendeu a OJR por muitos anos, sendo depois substituído pelo barco maior e mais moderno “Deus é Amor II”.

Fui chamado para assumir a segunda etapa da OJR a partir do distrito de Santa Catarina, de modo que embarquei em barco comum de linha até o distrito de São Carlos (06 horas de viagem), onde fui recebido por uma embarcação menor para ir até meu destino final, demorando cerca de 03h30min.

Como naquela época ainda não havia um uniforme ou farda institucionalizada da Justiça Rápida, levei meu terno e gravata para realizar as audiências e usar o “figurino” tradicional. Contudo, ao chegar em Santa Catarina e sentir o calor do sol e o calor humano das pessoas que nos procuravam, logo abandonei a ideia de usar o blazer e a gravata, ficando apenas na calça e camisa social.

Fizemos audiências em Santa Catarina, Lago do Cuniã, São Carlos, Terra Caída e Cujubim Grande, sendo que os trabalhos eram realizados em locais improvisados e em escolas em condições precárias. Muitas vezes tínhamos que preparar o local, arrumar instalações elétricas e trocar lâmpadas para termos o mínimo de condições para ligarmos notebooks e impressoras, sendo que na Reserva Extrativista Lago do Cuniã, acabei fazendo audiência ao pé de uma mangueira, conforme foto ilustrativa abaixo.



*Juiz João Luiz Rolim realizando audiência na
Justiça Rápida Itinerante na Reserva Extrativista Lago do Cuniã
Fonte: acervo pessoal do Juiz João Luiz Rolim Sampaio*

Quando não era ao ar livre, era em instalações precárias:



*Juiz João Luiz Rolim realizando audiência na
Justiça Rápida Itinerante em instalações precárias
Fonte: acervo pessoal do Juiz João Luiz Rolim Sampaio*

Na época da estiagem, quando há vazante do Rio Madeira e do Lago do Cuniã, o acesso até esta localidade era possível somente por intermédio de barcos menores e equipados com

motor de popa (“voadeiras”), pois o barco maior (“Deus é Amor I e II”) não conseguia chegar à reserva extrativista onde eram realizados os trabalhos.

Na primeira vez que fiz referida viagem confirmei a impressão que todos os mais antigos falavam: o passeio pelo Cuniã é espetacular, sendo o barco ladeado por natureza e diversos tipos de aves que acabavam acompanhando a embarcação e permitindo que fotografias cinematográficas fossem feitas. E não era somente isso: impressionou a grande quantidade de jacarés-açus, réptil considerado um dos maiores predadores da América Continental e que pode chegar até 06 (seis) metros de comprimento. Apesar disso, a população convivia em aparente harmonia, havendo até mesmo exploração permitida da criação e abate do referido animal para consumo humano.

Via-se mulher lavando roupa no lago, com água até a cintura, com jacarés próximos e sem qualquer sentimento de pavor. Recordo-me, no entanto, que durante uma das idas à reserva extrativista e em época de vazante do lago, nossa equipe passou por grandes sustos, pois os jacarés aproximavam-se da voadeira como se fossem colidir, sendo que em determinado momento chegaram a “jogar a calda” contra a embarcação, fazendo com que chacoalhássemos apreensivos.

Foi uma experiência muito rica e que acabou me encantando e seduzindo para que eu sempre me habilitasse nas operações do Baixo Madeira, seguindo o mapa abaixo:



*Mapa do Baixo Madeira retirado da Cartilha “Justiça Rápida Itinerante:
Poder Judiciário do Estado de Rondônia em ação”
Fonte: acervo pessoal do Juiz João Luiz Rolim Sampaio*

Aproximadamente até o ano de 2006, as audiências não eram feitas no próprio barco, sendo necessário o deslocamento de todos os equipamentos e material de apoio até as escolas ou locais escolhidos para a implantação do plantel de informática, de modo que todos auxiliam no carregamento de notebooks, impressoras, extensões elétricas, filtros de linhas e material de escritório, subindo barrancos e escadas improvisadas em madeira ou no próprio barro da margem.

Essa foi uma das razões que o “Deus é Amor” acabou ficando pequeno, sendo necessário o comandante “Valdo” providenciar outra embarcação, mais nova, moderna e espaçosa, batizada com o nome “Deus é Amor II”.



Foto do Barco “Deus é Amor II”

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Ganhei muita experiência nas viagens de barco e voadeiras e recordo-me de alguns “causos” que vivenciei e participei e que passo a mencionar.

Relembro-me de um caso de divórcio direto em que o marido não conseguia mais conviver com a esposa porque ela tomava banho e vivia sempre com cheiro de perfume. Falei que isso não era motivo de extinção de um casamento que já durava anos e tentei a conciliação, mas restou sem êxito, afirmando o divorciando varão que “gostava era do cheiro da carne” e que se

fosse para cheirar perfume ele cheirava “o vidro de perfume”. Não foi grosseiro, mas estava determinado e decidido. Não teve jeito, tive que fazer o divórcio, mesmo com aquela senhorinha (cerca de 60 anos) que compareceu na audiência toda arrumado e cheirosa.

Teve também outro episódio marcante e que envolvia uma justificação de registro tardio de óbito. Uma senhorinha, já de idade avançada e sem condições de se deslocar até o barco da Justiça Rápida, teve que ser levada pelo Oficial de Justiça para que pudesse nos contar a estória de que seu marido morreu e acabou sendo enterrado ali mesmo na região do Baixo Madeira. Fizemos a justificação, a par de documentação médica e testemunhos colhidos no ato.

Os problemas podiam surgir de maneira repentina e a exigir nossa pronta atuação, como foi o caso de uma conciliação que fizemos entre vizinhos que estavam seriamente se desentendendo, oportunidade em que nos deslocamos de voadeira com uma das partes e fomos ao encontro da outra em sua propriedade.

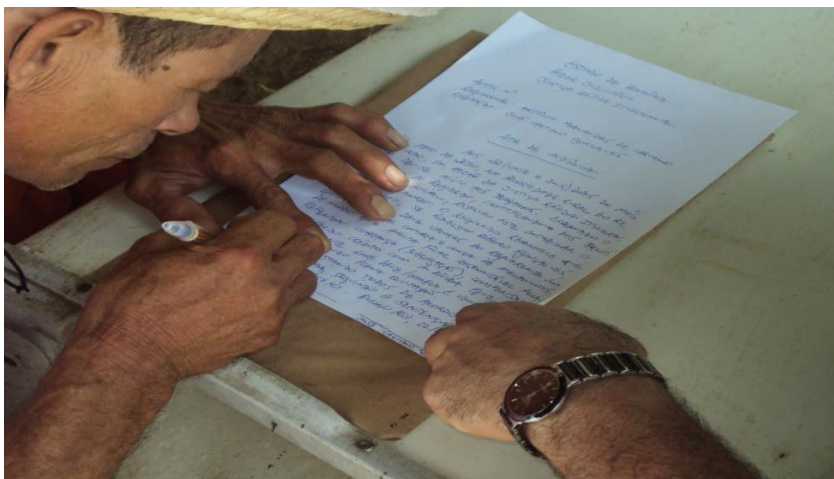
Como o encontro foi na “barranca” do Rio Madeira, não havia instalações elétricas e nem mobiliário para redigir a ata, razão pela qual o notebook tornava-se inoperante em razão da impossibilidade de se imprimir a ata.

Improvisamos uma mesa em cima de uma máquina de lavar estragada e redigimos a ata e o acordo em manuscrito, evidenciando o poder de alcance e resolução da OJRI – Operação Justiça Rápida Itinerante. Eis a foto do episódio:



Juiz João Luiz Rolim realizando audiência na “barranca” do Rio Madeira, na Justiça Rápida Itinerante

Fonte: acervo pessoal do Juiz João Luiz Rolim Sampaio



*Parte assinando acordo feito na “barranca” do Rio Madeira, durante
Justiça Rápida Itinerante*

Fonte: acervo pessoal do Juiz João Luiz Rolim Sampaio



*Juiz João Luiz Rolim realizando audiência na “barranca” do Rio Madeira,
na Justiça Rápida Itinerante*

Fonte: acervo pessoal do Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Na mesma operação ainda atendemos um outro conflito de vizinhos, sendo necessário ir até a residência de uma das partes que não tinha condições de ir até o “barco fórum”. A situação foi um pouco mais tensa, mas conseguimos contornar as adversidades e também formalizar um acordo selado de próprio punho, utilizando uma ata pré-impressa para inclusão manuscrita da transação exitosa.



*Juiz João Luiz Rolim realizando audiência na
casa de uma parte que não tinha
condições de ir até o Barco onde era realizada a
Operação Justiça Rápida Itinerante*

Fonte: acervo pessoal do Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Importante anotar a razão pela qual passei a utilizar também a sigla OJRI, abandonando a inicial OJR. Quando o desembargador Roosevelt Queiroz Costa era Corregedor-Geral da Justiça (CGJ - biênio 2004/2005) achou por bem mudar o nome da Operação Justiça Rápida (OJR) porque entendia que não se podia ficar afirmando que a justiça tradicional dos fóruns era “lenta”. Contudo, como o nome “Justiça Rápida” já estava na memória da população de Porto Velho e de toda a extensão da Comarca, envolvendo municípios pertencentes à Comarca, ribeirinhos e moradores da região denominada “Ponta do Abunã”, a solução dada foi incluir o termo “itinerante”, razão pela qual adotou-se a Operação Justiça Rápida Itinerante (OJRI).

Ganhei muita experiência e em 1º de maio de 2009 fui nomeado Coordenador da Justiça Rápida, oportunidade em que implementei as seguintes mudanças:

1) Conhecendo o potencial e expertise da equipe que integrava a operação, sugeri à CGJ que as audiências não necessitavam da designação de vários juizes para atender a demanda, sendo necessário apenas um titular para fiscalizar toda a equipe e os trabalhos. A solução dada agradou, pois evitou que

outros magistrados deixassem suas varas judiciais, exigindo a designação de juízes substitutos ou pelo regime de substituição automática;

2) Como os números de audiência aumentavam, mas o índices de não comparecimento estavam também aumentando, porque os demandados sabiam que não eram obrigados ao acordo, sugeri ao desembargador Sansão Batista Saldanha (biênio 2008-2009) para implementarmos a revelia na OJRI, criando no calendário as etapas de “divulgação” – dando conhecimento para a população eleita; “triagem” – análise dos casos e redução à termo dos pedidos que efetivamente poderiam ser atendidos pela operação, expedindo mandado de citação para a parte requerida comparecer ao local das audiências, sob pena de julgamento imediato dos casos que envolvessem direitos disponíveis; e “audiências” – oportunidade em que, comparecendo as partes, realizava-se o ato e, em não havendo acordo, arquivava-se ou encaminhava-se o feito para as respectivas varas competentes (juizados especiais, família ou registros públicos). A proposta foi aceita e passou a vingar, fazendo com que a OJRI voltasse a fazer um maior número de acordos;

3) Como a OJRI passou a fazer mega operações na capital, também propus e foi aceito pela CGJ, dividir Porto Velho por setores a fim de melhor atender e se aproximar da população como um todo, deixando de utilizar apenas alguns colégios. A divisão ficou da seguinte forma: 3.1. Centro: EEEFM ESTUDO E TRABALHO; 3.2. Bairro Nacional: colégios variados e de acordo com a constatação *in locu*; 3.3. Zona Sul: ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON; 3.4. Zona Leste: EEEFM RISOLETA NEVES e EEEFM DANIEL NERI DA SILVA. A Zona Oeste ainda não tinha atendimento, vindo posteriormente a vir atendida a comunidade de JOANA D’ARC, do outro lado da cidade e margem do Rio Madeira;

4) Com a Emenda Constitucional 66/2010, passamos a realizar as primeiras audiências de divórcio direto na OJRI, dispensando-se a fase inicial de separação judicial.

Durante o período em que fui Coordenador, conseguimos alcançar alguns êxitos e marcos:

1) Realização de 1.048 (mil e quarenta e oito) audiências em uma única semana na capital, com crescimento espantoso na quantidade de acordos;

2) Participação do concurso “Prêmio Conciliar é Legal”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2011 e que nos fez sonhar com a projeção nacional da OJRI. Recebemos a visita de fiscais do CNJ e de uma magistrada especialmente destacada para conhecer o projeto, oportunidade em que a recebemos com o uniforme padrão institucionalizado pela desembargadora Marialva Daldegan Bueno (então juíza coordenadora da OJRI no período de novembro de 2004 a maio/2008). O encontro foi muito proveitoso, sendo-nos passada a notícia de que seguramente estaríamos entre os primeiros. Não tardou muito, recebemos um ofício do mesmo Conselho da Justiça, informando que tínhamos ficado em terceiro lugar. Fomos receber o prêmio com a maior satisfação e orgulho, mas tivemos uma enorme e triste surpresa ao sabermos que o terceiro lugar não era mais nosso. Tentamos procurar alguns esclarecimentos, mas não obtivemos êxito e acabamos nos “consolando” com a mera participação;



Juiz João Luiz Rolim acompanhado de servidores, do Desembargador Álvaro Kálix Ferro e da representante do CNJ
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

3) Comparecimento ao Distrito de União Bandeirantes com força policial ostensiva (11 policiais militares e 01 subcomandante, bem como, uma delegada e dois policiais civis) para atender a população, que estava sem a sensação de segurança em razão de episódios de violência ocorridos na Fazenda Bom Futuro, do fazendeiro Sebastião Conti. Fomos atender apenas os casos pertinentes à Justiça Rápida, mas não podíamos resolver nenhum caso que envolvesse propriedade ou posse, pois União Bandeirantes estava localizada na parte da Reserva Florestal Bom Futuro, havendo liminar da Justiça Federal tutelando a retirada de invasores. Aquela seria então, a segunda vez que a operação chegava no distrito;

4) Com o apoio da CGJ, conseguimos incluir pela primeira vez no calendário da OJRI a localidade de Gleba Rio Pardo, cujo acesso era pela Rodovia BR 364, sentido Jaci-Paraná e por estrada de chão (aproximadamente 90 km).



*Juiz João Luiz Rolim realizando
Justiça Rápida Itinerante em Gleba Rio Pardo
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de
Rondônia*

A experiência com a Justiça Rápida Itinerante é fantástica e engrandecedora, não podendo deixar de registrar meus agradecimentos aos magistrados Paulo Kiyochi Mori, Marialva Daldegan Bueno e José Torres Ferreira, aos diversos promotores de justiça, em especial a Charles Grabner (*in memoriam*) e Ildemar Kusler, e aos defensores públicos Raimundo Cantanhede, Lúcia

Miura e Ruth Morimoto, que sempre me acompanharam nas atividades.

Não posso deixar de registrar também meus sinceros agradecimentos a todos os servidores e conciliadores que me acompanharam e me assessoram nos trabalhos, mas não posso deixar de nominar expressamente os veteranos e sempre constantes servidores da então Comissão de Informática (COINF), Emmanuel, Regino e Marcos Aurélio, bem como, os oficiais de Justiça Francisco Soares e Aldino.



*Juiz João Luiz Rolim Sampaio e equipe da
Justiça Rápida Itinerante na Ponta do Abunã
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia*

Por fim, registro minha satisfação em informar que, de magistrado participante, magistrado coordenador e magistrado coadjuvante, passei a ser também cliente da OJRI neste ano, oportunidade em que inclui meu patronímico “ROLIM” no nome de meu filho Miguel Mariano Meira, após reconhecer a paternidade sócio afetiva na Vara de Família.



AUDARZEAN SANTANA DA SILVA

Juiz Coordenador da Justiça Rápida Itinerante entre 2018/2020 e Juiz Coordenador do CEJUSC entre 2022/2025.

CAPÍTULO 18

A JUSTIÇA QUE VAI: EXPERIÊNCIAS ITINERANTES
(2018–2025)

A Justiça Rápida Itinerante não é apenas um programa do Judiciário Rondoniense. É um encontro entre o Estado e pessoas simples, entre direitos e histórias, entre a técnica e a humanidade que dá sentido ao que fazemos.

Mas, antes de ser encontro, ela é caminho. Um caminho que nos leva para além dos gabinetes, para fora das paredes do fórum, para um Brasil que não aparece nos relatórios: um Brasil à beira do rio, que atravessa igarapés, viaja em carro de boi, enfrenta lama, calor e cerração – e, ainda assim, guarda uma alegria inexplicável. São pessoas que fazem muito com pouco e que nos ensinam diariamente o que significa viver com dignidade.

Foi nesse cenário – de rio, floresta, distritos pequenos, motor de barco, crianças no barranco e rádio tocando na venda da comunidade – que a itinerância me transformou. A cada viagem pelos rios e estradas, em escolas, praças, aldeias ou centros urbanos, a Justiça ganhava novo rosto e novo sentido. Deixava de ser conceito abstrato para se tornar presença concreta, feita de histórias, escuta e mãos estendidas.

Entre 2018 e 2025, vivi alguns dos momentos mais marcantes da minha trajetória. Não os relato como cronologia, mas como percurso: embarcações, estradas, aldeias, escolas e, principalmente, pessoas. Porque, no fim, é isso que a Justiça Rápida Itinerante revela: a Justiça se fortalece quando encontra o caminho até quem mais precisa dela.

Novembro de 2018: Primeira viagem ao Baixo Madeira

Minha primeira experiência na Justiça Rápida Itinerante Fluvial foi em novembro de 2018, no Baixo Madeira. Eu ainda não

coordenava o projeto. Fui acompanhar o então juiz coordenador da Justiça Rápida, Dr. Amauri Lemos, numa operação conjunta com a Justiça Federal. Era, de certo modo, um “visitante” da itinerância, aprendendo com quem já construía essa história muito antes de mim. Bastaram poucos dias para entender por que o programa marcou gerações de servidores, magistrados e comunidades.

Recordo vivamente a sensação de ser um “estrangeiro dentro do próprio Estado”. À medida que o barco avançava, a cidade ficava para trás e surgiam comunidades inteiras dependentes do rio para tudo: comida, saúde, escola, documentos. E ali estava o Judiciário, dentro de um barco, tentando encurtar distâncias que o mapa não mostra.

Alguns casos daquela operação estão guardados em minhas memórias.



Juiz Audarzean, acompanhado de servidores do CEJUSC Estadual durante Operação Justiça Rápida Itinerante na Ponta do Abunã.

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Em Calama, realizamos uma inspeção numa disputa de posse. Era um conflito que, em muitos lugares, levaria muito tempo para resolver, com perícia e recurso, etc. Ali, acabou em acordo depois de ouvir as partes, caminhar na área, entender a dinâmica da comunidade. Foi uma lição prática de como a escuta, resolve o que o papel sozinho não dá conta.

Ainda em Calama, atendi uma diarista que não recebia o combinado porque a esposa do contratante, um senhor com mais de 70 anos, por ciúme, se recusava a pagar a diária. A audiência virou uma conversa sobre respeito, dignidade do trabalho e responsabilidade familiar. No meio do Baixo Madeira, tratávamos de temas muito contemporâneos: gênero, velhice, afeto e autonomia econômica.

Em Santa Catarina, fiz uma inspeção a pedido do Dr. Amauri para verificar se um acordo feito em operação anterior estava sendo cumprido. O conflito envolvia a água de um poço comum: um vizinho impedia que o fluxo chegasse ao outro. Encontramos o acordo em funcionamento, a água correndo e a paz preservada. Percebi ali a força transformadora de um compromisso firmado em uma mesa simples dentro de um barco, com a força da justiça.

Por fim, recebi o caso de um jovem soropositivo que buscava regularizar a pensão do filho. Entre doença e preconceito, ele só queria garantir segurança para a criança.

Na Justiça Itinerante, não há “grandes causas” do noticiário. Há problemas concretos do cotidiano, que, se não forem resolvidos, adoecem silenciosamente famílias e comunidades. Aquela viagem de 2018 me mostrou que itinerância não é “levar juiz onde não há fórum”. É levar escuta, reconhecimento e traduzir o Direito para caber na vida real das pessoas.

Junho de 2019: O barco da Justiça e os invisíveis

Em junho de 2019, entre os dias 11 e 21, a Justiça Rápida Itinerante voltou ao Baixo Madeira, agora em parceria com a Justiça Eleitoral, sob coordenação da Dra. Fabíola, emitindo títulos e regularizando a situação de eleitores ribeirinhos.

O Desembargador Raduan, presidente do NUPEMEC, na visita à operação em Nazaré, falou da abnegação dos magistrados/servidores e a importância de a Justiça estar presente, não existindo problema pequeno quando se fala em cidadania¹⁷.

17 RONDÔNIA. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Exemplos de concretização da cidadania emocionam servidores e ribeirinhos durante operação da Justiça

O barco percorreu cerca de 500 quilômetros, atendendo comunidades como Monte Sinai, Demarcação, Independência, Gleba Rio Preto, Calama, Ressaca, Papagaios, Conceição do Galera, Santa Catarina, Nazaré, Lago do Cuniã e Cavalcante. Em cada uma delas, a cena se repetia: famílias inteiras enfrentando longas distâncias para chegar à Justiça.

Uma imagem ficou marcada: uma família chegando em um carro de boi. “Moleque” era o animal que puxava a carroça emprestada para que pudessem chegar até onde o barco da Justiça estava atracado¹⁸. Foram 17 quilômetros de estrada. A mãe, Vanessa, vinha com os seis filhos: os três mais velhos já tinham feito o RG na operação anterior, em maio de 2018, mas agora ela buscava os documentos dos menores e os CPFs de todos.

Encontrados pela equipe da JRI no meio da trilha, desceram do carro com aquela mistura de cansaço e esperança. Vieram para transformar em documento aquilo que, até então, vivia apenas na memória da família. Ali, naquela chegada simples e profunda, a cidadania ganhava rosto e nome.

Outros chegavam remando por igarapés estreitos, caminhando quilômetros pela mata, enfrentando barro, calor e escadas de barranco. Tudo para sentar diante de um servidor, conciliador ou juiz.

Dentro do barco, tudo acontecia: casamentos, registros, retificações, acordos de alimentos, guardas, reconhecimento de paternidade, pequenas cobranças. Com os parceiros, somavam-se RG, CPF, passe livre e títulos eleitorais. A lógica era simples: o Estado ia até onde as pessoas estavam.

E, em cada parada, não eram apenas processos que mudavam. Crianças saíam do barco com o primeiro RG/CPF, a primeira certidão corrigida. Deixavam de ser invisíveis.

Itinerante. 25 jun. 2019. Disponível em: <<https://www.tjro.jus.br/noticias/mais-noticias/5968-exemplos-de-concretizacao-da-cidadania-emocionam-servidores-e-ribeirinhos-durante-operacao-da-justica-itinerante>>. Acesso em: 22 nov. 2025.

18 RONDÔNIA. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Família vai de carro de boi até o barco da Justiça para obter atendimento. Porto Velho, 14 jun. 2019. Disponível em: <<https://www.tjro.jus.br/noticias/mais-noticias/5950-familia-vai-de-carro-de-boi-ate-o-barco-da-justica-para-obter-atendimento>>. Acesso em: 22 nov. 2025.

Agosto de 2019: Ponta do Abunã – fronteiras, câncer e documentação

Em agosto de 2019, a Justiça Rápida seguiu por via terrestre para a região da Ponta do Abunã. A realidade ali é outra: fronteira com a Bolívia, longas distâncias até a capital e dificuldades que aparecem, sobretudo, quando se fala em documentação civil e acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Três casos sintetizaram o sentido da itinerância.

O primeiro foi o de um idoso com câncer que precisava regularizar documentos para receber atendimento no SUS. Ali, o tempo não era apenas processual; era biológico. Ajustamos o que era necessário, e saí com a sensação de que, ao menos naquele ponto, o Judiciário não falhou com ele.

O segundo envolveu uma família de bolivianos que construía a vida no Brasil. O filho mais velho tinha registro; os mais novos, não. Sem documento, as crianças menores nem podiam estudar. Em audiência, comprovou-se a residência da família no país na época dos nascimentos, permitindo a regularização. A Justiça, ali, não apenas formalizou uma situação: abriu portas para o futuro.

O terceiro caso, que me marcou profundamente, foi o de Maria Pereira dos Santos, de 96 anos, moradora de Fortaleza do Abunã. Com mobilidade reduzida, ela não conseguia movimentar conta bancária, sacar benefícios ou fazer prova de vida. A filha, Izaurina, sempre a acompanhara, mas a procuração já não era aceita pelo INSS.

Foi feita inspeção judicial, na companhia da oficiala Tânia, que confirmou a fragilidade da idosa. Com isso, reconheceu-se que o caso se enquadrava no art. 43, I, do Estatuto do Idoso, sendo concedido à filha, poderes para representá-la perante o INSS e outros órgãos, assinar documentos, realizar a prova de vida, regularizar cadastros e praticar os atos necessários ao recebimento dos benefícios.

Depois da decisão, ouvimos sua história: ela veio do Ceará com o esposo para trabalhar nos seringais, em Rondônia. Não conseguiram voltar. Ela falava com saudade das festas do

Nordeste, lembrava da vida antes da migração, das dificuldades na colocação, da família que foi construindo ali.

Naquele atendimento, além de aplicar a lei, ouvimos um pedaço vivo da história dos pioneiros do Estado, contado por quem carregava tudo isso na memória e no corpo.

2020–2021: Quando o território físico parou e a tela virou estrada

Com a pandemia da Covid-19, as operações presenciais – pelos rios ou estradas – foram suspensas, e a incerteza tomou conta do mundo. O barco não saía do porto e os veículos não pegavam estrada com os servidores da justiça. Mas a necessidade de solução de conflitos, de alimentos, de guarda, de divórcios, de reconhecimento de paternidade não entrou em quarentena.

Foi nesse contexto que, sob a coordenação do Juiz Johnny Gustavo Cledes à frente do CEJUSC e com o Desembargador José Antônio Robles na presidência do NUPEMEC, nasceu a experiência da Justiça Rápida Digital – uma forma de itinerância que não dependia de estrada, rio ou deslocamento, mas de conectividade e criatividade.

No auge da pandemia, entre 18 de março e 16 de abril de 2020, foram realizadas 217 audiências por videoconferência, com 141 acordos, somando mais de R\$ 475 mil em valores ajustados¹⁹. Os conciliadores atuavam em *home office*, utilizando aplicativos de videochamada, enquanto as partes ingressavam no sistema por meio dos contatos disponibilizados pelos Juizados e pelo CEJUSC.

Com o tempo, a Justiça Rápida Digital foi se consolidando. Passou a receber triagens e agendamentos por WhatsApp²⁰; tornou-se plenamente remota, com audiências por videochamada; deixou de ser evento pontual e assumiu periodicidade constante;

19 RONDÔNIA. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Durante pandemia, audiências por videoconferência nos Cejuscs do TJRO rendem mais de R\$ 400 mil em acordos. 24 abr. 2020. Disponível em: <<https://www.tjro.jus.br/noticias-cgj/mais-noticias-cgj/13128-durante-pandemia-audiencias-por-videoconferencia-nos-cejuscs-do-tjro-rendem-mais-de-r-400-mil-em-acordos>>. Acesso em: 22 nov. 2025.

20 G1 RO. Agendamentos para a Justiça Rápida Digital encerram em 7 de maio em Porto Velho. 27 abr. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2021/04/27/agendamentos-para-a-justica-rapida-digital-encerram-em-7-de-maio-em-porto-velho.ghtml>>. Acesso em: 22 nov. 2025.

e, realizou mais de 1,5 mil audiências por ano, com cerca de 82% de acordos²¹.

O que antes acontecia em barcos, escolas, praças, aldeias, distritos e centros urbanos transformou-se, naquele período, em uma espécie de “itinerância digital”, percorrendo as telas de celulares e computadores em todo o Estado. Pessoas que moravam em áreas rurais, longe dos fóruns ou com dificuldades de deslocamento, resolveram questões de família e de consumo sem precisar sair de casa.

Com esse novo modelo ficou claro que a Justiça Itinerante nunca foi apenas geográfica — ela é, antes de tudo, uma postura. Quando o território físico se fecha, a tecnologia pode abrir outro. E o espírito da itinerância permanece o mesmo: simplificar, aproximar, traduzir, resolver.

Fevereiro de 2022: O nascimento do PopRua Jud em Rondônia

Em 2022, a itinerância ganhou uma nova frente: a atenção à população em situação de rua, impulsionada pela Resolução 425/2021 do CNJ, que recomenda mutirões itinerantes específicos para esse público²². A juíza Sandra Silvestre, do TJRO, entusiasta da itinerância, passou a integrar o Comitê Nacional PopRua Jud (Portaria 180/2022 do CNJ) e, a partir dessa atuação, buscou o TJRO para organizar a primeira edição em Rondônia.

O convite oficial foi enviado ao Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador José Antônio Robles, por meio da Informação nº 1643/2022 (SEI 0002150-55.2022.8.22.8000). A resposta de Robles traduziu o espírito que marcou todo o processo: “Tenho a maior honra em participar de uma reunião dessa. Cuidar de gente grande é muito fácil; agora, cuidar de gente simples é difícil e ninguém quer. Então, nessa aí, estou dentro.”

21 BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Justiça Rápida Digital já realizou mais de 1,5 mil audiências em Rondônia. 7 jul. 2021. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/justica-rapida-digital-ja-realizou-mais-de-15-mil-audiencias-em-rondonia/>>. Acesso em: 22 nov. 2025.

22 BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Portaria nº 180, de 31 de maio de 2022. Institui o Comitê Nacional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça para gestão, implementação e aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua em âmbito nacional. Brasília, DF, 31 maio 2022. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/files/original130305202206016297638954aaf.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2025.

A primeira reunião preparatória ocorreu em 9 de fevereiro de 2022. Em seguida, em 22 de fevereiro, houve encontro ampliado com a Justiça Federal (Juiz Igor e equipe), servidores do TJRO e representantes de entidades civis. Dali em diante, sucessivas reuniões integraram TJRO, Justiça Federal, Defensoria, Ministério Público, órgãos municipais, entidades religiosas e grupos que já atuavam com a população em situação de rua. As necessidades mapeadas eram amplas: documentação civil, benefícios sociais, saúde, assistência, previdência, acesso ao CadÚnico, questões de pobreza menstrual, desemprego e vulnerabilidade de crianças.

Dessa articulação nasceu a 1ª Edição do PopRua Jud em Porto Velho, realizada em 30 de junho de 2022. Diversos parceiros participaram: Caixa Econômica (auxílio e demandas bancárias), SEMUSA (atendimento clínico e exames), SEMASF (CadÚnico), Exército Brasileiro (médico e odontológico), INSS (benefícios e LOAS), além de TJRO, Justiça Federal, MPE, DPU, DPE, e serviços de higiene, manicure, pedicure e orientação social.

O lançamento contou com autoridades que simbolizaram a união entre Justiça Estadual, Federal e CNJ: o Corregedor-Geral Desembargador Robles; o Desembargador Carlos Brandão (TRF1, hoje Ministro do STJ); a juíza auxiliar da Presidência do CNJ, Lívia Pires; a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional do CNJ Sandra Silvestre; e os juízes Audarzean (TJRO) e Igor (TRF1), que atuaram no evento.

Rondônia tornou-se o primeiro estado da Região Norte e o terceiro do Brasil a realizar o PopRua Jud. No dia do evento, a casa transformou-se em uma verdadeira “cidade provisória da dignidade”: pessoas em situação de rua eram chamadas pelo nome, recebiam explicações sobre seus direitos, atendimento jurídico, cuidados de saúde, higiene, documentos e acolhimento. A itinerância deixou o barco e os lugares remotos para se instalar no coração da cidade, no Centro Pop Dom Moacir Grechi, alcançando quem vive nas ruas, mas não pode ter direitos flutuantes.

As edições seguintes – 2023, 2024 e 2025 – aperfeiçoaram o modelo, mantendo o mesmo propósito: fazer a Justiça sair de trás do balcão e encontrar as pessoas onde elas estão.

A 3ª edição, em 23 de abril de 2024, destacou-se pelo Atendimento Especial da Justiça Eleitoral, que alcançou mais de 50 pessoas e contou com a presença do Presidente do TRE/RO, Desembargador Daniel Lagos; do Corregedor Desembargador Marcos Alaor; dos membros José Victor e Igor Habib; do Procurador Eleitoral Leonardo Caberlon; e da juíza da 20ª Zona Eleitoral, Juliana Costa.

A 4ª edição, em 27 de junho de 2024, recebeu o Presidente do TJRO, Desembargador Raduan Miguel, o Conselheiro do CNJ Pablo Coutinho, a juíza Márcia Masioli (NUPEMEC) e o juiz Audarzean (TJRO). Nesta edição, o Conselheiro fez questão de acompanhar pessoalmente a política pública.



Juiz Audarzean, acompanhado do Presidente do TJRO, Desembargador Raduan Miguel, o Conselheiro do CNJ Pablo Coutinho durante a 4ª edição do PopRua Jud, em 27 de junho de 2024
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

A 5ª edição, em 4 de setembro de 2025, contou novamente com a presença da juíza Márcia Masioli, reforçando o compromisso do Tribunal com a inclusão jurídica desse público historicamente marginalizado.

Outubro de 2022: Retomada da Itinerância Fluvial

Depois de quase três anos sem uma operação fluvial no Baixo Madeira, por causa da pandemia, a Justiça Rápida Itinerante voltou a navegar. A edição contou com a participação da Justiça Federal, da Defensoria Pública, do Ministério Público, da AGU e de diversos parceiros.

A primeira parada foi Calama, último distrito de Porto Velho no sentido do Amazonas. Reencontramos uma população que, apesar das dificuldades agravadas pelo isolamento, mantinha a mesma dignidade e força de sempre.

A maior procura era por benefícios previdenciários — um reflexo direto da vulnerabilidade agravada pela pandemia.

No segundo dia, em Calama, a Corregedoria do Tribunal de Justiça esteve presente. O Desembargador José Antônio Robles (Corregedor-Geral), acompanhado do Desembargador Daniel Lagos (Presidente do NUPEMEC) e dos juízes Johnny Clemes e Inês Moreira (juízes auxiliares da Corregedoria), percorreu as ruas do distrito, conversou com moradores e viu de perto o impacto concreto da presença do Judiciário.

Em seguida, seguimos para distritos como Ressaca, Papagaios, Cavalcante, Santa Catarina e São Carlos. Em cada local, o mesmo sentimento: a volta da itinerância era, também, a volta da esperança.

Outubro de 2022: Uma História Marcante

Nenhuma história marcou tanto a Itinerância Fluvial de outubro de 2022 quanto a que nos aguardava em Nazaré.

Ainda em Calama, a diretora da escola e profissionais da saúde nos relataram a situação que os afligia: em Nazaré havia uma menina de 10 anos que, todos os dias, limpava e fazia curativos no rosto do pai, com câncer avançado. Temiam pelo impacto emocional dessa rotina.

Em Nazaré, após um dia inteiro de atendimentos, seguimos para a casa da família, ao anoitecer. Fui acompanhado da psicóloga Isabela e de servidores da Justiça Rápida. A casa era simples, de madeira. Na frente, várias crianças brincavam — entre elas, os dois irmãos e a menina mencionada.

Conversamos com todos de forma leve. Aos poucos, percebemos que, apesar da gravidade da doença, aquela era uma família unida, que encontrava na convivência um modo de suportar a dor. Ao conversar com a menina, perguntei sobre seus sonhos. Ela respondeu, com naturalidade: “quero fazer Medicina”. Com aquela resposta entendi que a dura experiência – limpar, diariamente, a ferida do pai, sentir o cheiro forte, ouvir os gemidos de dor – estava sendo ressignificada por ela como vocação de cuidado. A dor não a paralisou; ao contrário, apontou para um possível projeto de vida.

Depois, falamos com o pai e a mãe. O cheiro da ferida era realmente muito intenso, e os gemidos de dor constantes. Ao saber que eu era o juiz, aquele pescador partilhou seu medo maior: morrer sem deixar garantido o benefício do INSS para a companheira, já que não eram formalmente casados. Pediu que resolvêssemos aquilo antes que fosse tarde.

Ali mesmo confirmamos que se tratava de união estável pública, contínua e duradoura, com três filhos em comum. Providenciamos a formalização, imprimimos a documentação no barco e, ao final, os servidores, sensibilizados, montaram uma cesta básica reforçada, dividindo os próprios mantimentos da viagem de 12 a 15 dias.

Dias depois, recebemos a notícia de seu falecimento. Ficou a certeza de que nossa ida foi necessária: não apenas por regularizar a união, mas por mostrar àquela família que o Estado não estava distante da sua dor. Garantimos proteção à companheira e aos filhos, e um pouco de dignidade aos últimos dias daquele homem.

Essa história, que reúne dor, cuidado e esperança, me marcou profundamente: a menina que encontrou na dor o sentido de uma profissão; o pai que encontrou na Justiça a proteção para sua família; e servidores que encontraram, no olhar do outro, motivo para dividir o que tinham. Ali, a técnica encontrou sua razão na humanidade.

Para mim, essa cena resume o que a Justiça Rápida pode ser: uma ponte entre a fragilidade humana e a proteção jurídica, construída com técnica e também com compaixão.

Junho de 2023: Vale do Guaporé e indígenas

Em 2023, a Justiça Rápida Itinerante partiu para um destino que não era apenas geográfico – era humano. O Vale do Guaporé sempre esteve no mapa, mas só ao subirmos no barco hospital Walter Bártolo, ao lado do Governo do Estado e da Secretaria de Saúde, enxergamos o que aquele território realmente escondia: vidas inteiras esperando por um gesto do Estado, por uma escuta, por uma presença.

A viagem começou em Deolinda (18/6) e seguiu por Barranquilha (19/6), Sotério (20 e 21/6), Sagarana (23/6), Baía das Onças (24/6), Ricardo Franco (25 e 26/6) e Surpresa (27 e 29/6). Em cada parada – seis aldeias indígenas e o distrito de Surpresa – uma nova paisagem humana se revelava. Extrativistas, ribeirinhos e indígenas de diversas etnias chegavam de voadeira, canoa ou a pé, enfrentando quilômetros de floresta para dizer ao juiz: “Aqui está minha história”. E, muitas vezes, bastava ser ouvido, que já era um alívio.

Foram cerca de 247 audiências: retificações, reconhecimentos de paternidade, curatelas, regularizações familiares, conversões de união estável, cobranças e até adoções. Cada caso carregava uma travessia de vida. E muitos só puderam ser resolvidos porque a Justiça estava ali, dentro da aldeia, na beira do rio – onde a vida acontece.

Ao final da operação, a pluralidade cultural de Rondônia se impôs diante de nós: mais de 56 etnias (em outras localidades do Estado), cada uma com seus modos próprios de compreender família, conflito e pertencimento.

Entre tantos encontros, um se tornou inesquecível. Em Sotério, uma criança indígena criada pelos tios desde os quatro meses aguardava uma definição que nunca chegara. O afeto já havia decidido tudo há muito tempo; faltava o reconhecimento formal. Os pais biológicos viajaram até a aldeia, e a audiência ocorreu dentro da embarcação. A adoção pôde, enfim, refletir no papel o que aquela comunidade já sabia: ali existia uma família. Foi um daqueles momentos em que a Justiça, quando chega, não transforma a realidade – apenas a confirma.

Junho de 2023: CEJUSC Estadual

2023 não deixou sua marca apenas nos rios. Enquanto a itinerância avançava pelo Vale do Guaporé, dentro do Tribunal um movimento igualmente transformador ganhava forma. Em 26 de junho de 2023, no julgamento do Processo Administrativo 0004455-09.2022.8.22.8001-SEI, o Pleno do TJRO decidiu reorganizar a política de consensualidade do Estado, substituindo o modelo descentralizado de 23 CEJUSCs – cada um sob a coordenação de um magistrado – por um único CEJUSC Estadual, com direção central e atuação capilar em todas as comarcas²³.

A experiência anterior, embora valiosa, revelara limites. A gestão fragmentada gerava desequilíbrios: faltavam servidores em algumas comarcas, sobravam em outras. A ausência de coordenação unificada dificultava a padronização dos serviços, o acompanhamento das rotinas e o controle das normas. As operações – pautas temáticas, mutirões, itinerância fluvial, terrestre ou digital – dependiam do esforço isolado de cada comarca, o que tornava mais difícil mobilizar equipes e, muitas vezes, comprometia agendas já previstas.

Era preciso dar organicidade ao que funcionava, mas podia funcionar melhor. A Resolução 295/2023-TJRO veio para isso: unificar a coordenação da conciliação, mediação e cidadania em uma estrutura única, capaz de articular equipes, padronizar rotinas, planejar ações integradas e otimizar recursos. O que antes se dispersava em iniciativas autônomas passou a compor uma política contínua e estratégica.

Com essa mudança, toda a política de consensualidade – inclusive a própria itinerância, em qualquer formato – ganhou um alicerce institucional mais sólido, apto a sustentar crescimento, ampliar presença no território e dar regularidade às ações.

Foi um passo silencioso, mas fundamental, para que a Justiça continuasse chegando onde sempre deveria estar: perto das pessoas.

23 RONDÔNIA. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Cejusc Estadual é implementado no Poder Judiciário de Rondônia. 30 jun. 2023. Disponível em: <<https://www.tjro.jus.br/noticias-cgj/mais-noticias-cgj/13513-cejusc-estadual-e-implementado-no-poder-judiciario-de-rondonia>>. Acesso em: 22 nov. 2025.

Casamentos comunitários: celebração na itinerância

Ao final de cada operação da Justiça Rápida Itinerante, costuma-se estabelecer uma data para a celebração das uniões estáveis convertidas em casamento. Nesse evento, chamado Casamento Comunitário, realiza-se uma cerimônia coletiva com a entrega das certidões das uniões formalizadas.

Em 2022, no Porto Velho Shopping, essa celebração marcou os 40 anos do Tribunal de Justiça de Rondônia. Mais de 70 casais – 76 ao todo – oficializaram uniões construídas ao longo de anos de trabalho, cuidado e resistência²⁴. Durante três dias de triagens, o serviço mais procurado foi justamente a conversão de união estável em casamento. A cerimônia transformou o shopping em um grande salão público de reconhecimento de histórias: música, bênçãos religiosas, fotos, crianças correndo e, sobretudo, a sensação de que o Judiciário estava ali para afirmar que aquelas relações importavam. Não era apenas entregar certidões, mas colocar no papel o que a vida já havia escrito no afeto.

Em 1º de junho de 2024, na Aldeia Gavião, o casamento comunitário indígena trouxe outro tipo de emoção: a Justiça entrando em território tradicional, não para impor um rito, mas para dialogar com uma cultura milenar²⁵. Quase 50 casais Ikolen (Gavião) se organizaram ao som de uma música criada na aldeia. O espaço estava adornado com folhas, flores, trançados, cocares e pinturas de jenipapo e urucum. Algumas noivas usaram vestidos brancos; outras, saias de palha. A cerimônia reuniu discursos das autoridades do Tribunal, falas das lideranças em Tupi-Mondé (idioma nativo), troca de alianças para quem desejou, entrega de certidões e, ao final, festa com chicha, tambaqui assado e mandioca.

24 RONDÔNIA. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Mais de 70 casais oficializam união em ação promovida pelo TJRO. 14 set. 2022. Disponível em: <<https://www.tjro.jus.br/noticias/mais-noticias/9755-video-mais-de-70-casais-oficializam-uniao-em-acao-promovida-pelo-tjro>>. Acesso em: 22 nov. 2025.

25 TRIBUNA POPULAR. Justiça de Rondônia realiza casamento comunitário indígena na Aldeia Gavião. 3 jun. 2024. Disponível em: <<https://tribunapopular.com.br/justica-de-rondonia-realiza-casamento-comunitario-indigena-na-aldeia-gaviao/>>. Acesso em: 22 nov. 2025.

Do ponto de vista jurídico, foi mais uma etapa da itinerância, organizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do NUPMEC, com apoio do CEJUSC, do Fórum de Jipará e da Funai. Do ponto de vista humano, foi o encontro entre o direito estatal e o modo indígena de celebrar o compromisso. O povo Gavião havia solicitado a oficialização das uniões para acesso a direitos, benefícios e também como expressão de fé. A cerimônia foi adaptada com respeito às tradições locais, e ali ficou ainda mais claro que a Justiça não perde nada quando se abre à cultura do outro – ao contrário, se engrandece.

Esses dois casamentos – um em um shopping center, outro em uma aldeia indígena – revelam muito sobre a Justiça Rápida Itinerante. Em contextos tão distintos, o propósito é o mesmo: reconhecer oficialmente o que a vida e a comunidade já consagraram. A Justiça não é apenas o espaço onde conflitos se resolvem; é também o lugar onde o amor é reconhecido, protegido e celebrado.

Integração Nacional: quando outros juízes vêm conhecer a nossa itinerância

Com o tempo, a Justiça Rápida deixou de ser apenas uma experiência local para se tornar um espaço de aprendizado compartilhado. A Justiça Rápida Itinerante – Integração Nacional nasceu com esse propósito: abrir o barco e as operações em terra para que magistrados de outros tribunais vivenciassem, em Rondônia, uma Justiça que anda, navega e se senta à mesa com as pessoas.

A primeira edição formal, em setembro de 2023, levou a JRI aos distritos de Demarcação, Calama, Ressaca, Papagaio, Santa Catarina, Nazaré, Cavalcante e São Carlos, com a participação das juízas LAURA ULLMANN LÓPEZ e EUGÊNIA AMÁBILIS GREGORIUS (TJRS), LÍVIA BORGES ZWESTCH BECK (TJSC) e do juiz EDINALDO MUNIZ DOS SANTOS (TJAC), que não pôde comparecer²⁶. Foi o primeiro

26 RONDÔNIA. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Edital n. 4, de 11 de setembro de 2023. Justiça Rápida Itinerante – Integração Nacional, nas localidades de São Carlos, Cavalcante, Nazaré, Santa Catarina, Papagaio, Ressaca, Calama e Demarcação, a ocorrer de 18/09/2023 a 29/09/2023. Magistrados selecionados: Laura Ullmann López (TJRS), Eugênia Amábilis Gregorius (TJRS), Livia Borges Zwetsch Beck (TJSC) e Edinaldo Muniz dos Santos (TJAC). Diário da Justiça eletrônico, Porto

contato desses magistrados com a realidade ribeirinha, com os desafios da mobilidade, com a escassez de serviços públicos e, sobretudo, com o impacto concreto que um atendimento jurídico pode ter na vida de quem depende do rio para tudo.

Importante destacar que LÍVIA deixou de fazer uma viagem para Europa para estar nesse trabalho voluntário na Amazônia.

Depois disso, em novembro de 2023, outra operação saiu para Pimenteiras do Oeste, Pedras Negras, Santo Antônio, Santa Fé, Forte Príncipe e Costa Marques, recebendo magistrados de diversas regiões do país: SUZANE SCHULZ RIBEIRO (TRT/ES), SHIRLEY FENZI BERTÃO e MILLER FREIRE DE CARVALHO (TJMG), PRISCILA CUNHA LIMA (TRT/BA) e FLÁVIA DANIELE GOMES (TRT9/PR)²⁷. Cada um trouxe sua trajetória e sua linguagem – e levou consigo um pouco do que somos.

Em junho de 2024, o Baixo Madeira recebeu o juiz JOÃO AENDER CAMPOS CREMASCO (TJSP) e as juízas CYNTHIA SILVEIRA CARVALHO e GABRIELA JARDON GUIMARÃES DE FARIA (TJDF)²⁸. Eles compartilharam conosco os longos dias de atendimentos, as subidas de barranco, a cerração que esconde o rio e, sobretudo, a convivência com famílias que transformam o trabalho técnico em experiência humana.

Em maio de 2025, foi a vez da juíza CAROLINE LAGOS DE CASTRO (TJAC) e do juiz CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA (TJPR)²⁹, que encerraram a operação com

Velho, n. 172, p. 3, 15 set. 2023.

27 RONDÔNIA. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Edital n. 6, de 02 de novembro de 2023. Justiça Rápida Itinerante – Integração Nacional, nas localidades de Pimenteiras do Oeste, Pedras Negras, Santo Antônio, Santa Fé, Forte Príncipe e Costa Marques, a ocorrer de 10/11/2023 a 27/11/2023, conforme Edital 5/2023 (DJE n. 185, 05/10/2023). Magistrados selecionados: Suzane Schulz Ribeiro (TRT-ES), Desembargadora Shirley Fenzi Bertão (TJMG), Priscila Cunha Lima (TRT-BA) e Miller Freire de Carvalho (TJMG). Diário da Justiça eletrônico, Porto Velho, n. 205, p. 1, 8 nov. 2023.

28 RONDÔNIA. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Edital n. 3, de 05 de junho de 2024. Justiça Rápida Itinerante – Integração Nacional, nas localidades de São Carlos, Cavalcante, Nazaré, Santa Catarina, Papagaio, Ressaca, Calama e Demarcação, a ocorrer de 19/06/2024 a 30/06/2024. Magistrados selecionados: Flávia Daniele Gomes (TRT-PR), João Aender Campos Cremasco (TJSP), Cynthia Silveira Carvalho (TJDF) e Gabriela Jardon Guimarães de Faria (TJDF). Diário da Justiça eletrônico, Porto Velho, n. 105, p. 7, 11 jun. 2024.

29 RONDÔNIA. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Edital n. 2, de 14 de abril de 2025. Justiça Rápida Itinerante – Integração Nacional, nas localidades de São Carlos, Cavalcante, Nazaré, Santa Catarina, Papagaio, Ressaca, Calama e Demarcação, a ocorrer de 25/04/2025 a 07/05/2025. Magistrados selecionados: Caroline Lagos de

a mesma sensação: uma Justiça que pode ser tocada, ouvida e sentida.

Ao fim de cada edição, havia sempre uma mistura de surpresa, alegria e um leve “desassossego” bom - aquele que desloca, que faz pensar, que muda a forma de ver o próprio trabalho. A Integração Nacional tornou-se, assim, uma pedagogia silenciosa da itinerância: uma demonstração de que o Judiciário brasileiro é diverso, mas pode caminhar junto, aprendendo uns com os outros a partir da beira de um rio em Rondônia.

LAURA ULLMANN LÓPEZ: um olhar que permanece

Entre os magistrados que vivenciaram a Justiça Rápida Integração Nacional, a juíza LAURA ULLMANN LÓPEZ (TJRS) ocupa um lugar especial na minha memória. Chegou a Rondônia com ampla experiência em regularização fundiária, levando Justiça a comunidades vulneráveis muito antes de embarcar no Baixo Madeira. Seu trabalho no “Projeto Terra” já revelava uma magistrada que acreditava na escuta, na oralidade e na presença – valores que dialogam profundamente com a itinerância.

No barco da Justiça Rápida, Laura parecia em casa. Participou das audiências com leveza e rigor, ouviu cada pessoa com atenção genuína, sentou-se sem formalismos e percebeu o impacto imediato de cada decisão na vida ribeirinha. Seu olhar acolhia e orientava.

Recentemente, recebemos a notícia de seu falecimento (10/10/2025), em razão de um câncer. É difícil falar disso, mas necessário.

Laura deixou um legado profundo no Rio Grande do Sul – e um traço de humanidade aqui. Cruzou o país para conhecer a Amazônia, compartilhou seu modo de fazer Justiça e tocou a todos que conviveram com ela naquele período.

Quando penso na Integração Nacional, lembro de rostos que transformaram a experiência – e Laura é um deles. Sua passagem foi breve no calendário, mas duradoura na memória. A

Castro (TJAC) e Carlos Gregório Bezerra Guerra (TJPR). Diário da Justiça eletrônico, Porto Velho, n. 073, p. 1, 23 abr. 2025.

Justiça Rápida é feita de audiências e números, sim, mas é feita sobretudo de pessoas. E algumas, como Laura, permanecem.

Novos Juízes e a semente da itinerância plantada

A itinerância também criou raízes dentro de casa. Percebemos que, para manter viva essa forma de fazer Justiça - que se move, escuta e atravessa distâncias - era preciso plantá-la no início da trajetória dos novos magistrados.

A turma empossada em 10 de fevereiro de 2023, com 29 juízes, teve seu primeiro contato com a Justiça Rápida em 1º de abril daquele ano, em uma edição realizada em uma escola pública de Porto Velho. Ali, nos primeiros passos da carreira, experimentaram a proximidade com a população e a solução desburocratizada de conflitos.

Os 15 magistrados empossados em 22 de abril de 2024 viveram experiência semelhante em 29 de junho de 2024, durante a operação no distrito de São Carlos, no Baixo Madeira - um dia de cerração fechada, barrancos íngremes e encontros marcantes.



Juiz Audarzean Santana, Desembargador Raduan Miguel e Juiz Johnny Clemes acompanhando novos juízes durante Operação Justiça Rápida na comunidade de São Carlos, no Baixo Madeira

Fonte: acervo pessoal da Juíza Márcia Masioli Moraes

E os 10 juízes empossados em 19 de setembro de 2024 participaram da itinerância de 3 de novembro de 2024, novamente

em uma escola de Porto Velho, reforçando que o aprendizado da jurisdição também começa fora do gabinete.

A proposta era simples: antes de assumirem suas varas, que conhecessem, na prática, a Justiça que queremos fortalecer - uma Justiça que vai, que encontra, que se senta à mesa das pessoas e abre portas onde antes havia silêncio ou distância. Uma semente plantada no início da caminhada, para florescer ao longo de toda a carreira.

A força silenciosa da itinerância: servidores que sustentam o impossível

Se existe algo que aprendi ao longo desses anos é que a itinerância - no barco, no ônibus, na caminhonete, na voadeira ou na sala improvisada de uma escola - só acontece porque há servidores que a carregam nos ombros. Antes de o juiz chegar, já houve quem planejou, organizou, conferiu documentos, montou estrutura, revisou pauta, fez triagem, arrumou sala, ajustou equipamentos, preparou trajetos, enfrentou lama, cerração, calor e, tantas vezes, a imprevisibilidade da Amazônia.

Entre esses nomes, KASUELINDA NAKASHIMA VIEIRA e EMMANUEL BARBOSA DE OLIVEIRA foram os primeiros. Presentes na JRI de 2012 a 2019, acompanharam cada fase do projeto, do improvisado às operações mais estruturadas.

Também caminharam conosco LUANA AMORIM, que foi Coordenadora do CEJUSC Porto Velho até a transição para o modelo estadual, em 2022; AZAMOR LOPES DE LUCENA, chefe da Atermação; e ÉRICO VIEIRA DA COSTA, que atuou tanto na Coordenação do Cejusc e depois na chefia da Atermação.

No NUPEMEC, KARLA STECKERT VICTÓRIO e JAIFE DA SILVA CHAVES foram presenças constantes desde 2022, apoiando o CEJUSC, fazendo a interlocução com a administração superior e ajudando na execução das operações.

E, na nova fase do CEJUSC Estadual, MARINALDA DO NASCIMENTO LOPES (diretora 2024–2025) assumiu um protagonismo natural. Sua capacidade de organizar equipes, imprimir ritmo ao trabalho e manter tudo funcionando com leveza e segurança fez diferença real na consolidação do modelo centralizado. Ao seu lado, ISAIR ANTONIO FERNANDES (supervisor 2024–2025) trouxe apoio constante e discreto, garantindo estabilidade às rotinas internas e às operações externas.



Juiz Audarzean, acompanhado de servidores do CEJUSC Estadual durante Operação Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira.

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Somam-se a eles tantos outros servidores que não cabem em uma lista, mas cabem na memória: os que subiram barrancos, carregaram impressoras nas costas, fizeram triagens intermináveis ao sol e acolheram idosos, crianças, indígenas, ribeirinhos e pessoas em situação de rua com a mesma delicadeza de quem sabe que Justiça também é afeto.

A itinerância é feita por juízes, sim. Mas é sustentada - na estrada, no barco, na cerração, na poeira e no calor - pelos servidores que acreditam que a Justiça só existe quando alcança quem mais precisa. Eles são a força silenciosa da Justiça Rápida Itinerante.

Conclusão: o final que reafirma o começo

Ao olhar para o caminho percorrido entre 2018 e 2025, percebo que a Justiça Rápida Itinerante foi, acima de tudo, uma

forma de presença. Em cada rio, estrada, aldeia, distrito ou escola, a itinerância mostrou que a Justiça ganha sentido quando encontra as pessoas onde elas realmente vivem.

Esses anos ensinaram que a itinerância não é só deslocamento geográfico, mas postura: escutar antes de decidir, traduzir antes de exigir, aproximar antes de formalizar. Também confirmaram que nenhuma operação se sustenta sem o trabalho silencioso de servidores e parceiros que tornam possível o que, à distância, parece impossível.

As histórias vividas - ribeirinhas, indígenas, urbanas ou da população em situação de rua - revelaram que a Justiça transforma, mas também transforma quem a exerce. Ao final, fica a certeza de que a itinerância só existe porque reafirma o básico: a Justiça deve ir onde as pessoas estão.

Que essas memórias sirvam menos como registro e mais como convite - para que a itinerância siga viva, criativa, humana e comprometida com aqueles que, tantas vezes, permanecem fora do alcance das instituições. Porque, no fim, é para eles que a Justiça existe.



*Juiz Audarzean Santana, Desembargador Raduan Miguel e juíza Fabíola Inocência durante
Operação Justiça Rápida na comunidade de Nazaré, no Baixo Madeira
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia*



EMMANUEL BARBOSA DE OLIVEIRA

Servidor do Tribunal de Justiça de Rondônia, lotado em Porto Velho e atua na Operação Justiça Rápida Itinerante há 27 anos.

CAPÍTULO 19

JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE: uma história a serviço da cidadania

A história da Justiça Itinerante se confunde com o perfil vanguardista do Poder Judiciário Rondoniense.

Durante meus 30 anos de carreira como serventuário da justiça do Estado de Rondônia, completo 27 anos de atuação junto à coordenação da Justiça Rápida Itinerante. É uma honra fazer parte desta equipe tão engajada ao serviço itinerante, atuando em todo rincão da imensa extensão territorial de nosso estado, seja por terra, enfrentando atoleiros, quedas de árvores obstruindo o tráfego e demais intempéries, seja por via fluvial, navegando em nossas águas na região do Baixo Madeira (Rio Madeira e Rio Machado), bem como, na região do Mamoré/Guaporé (Rio Mamoré, Rio Guaporé e Rio Pacaás).



Servidor Emmanuel Barbosa de Oliveira atuando na Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Essa atuação abarca populares ribeirinhos, como o caboclo da Amazônia e os indígenas, levando justiça aos jurisdicionados mais carentes e com maior dificuldade de acesso ao Poder Judiciário, assegurando-lhes os direitos fundamentais do cidadão e fazendo jus ao slogan “Justiça: Direito do Povo; Dever do Estado!” (Desembargador Valter de Oliveira).

Ao longo dos 27 anos compondo a equipe itinerante, pude acompanhar o desenvolvimento do processo itinerante, inicialmente chamado de “Operação Justiça Rápida”, que passou em meados de 2005 para “Operação Justiça Rápida Itinerante”. Houve também a ampliação da cesta de serviços ofertados com parcerias de órgãos das esferas federal, estadual e municipal, cartórios extrajudiciários e faculdades locais, criando um excelente *hub* de acesso para os jurisdicionados.

No decorrer dos anos, pudemos desenvolver ferramentas tecnológicas que subsidiaram as atividades laborais da Justiça Itinerante, tais como:

- Padronização dos Modelos de Atas e Petições;
- Automação dos Modelos de Atas e Petições utilizando o Software WordPerfect, por meio de Macros (em ciência da computação, uma macro é uma regra ou padrão que especifica como uma determinada sequência de dados de entrada deve ser mapeada para uma sequência de saída, de acordo com um procedimento definido);
- Desenvolvimento do 1º software específico para atividades itinerantes, sob a coordenação do Dr. Johnny Gustavo Cledes, doado ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia por meio da Corregedoria-Geral da Justiça pelo Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes;



- Desenvolvimento do software para atender o projeto “PATERNIDADE RESPONSÁVEL”, uma iniciativa das Varas de Família da Comarca de Porto Velho, coordenado pela Dra. Tânia Mara Guirro – Juíza da 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, inclusive com o projeto sendo apresentado no IBDFAM-2007, realizado em Belo Horizonte-MG;



- Desenvolvimento de software para atender à determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como, à determinação da Corregedoria-Geral da Justiça pelo Desembargador Miguel Mônico Neto, para o Projeto “PAI PRESENTE”, voltado para Investigação e Reconhecimento de Paternidade;
- Composição da equipe de adaptação do Sistema de Automação Processual (SAP 2000), intitulado SAP-ITINERANTE, para utilização em atividade extra fórum, com banco de dados em servidor local e com a possibilidade de migração de dados (*Update*) para o banco de dados residente na sede do PJRO, coordenado pelo Dr. Johnny Gustavo Cledes;
- Diagramação e automação do projeto “PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS” da Justiça Rápida Itinerante, bem como, dos procedimentos a serem executados após a finalização de cada missão itinerante, com o intuito de padronizar com base na experiência da comarca pioneira de Porto Velho;
- Automação do banner de autoatendimento em formato de arquivo PDF, em tecnologia *touchscreen*, a ser utilizado em *smartphone*, de forma intuitiva e didática para atender

aos jurisdicionados, mesmo que leigos, visando à solução de suas demandas ofertadas na Justiça Rápida Itinerante;

- Composição, juntamente com a equipe-base da Justiça Rápida Itinerante, coordenada pela Dra. Sandra Silvestre, do gabinete de crise instalado no Hotel Rondon Palace Hotel, onde participamos de várias oficinas com o propósito de gestão da enchente de 2014. Na oportunidade, o Poder Judiciário apresentou seus serviços itinerantes e colaborou com órgãos parceiros, como o Ministério Público Estadual, representado pelo Procurador de Justiça Dr. Marcos Tecila, que por sua vez acionou o SEAS, levando, além do serviço do Poder Judiciário, assistência social com o fornecimento de colchões, filtros de água, água mineral, hipoclorito de sódio e cestas básicas;
- Execução da 1ª edição das audiências não presenciais na Justiça Rápida, com a nomenclatura de “Justiça Rápida Virtual”, futuramente alterada para “Justiça Rápida Digital”, por meio da ferramenta WhatsApp no ano de 2020, sob a coordenação do Dr. Johnny Gustavo Cledes. Essa iniciativa foi utilizada como alternativa para não cessar as atividades laborais e/ou o cancelamento das audiências em detrimento da pandemia da COVID-19, com resultados muito exitosos. Essa tecnologia é utilizada até os tempos atuais.

No decorrer da trajetória compondo a equipe da Justiça Rápida Itinerante, várias situações atípicas foram presenciadas, tais como: assento de nascimento tardio de pessoas idosas; assento de nascimento tardio de 8 pessoas de uma mesma família, desde a mãe até o filho caçula (Baixo Madeira – ano 2000 – Juiz Dr. Dalmo); implantação do casamento comunitário na região do Baixo Madeira (ano 2014 – Dra. Sandra Silvestre), inclusive a magistrada emprestava suas alianças pessoais aos casais que não tinham alianças para simbolizar a troca de alianças e registros em fotos; um casal que estava em litígio e convivía maritalmente, e que desejava a Dissolução de União Estável, mas que, em audiência, após o processo de conciliação, reconciliou-se e converteu a União Estável em casamento; e o casamento de um casal de idosos que já convivía em união estável há 44 anos e decidiu casar-se, um deles com 93 anos de idade, não havendo outro registro de demanda semelhante com pessoas da mesma

idade (Distrito de Surpresa – Vale do Guaporé – ano 2023 – Dr. Audarzean Santana), entre outros casos marcantes.

A situação mais curiosa que presenciei, contudo, foi uma retificação de assento de nascimento de um jovem que se chamava “Adolf Hitler”. Segundo o requerente, esse nome lhe causava muito constrangimento. O pedido foi colhido e, no dia da audiência, a solenidade foi presidida pelo conciliador Davi Castiel, que é judeu.

Em todos esses anos, tive o privilégio de trabalhar com vários juízes coordenadores, tais como: Desembargador Paulo Kiyochi Mori, Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno, Desembargador José Torres Ferreira, Desembargador Oudivanil de Marins, Dr. Johnny Gustavo Cledes, Dr. João Luiz Rolim Sampaio, Dra. Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, Dra. Tânia Mara Guirro, Dr. Rogério Montai e Dr. Audarzean Santana.

Na oportunidade, destaco alguns feitos relevâncias, contribuições e implementações realizadas por cada magistrado coordenador:

Desembargador Paulo Kiyochi Mori (1998-2004)

- Popularizou a atuação da Justiça Rápida Itinerante nos bairros mais distantes e de difícil acesso na sede da comarca de Porto Velho, utilizando escolas e igrejas como base do fórum itinerante;
- Implantou as atividades da Justiça Rápida Itinerante nos municípios de Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Jaci Paraná e no Distrito de Triunfo;
- Foi pioneiro na realização da Justiça Rápida Itinerante Fluvial nas comunidades ribeirinhas de Demarcação, Calama, Ressaca, Papagaios, Conceição do Galera, Santa Catarina, Nazaré, Terra Caída (extinta na enchente de 2014), São Carlos e Aliança, na Região do Baixo Madeira, e no Distrito de Surpresa, na região do Vale do Guaporé, comarca de Guajará-Mirim;
- Capitaneou a equipe da Justiça Rápida Itinerante nos Distritos de Nova Califórnia do Oeste, Extrema de

Rondônia, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã e Abunã, na região denominada Ponta do Abunã. Nesta região, na década de 1980, começaram as discussões sobre a posse da área. De um lado, o estado do Acre; do outro, o Estado de Rondônia. Após cerca de 10 anos e algumas averiguações, foi decidido judicialmente que aquele território sempre pertenceu a Rondônia e que o Acre deveria retirar todos os órgãos instalados na localidade, deixando a região sem a presença do poder público;

- Ampliou os serviços da Justiça Rápida Itinerante, incluindo o JECRIM – Juizado Especial Criminal, onde os jurisdicionados que moram nos pontos extremos da comarca de Porto Velho não precisassem deslocar-se até a sede da comarca para participar da audiência de Transação Penal ou Conciliação com base nos TCs, minimizando tempo, gastos com deslocamento e alimentação para os jurisdicionados;
- Introduziu no calendário de atuação anual da Justiça Itinerante o Distrito de União Bandeirantes.

Desembargadora Marialva Henriques Daldegan Bueno (2004-2008)

- Padronização de uniformes (patenteado);
- Aquisição de equipamentos de informática: notebooks, impressoras, plastificadoras para plastificar Certidões de Nascimento, Casamento e Óbito, bem como, identidades, Câmera Fotográfica Digital, para registrar as atividades laborais e para emissão de Carteiras de Identidade;
- Criação de orçamento anual, exclusivo para atender à execução do calendário da Justiça Rápida Itinerante na comarca de Porto Velho.

Desembargador José Torres Ferreira (2008-2009)

- Fracionou a atuação da Justiça Rápida Itinerante na região da Ponta do Abunã em duas etapas: I) Nova Califórnia do Oeste, Extrema, Vista Alegre e Fortaleza do Abunã e Abunã; II) Mutum Paraná, União Bandeirantes e Jaci Paraná;

- Na região do Baixo Madeira, estabeleceu o atendimento aos jurisdicionados no interior da embarcação, propiciando, assim, maior conforto aos assistidos, melhor acomodação dos colaboradores e órgãos parceiros, bem como, mantendo toda a logística necessária ao alcance da equipe.

Juiz João Luiz Rolim Sampaio (2009-2011)

- Ampliou a atuação da Justiça Rápida Itinerante, introduzindo a Gleba Rio Pardo;
- Fracionou a atuação da Justiça Rápida Itinerante em duas etapas: Triagem e Audiência. Com o fracionamento, foi possível implementar a aplicação de revelia;
- Coordenou o 1º Mutirão com a Eletrobrás, atuando como Juiz Coordenador do CEJUSC e Coordenador da Justiça Rápida Itinerante;
- Criou um sistema de premiação com certificação em bronze, prata e ouro aos litigantes com grande número de demandas, conforme o percentual de acordos realizados.

Juiz Johnny Gustavo Clemes (2011-2013, 2017-2021)

- Padronização dos Modelos de Atas e Petições;
- Automação dos Modelos de Atas e Petições utilizando o Software WordPerfect, por meio de Macros (em ciência da computação, uma macro é uma regra ou padrão que especifica como uma determinada sequência de dados de entrada deve ser mapeada para uma sequência de saída, de acordo com um procedimento definido);
- Desenvolvimento do 1º software específico para atividades itinerantes, doado ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia por meio da Corregedoria-Geral da Justiça pelo Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes;
- Desenvolvimento de software para atender à determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como, à determinação da Corregedoria-Geral de Justiça pelo Desembargador Miguel Mônico Neto, para o Projeto “PAI PRESENTE”, voltado para Investigação e Reconhecimento de Paternidade;

- Confecção de uniformes (camisas e calças em *tactel*), melhorando o conforto e a utilização tática em locais com maior dificuldade de locomoção;
- Pioneirismo na utilização de audiências não presenciais na Justiça Rápida, com a nomenclatura de “Justiça Rápida Virtual”, futuramente alterada para “Justiça Rápida Digital”, por meio da ferramenta WhatsApp no ano de 2020. Essa iniciativa foi utilizada como alternativa para não cessar as atividades laborais e/ou o cancelamento das audiências em detrimento da pandemia da COVID-19, com resultados muito exitosos. Como consequência, migrou-se esse *know-how* para as audiências de conciliação do CEJUSC da comarca sede e, *a posteriori*, estendeu-se às demais comarcas do estado, sendo utilizado até os dias atuais;
- Projeto e coordenação do processo de adaptação do Sistema de Automação Processual (SAP 2000), intitulado SAP-ITINERANTE, para utilização em atividade extra fórum, com banco de dados em servidor local e com a possibilidade de migração de dados (*Update*) para o banco de dados residente na sede do PJRO;
- Desenvolvimento e implantação do projeto “PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS” da Justiça Rápida Itinerante, ministrando treinamento em todas as comarcas do estado, inclusive executando-as em conjunto com os juízes e colaboradores locais, com foco em definir as rotinas, via fluxogramas, de atividades durante a divulgação da Justiça Itinerante, atermção e conciliação, bem como os procedimentos a serem executados após a finalização de cada missão itinerante, com o intuito de padronizar com base na experiência da comarca pioneira de Porto Velho;
- Desenvolvimento do banner de autoatendimento em formato de arquivo PDF, em tecnologia *touchscreen*, a ser utilizado em *smartphone*, de forma intuitiva e didática para atender aos jurisdicionados, mesmo que leigos, visando à solução de suas demandas ofertadas na Justiça Rápida Itinerante;
- Ampliação da cesta de serviços ofertada pela Justiça Rápida Itinerante com a participação de novas parcerias, como: I) Justiça Federal da 1ª Região, oferecendo todos os

serviços dos Juizados Especiais Federais; II) Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com fiscalização *in loco*; III) Serviços Sociais do Estado de Rondônia por meio do Tudo Aqui! (Shopping Cidadão), oferecendo serviços como emissão de RG, CPF, Carteira de Trabalho, Passe do Idoso e 2ª via de Certidões de Casamento, Nascimento e Óbito; IV) Exército Brasileiro, oferecendo serviços de saúde médica e odontológica, bem como alistamento militar obrigatório;

- A equipe da Justiça Rápida Itinerante, sob a coordenação do Dr. Johnny Gustavo Cledes, forneceu toda a logística necessária para a realização da primeira edição do Mutirão do DPVAT das Varas Cíveis da Comarca de Porto Velho, em obediência ao Desembargador Daniel Ribeiro Lagos – Corregedor-Geral da Justiça, gerenciando todo o fluxo de atuação e funcionamento, a confecção de cartaz publicitário, crachás de identificação para os colaboradores, etiquetas de identificação dos processos e seus respectivos jurisdicionados, e os certificados de participação de acadêmicos colaboradores no evento;
- Primeira edição da Justiça Rápida Itinerante nas comunidades indígenas do Mamoré/Guaporé.

Juíza Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres (2013-2016)

- Introduziu o casamento comunitário na Justiça Rápida Itinerante na região do Baixo Madeira;
- Participou do Gabinete de Crise durante a enchente histórica do Rio Madeira em 2014, com a estratégia de utilizar a Justiça Itinerante como ferramenta de apoio aos jurisdicionados ribeirinhos.

Juiz Audarzean Santana da Silva (2021/2024)

- Atuação da Justiça Rápida Itinerante em todo o estado sob a coordenação da comarca de Porto Velho;
- Inclusão do casamento comunitário em conjunto com as atividades itinerantes em todas as comarcas;
- Introduziu a Justiça Rápida Itinerante nas comunidades indígenas em âmbito estadual.

A Justiça Rápida Itinerante é um exemplo da acessibilidade dos serviços judicantes à população pelo Poder Judiciário Rondoniense desde sua instalação até os dias atuais, ratificando o pioneirismo da itinerância no cenário nacional.

Os magistrados e servidores são sempre engajados no objetivo de levar um serviço de excelente qualidade. Inclusive, durante as atividades itinerantes, quando o jurisdicionado não consegue estar presente em audiência, os magistrados e servidores se deslocam para o atendimento *in loco* em sua residência, munidos de todo o aparato necessário para a realização da solenidade, fazendo jus a uma das belas estrofes do nosso hino estadual que diz: “Como sentinelas avançadas, somos destemidos pioneiros”, pois quanto maior a distância, mais árdua é a missão de servir.



Oficialmente inaugurada

Exposição Justiça Rápida Itinerante



KASUELINDA NAKASHIMA VIEIRA

Servidora do Tribunal de Justiça de Rondônia, lotada em Porto Velho, que atuou na Operação Justiça Rápida Itinerante por mais de 20 anos.

CAPÍTULO 20

MINHA CONTRIBUIÇÃO PESSOAL PARA A JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE

Eu me chamo Kasuelinda Nakashima Vieira e trago comigo o privilégio de ter vivido, por mais de duas décadas, a história da Justiça Rápida Itinerante em Rondônia por dentro, no calor das operações, no barulho dos motores de barco, na poeira das estradas de chão e, sobretudo, no olhar das pessoas que esperam pela justiça como quem espera uma visita muito querida.

Meu primeiro contato com a Justiça Rápida foi nos anos de 2000 e 2001. Naquele tempo eu atuava como conciliadora dos Juizados Especiais e o diretor do foro era o desembargador Paulo Kiyochi Mori, que na época era juiz de Juizado. Eu ainda não imaginava a dimensão que esse programa teria na minha vida.

Depois desse início, afastei-me por alguns anos e retornei em 2012, já como escritã da Operação Justiça Rápida Itinerante e integrando a coordenação. Desde então, até 2019, passei a cuidar da organização das operações e, sempre que podia, fazia questão de sentar à frente de um computador para realizar a triagem, colher o pedido e, muitas vezes, já iniciar a conciliação entre as partes. Era ali, naquele contato direto, que eu me sentia mais próxima da razão de existir da Justiça Rápida Itinerante.



Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira atuando na Justiça Rápida Itinerante

Fonte: acervo pessoal da Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira



Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira na Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira

Fonte: acervo pessoal da Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira

Levar o nosso trabalho a comunidades de difícil acesso – por terra ou por água – sempre foi, para mim, motivo de gratidão. A Justiça Rápida não acontece por acaso: por trás de cada edição há um planejamento que começa, em regra, com um ano de antecedência. Elaboramos projeto, preparamos orçamento, buscamos parcerias, organizamos logística. Gosto de dizer que Justiça Rápida não é só Judiciário: é cidadania. Para cada localidade que visitamos, pensamos em quais atendimentos são necessários e buscamos integrar outros órgãos e instituições, porque sabemos que uma audiência às vezes só faz sentido se vier acompanhada de documentação, atendimento social, médico, previdenciário.

Uma das lembranças mais fortes que carrego é da grande cheia de 2014, a maior enchente da história de Porto Velho e seus distritos. As comunidades ribeirinhas perderam casas, plantações, meios de subsistência. Quando finalmente as embarcações foram autorizadas a navegar com segurança pelo Rio Madeira, a Justiça Rápida Itinerante organizou a primeira operação possível para chegar até essas pessoas. As marcas da enchente estavam em todo lugar. Ao avistarem o barco, muitos moradores corriam para o barranco, pedindo socorro. Faltava comida, porque a sobrevivência dependia da lavoura e da pesca, e tudo havia sido destruído

Retratar em palavras aquilo que vimos é difícil. Lembre-me de moradores pedindo as sementes das frutas que consumíamos no barco. Queriam plantar melancia, macaxeira, manga, qualquer coisa que pudesse, no futuro, devolver um pouco de dignidade àquelas terras antes tão férteis.



Servidora Kasuelinda, juíza Sandra Silvestre e servidores na Justiça Rápida Itinerante do Baixo Madeira

Fonte: acervo pessoal da Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira



Servidora Kasuelinda, juíza Fabíola Inocêncio e servidores na Justiça Rápida Itinerante do Baixo Madeira

Fonte: acervo pessoal da Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira



Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira, juiz Johnny Cledes e servidor Emmanuel Barbosa de Oliveira, atuando na Justiça Rápida Itinerante

Fonte: acervo pessoal da Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira

Um relato me marcou profundamente: um morador de Nazaré contou que, quando recebiam pacotes de sementes para recomençar a lavoura, algumas famílias acabavam comendo as próprias sementes, porque a fome era mais urgente que a espera pela colheita. Aquilo partiu o nosso coração. Até os animais sofriam: se faltava comida para as pessoas, o que dizer dos bichinhos?

Nessa operação, contamos com parceiros fundamentais, que ajudaram com distribuição de cestas básicas, água potável, atendimento médico, vacinação e apoio do Exército na limpeza das áreas atingidas. Foi um trabalho duro, mas necessário, em que a Justiça Rápida mostrou também seu rosto solidário.



Servidora Kasuelinda com bichinho na Justiça Rápida Itinerante do Baixo Madeira

Fonte: acervo pessoal da Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira

As operações no Baixo Madeira ocupam um lugar especial na minha memória. Sair de Porto Velho de barco e levar cerca de 24 horas até a primeira localidade é só o começo. Descemos o Rio Madeira, depois entramos pelo Rio Machado até chegar a Monte Sinai. Uma operação no Baixo Madeira exige que tudo esteja em perfeita sincronia: acolhimento das pessoas, realização das audiências, atendimentos dos parceiros. Para muitos, a operação começa quando se entra no barco e se arma a rede ou a barraca. Para quem está na organização, ela começa dias antes, ainda em terra, fazendo compra de mantimentos para que a cozinheira consiga alimentar toda a equipe durante, em média, quinze dias de deslocamento.

O juiz coordenador acompanha os atendimentos, realiza reuniões nas comunidades, anota demandas locais e, com isso, encaminha soluções junto aos parceiros do Judiciário.



Transporte de usuários para participar da OJRI no Baixo Madeira em 2019
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Em uma dessas viagens, na localidade de Gleba Rio Preto, conheci a senhora Vanessa, que me marcou profundamente. Ela chegou ao barco com seis filhos menores, todos precisando de documentos pessoais – RG e CPF – indispensáveis para a vida escolar e para o acesso a benefícios. Para alcançar a embarcação, Vanessa e as crianças percorreram cerca de 17 quilômetros saindo

do sítio onde moravam até a casa de sua mãe, onde pegaram emprestado o boi “Moleque” e seguiram num carro de boi por um caminho estreito, no meio da floresta. Na margem do rio, encontraram a embarcação e conseguiram atendimento dos parceiros presentes na operação. Vanessa contou que as crianças estavam sem ir à escola por falta de transporte fluvial até o distrito de Calama. Infelizmente, não era a primeira vez que víamos a comunidade ribeirinha sofrer com problemas de transporte escolar.

Voltei no tempo e me lembrei da minha primeira operação no Baixo Madeira, lá no ano de 2000. Fiquei impressionada com o número de famílias inteiras sem qualquer documento pessoal. As crianças nasciam na localidade, pelas mãos de parteiras, e, diante das dificuldades financeiras para chegar à cidade e emitir a certidão de nascimento, acabavam crescendo invisíveis para o Estado. Também era comum ouvir histórias de adolescentes grávidas do “Boto” – expressão usada para encobrir situações de violência sexual praticadas, muitas vezes, dentro de casa, por parentes próximos. A Justiça Rápida, nesses contextos, não se limitava a processos: ela abria espaço para escutar dores antigas e, na medida do possível, encaminhar proteção.



Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira na
Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira

Fonte: acervo pessoal da Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira

Outra frente de atuação importante foram as operações na Ponta do Abunã. Costumamos dividi-las em duas etapas: a

primeira, nas localidades próximas ao distrito de Extrema, e a segunda, nas proximidades de Jaci Paraná. Todas ao longo da BR-364, no sentido de Rio Branco/AC. A extensão territorial de Porto Velho, com cerca de 34.091 km², faz dela a maior capital estadual do Brasil em área, e isso se reflete diretamente na logística da Justiça Rápida. Nessa região, trabalhamos principalmente em escolas, o que dá às crianças a oportunidade de assistir a palestras, participar das atividades e conhecer de perto o Judiciário.

Muitas famílias atendidas na Ponta do Abunã moram em locais distantes e de difícil acesso e, quando começa o período das chuvas, a locomoção se torna ainda mais complicada. As demandas mais frequentes são da área de família, cobranças de pequeno valor e registro público. Lembro-me, com carinho, de registros de nascimento feitos para moradores de áreas de seringal, pessoas que nunca tinham tido um documento e que, a partir da certidão, puderam tirar a identidade e acessar direitos básicos. Também encontramos casais com mais de quarenta anos de convivência que aproveitavam a presença da Justiça Rápida para oficializar a união estável e realizar, enfim, o tão sonhado casamento.



Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira, juíza Denise Pepino, servidor Emmanuel Barbosa de Oliveira e outros servidores, atuando na Justiça Rápida Itinerante
Fonte: acervo pessoal da Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira

Com o tempo, fui percebendo que a grande marca da Justiça Rápida Itinerante é ir até onde a pessoa está – seja por terra, seja por água. Em muitos lugares, o custo para se deslocar até a capital é altíssimo, e não se trata de uma única viagem: para acompanhar um processo, são vários deslocamentos. Quando a equipe da Justiça Rápida chega, o cidadão tem a chance de resolver ali mesmo sua demanda ou, ao menos, receber orientação e encaminhamento adequados. Por isso, a presença de parceiros é tão importante: quanto mais serviços conseguimos levar juntos, mais demandas reprimidas conseguimos enfrentar.

Ao longo dos anos, tivemos a alegria de receber colaboradores de outros tribunais. Lembro-me, em especial, da participação da desembargadora Cristina Gaulia, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em uma viagem ao Baixo Madeira. Ela pôde viver a experiência de realizar atendimentos dentro de uma embarcação, nas águas do Madeira e de seus afluentes, e levar consigo essa vivência para outras realidades do país.



Servidora Kasuelinda, juiz Amauri Lemos, Desembargadora Cristina Gaulia, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e servidores na Justiça Rápida Itinerante do Baixo Madeira
Fonte: acervo pessoal da Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira

Sou muito grata por ter feito parte dessa história por tanto tempo. Levei justiça a pessoas que, muitas vezes, nem acreditavam que o Judiciário conseguiria chegar até lá. Fui recebida de braços abertos em casas simples, ouvi histórias de dor, de luta e também de superação. Em muitos momentos, o que aquelas pessoas mais queriam, não era apenas uma sentença, mas alguém que escutasse sua narrativa, seu clamor por justiça.

Hoje estou em outro setor, mas a Justiça Rápida Itinerante continua sendo uma parte viva de quem eu sou. Não importa quanto tempo passe: cada operação, em cada localidade, guarda a mesma emoção da primeira vez. Quando vejo o barco se aproximar da margem ou a fila se formar na escola do distrito, lembro por que esse programa não pode parar. Enquanto houver uma comunidade distante, uma família sem documento, uma mãe que atravessa quilômetros com os filhos para buscar atendimento, a Justiça Rápida continuará fazendo sentido. E eu seguirei, de alguma forma, conectada a essa missão de levar o Judiciário até onde a cidadania ainda espera para ser reconhecida.



*Servidora Kasuelinda, Desembargadora Cristina Gaulia, do TJRJ e população do Baixo Madeira durante Operação Justiça Rápida Itinerante
Fonte: acervo pessoal da Servidora Kasuelinda Nakashima Vieira*



MARINALDA DO NASCIMENTO LOPES

Servidora do Tribunal de Justiça de Rondônia, lotada em Porto Velho, atual coordenadora do CEJUSC e atuante na Operação Justiça Rápida Itinerante em todo o Estado.

CAPÍTULO 21

JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE: ONDE HOUVER UMA PESSOA, ALI ESTAREMOS

Cheguei ao Tribunal de Justiça de Rondônia em 2002. Naquela época, a Justiça Rápida já era um projeto conhecido, comentado nos corredores, admirado por quem via, de perto ou de longe, o impacto que ele causava na vida das pessoas. Eu, porém, ainda não tinha contato direto com essa realidade. Minha rotina era outra, voltada aos Juizados Especiais. Em 2013, tornei-me chefe dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e permaneci nessa função por cerca de dez anos. Mesmo assim, minha participação na Justiça Rápida Itinerante era pontual, tímida, quase como alguém que observa um grande movimento à distância e apenas o pressente.

Tudo mudou, porém, em 2023. Eu já estava à frente do CEJUSC quando foi criado o CEJUSC Estadual e, com ele, veio a determinação de que a Justiça Rápida Itinerante passaria a integrar sua estrutura. A unidade da Justiça Rápida tornou-se subordinada ao meu setor, e, de repente, aquele projeto que eu admirava começou a bater à minha porta como responsabilidade direta. Passei a ser diretora do serviço estadual e, junto com o cargo, assumia também o compromisso de cuidar da Justiça Rápida Itinerante em todo o Estado de Rondônia.

Foi então que minha história com a Justiça Rápida, de fato, começou. De 2023 para cá, vivi, em poucos anos, uma intensidade que valeria por décadas. Nesse período – 2023, 2024 e 2025 – multiplicaram-se as operações, os rostos, as mãos que apertamos, as histórias que escutamos e as vidas que cruzaram o nosso caminho. Antes, a Justiça Rápida era realizada em poucas edições anuais, algo em torno de oito, nove, dez operações. Com a criação do CEJUSC Estadual, o horizonte se alargou: passamos

a alcançar todo o Estado, e não demorou para que surgissem edições simultâneas, três operações acontecendo no mesmo mês, em pontos diferentes de Rondônia.



Servidora Marinalda do Nascimento Lopes com juiz Audarzean Santana, servidor Emmanuel Barbosa e outros durante Operação Justiça Rápida Itinerante na Zona Leste de Porto Velho
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Esse crescimento trouxe um desafio proporcional: deslocar equipes, providenciar equipamentos, organizar toda a logística administrativa, garantir estrutura, transporte, hospedagem, suprimentos, comunicação com as comarcas e com os parceiros. Eu me vi, diariamente, coordenando pessoas, agendas, materiais, rotas e expectativas. Hoje, quando olho para trás, percebo como nos superamos a cada ano, com aumento no número de pessoas atendidas, de municípios alcançados e de localidades que, finalmente, passaram a receber a presença da Justiça.

Estar à frente do CEJUSC Estadual, responsável pela Justiça Rápida Itinerante, é viver um misto de alegrias e desafios constantes. Cada edição é um capítulo único: mudam a paisagem, os sotaques, as demandas, mas se mantém a certeza de que, ao final, não voltaremos os mesmos. A cada retorno, voltamos diferentes, com o olhar e o coração transformados. É impossível conviver com tantas histórias, dores, carências e, ao mesmo tempo, com tanta força e dignidade, sem ser profundamente tocada.

Dentro dessa itinerância, trabalhamos operações terrestres – as “visitas de itinerância terrestre” – e a operação fluvial, no Baixo Madeira, o famoso barco da Justiça. O Baixo Madeira é, sem dúvida, o nosso carro-chefe. É a operação que desperta curiosidade, atrai olhares e suscita o desejo de participação. Ficar muitos dias longe de casa, vivendo e trabalhando dentro de um barco, conhecendo comunidades ribeirinhas, enfrentando desafios de convivência e de estrutura, exige desprendimento e entrega. Em mais de vinte anos de Tribunal, participei de três edições no Baixo Madeira, e a última, em 2025, foi especialmente marcante por causa das cheias do rio. Tivemos a chance de levar cidadania em um momento crítico, em que muitas famílias viviam angústias e perdas, e isso nos encheu de gratidão.



Servidora Marinalda do Nascimento Lopes com juiz Audarzean Santana, e outros durante Operação Justiça Rápida Itinerante no Baixo Madeira
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

A Justiça Rápida no Baixo Madeira é diferente de tudo. Passamos dias confinados no barco, muitas vezes sem poder pisar em terra firme, como aconteceu na última operação, em razão da alta do rio. Aquela imensidão de água à nossa volta, o barco ancorado à espera das pequenas embarcações que se aproximavam cheias de gente, de expectativas, de problemas e esperanças...

ver o “estacionamento de barquinhos” ao lado do nosso barco é visualizar, de forma concreta, o que significa o direito de acesso à justiça. Aqueles homens, mulheres, idosos e crianças esperam o Barco da Justiça como quem espera, durante um ano inteiro, a oportunidade única de resolver questões que os afligem há muito tempo. Para muitos, é a última porta.

Essa última edição também nos levou a duas localidades que, há anos, não conseguíamos alcançar devido à baixa do rio em operações anteriores. Em 2025, com o nível mais alto, pudemos finalmente chegar. Lembro da gratidão estampada no rosto de um morador que nos recebeu como quem vê, enfim, o Estado se lembrar de sua comunidade. Levamos serviços, parceiros, emissão de documentos pessoais, cestas básicas, roupas doadas. A alegria daquela liderança comunitária, emocionada porque o Poder Judiciário tinha chegado ali, é uma imagem que guardo com carinho. Fomos esperando encontrar poucas pessoas, como nos anos anteriores, e acabamos atendendo um público recorde, surpreendente, porque, apesar das dificuldades, as pessoas se organizaram, pegaram seus pequenos barcos e vieram ao nosso encontro.

Outra operação que guardo com muito carinho é a da Ponta do Abunã, região histórica para a Justiça Rápida, onde tudo começou. As operações são divididas em três “pontas” e fazem parte do nosso calendário anual. Minha experiência por lá se concentra nos anos de 2023, 2024 e 2025, mas, mesmo nesse tempo, percebi o quanto a comunidade valoriza nossa presença. Em Extrema e Nova Califórnia, por exemplo, a diretora da escola nos pediu, quase suplicando, que ficássemos mais um dia, porque um único dia não dava conta de toda a demanda.



Servidora Marinalda do Nascimento Lopes com juíza Márcia Masioli Moraes e equipe de servidores do CEJUSC em atendimento itinerante na Ponta do Abunã

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Muitas pessoas vêm de sítios distantes, enfrentam estradas ruins, longas distâncias, e às vezes não conseguem ser atendidas. Ver esse apelo é perceber o quanto a Justiça Rápida é esperada, como um compromisso anual que a população tem com o Tribunal – e não o contrário. Em 2025, ainda tivemos a alegria de incluir, pela primeira vez, a Aldeia Kavapu. Atendemos a comunidade indígena e o cacique, claramente emocionado, agradeceu por ter sido visto e incluído no projeto, colocando-se à disposição para ajudar na mobilização todos os anos.

As operações têm muitos momentos delicados, mas também cenas que nos enchem de esperança. Em União Bandeirantes, por exemplo, vivemos uma situação inusitada. Iríamos trabalhar em uma escola, mas, bem na hora das audiências, acabou a energia. O único lugar com gerador era a casa de um morador, que prontamente abriu seu quintal para nos acolher. Desmontamos tudo e seguimos para lá. O cenário era simples: casa de madeira, quintal de sítio, mesa rústica, bancos de madeira, animais ao fundo. O sol forte, o suor escorrendo, sem ventilador, sem ar-condicionado, sem cadeiras confortáveis. Ainda assim, trabalhamos com alegria, realizando audiências, ouvindo pessoas, firmando acordos. Ali, em meio à simplicidade, entregávamos o que o Tribunal se propõe a oferecer: cidadania e justiça.



Servidora Marinalda do Nascimento Lopes com Juíza Márcia Masioli Moraes e equipe de servidores em atendimento itinerante na Ponta do Abunã, ocasião em que um policial militar que fazia a escolta da equipe, resolveu uma demanda pessoal e duas servidoras do TJRO, que trabalharam na Operação, usaram o serviço para converter suas uniões estáveis em Casamentos.

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia



Servidora Marinalda do Nascimento Lopes com juíza Márcia Masioli Moraes, servidor Emmanuel Barbosa e equipe de servidores do CEJUSC e NUPS em atendimento itinerante em Extrema do Abunã

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Situação semelhante vivemos na Aldeia Kaxarari, próxima a Porto Velho. O gerador da aldeia não funcionou, e só contávamos com a bateria restante dos notebooks. Fizemos as audiências, registramos as decisões, embora não pudéssemos imprimir nada ali. De volta à cidade, imprimimos as sentenças, colhemos as assinaturas das autoridades e retornamos por meio de um líder indígena, que se responsabilizou por entregar tudo à comunidade. O importante, para nós, era não deixar ninguém sem resposta. Em todo esse tempo de atuação, não me lembro de nenhuma operação da Justiça Rápida Itinerante que tenha voltado sem concluir o trabalho. A equipe está sempre preparada para fazer o que for preciso, com os recursos disponíveis, para entregar a prestação jurisdicional.

A Justiça Rápida Digital surgiu em 2020, no auge da pandemia. Lembro bem: eu voltava de uma operação itinerante em Itapuã e Triunfo quando o mundo parou. De uma hora para outra, todas as viagens foram canceladas, tivemos de nos trancar em casa e repensar o modo de trabalhar. Foi nesse contexto que, na gestão do juiz Johnny Cledes, nasceu a ideia de digitalizar a Justiça Rápida. Se as audiências já estavam sendo feitas por WhatsApp e Google Meet, por que não adaptar também a Justiça Rápida a esse formato?

Vieram, então, a atermção digital, a conciliação digital, e começamos a divulgar o serviço. No início, o projeto foi implantado em Porto Velho e, aos poucos, fomos percebendo o quanto a demanda reprimida era alta. Muitas pessoas estavam há meses sem conseguir acessar a justiça de forma simplificada. A aceitação foi grande. Em seguida, estendemos o serviço para todo o Estado, estabelecendo metas de alcance e de acordos homologados, adequadas à população de cada comarca. Desde então, a Justiça Rápida Digital funciona com pauta organizada: na primeira semana de cada mês, todas as comarcas realizam audiências digitais, com a participação de juiz coordenador, promotores escalados pelo Ministério Público e defensores públicos indicados pela Defensoria. Os números são expressivos e contínuos.

Atualmente trabalhamos com o sistema CONCILIA, no qual o conciliador insere a ata de audiência para homologação

e, em seguida, o processo migra para o PJe, onde o juiz valida a sentença e ela se converte em um número nos registros oficiais. Utilizamos também o sistema EOLIS, que permite extrair estatísticas das atividades da Justiça Rápida Digital desde o final de 2019 até 2025. Há, ainda, projetos de aperfeiçoamento e integração tecnológica para tornar o fluxo mais simples, ágil e transparente.

Outra frente importante é o POP RUA JUD, projeto nacional do CNJ que alcança pessoas em situação de rua. Nele, a equipe da Justiça Rápida participa lado a lado com outros órgãos e serviços – saúde, assistência, emissão de documentos – ofertando nossa contribuição: solução de conflitos e regularização documental. Atendemos casos de registro público, segunda via de certidões, ajustes em documentos, tudo aquilo que, sem essa intervenção, impediria essas pessoas de dar qualquer passo na direção de uma vida mais digna.



Servidora Marinalda do Nascimento Lopes com juiz Audarzean Santana, servidor Emmanuel Barbosa e outros em evento sobre Pessoas em Situação de Rua, pertinente ao programa PopRUA Jud

Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia

Eu costumo conversar com quem nos procura, porque acredito que precisamos tratar cada pessoa como pessoa, com nome, história, sonhos e dores. Lembro especialmente de um homem que atendi em um desses eventos. Ele tinha ido em busca da segunda via de seu documento. Enquanto conversávamos, contou que, depois disso, queria resolver um divórcio e, em seguida, a guarda da filha. Brinquei: “Então hoje o senhor vai resolver a sua vida inteira de uma vez só!” Ele riu – e aquele sorriso, tão raro no rosto de alguém que vive em situação de rua, me marcou profundamente. Em um único dia, ali, naquele espaço de atendimento, ele conseguiu encaminhar três questões fundamentais de sua vida. Se dependesse apenas do caminho tradicional, talvez sequer conseguisse começar, pois a falta de documentos já o paralisava. Ver isso acontecer, perceber o peso e o alcance do serviço, encheu meu coração de alegria e reforçou a certeza de que, como servidores públicos, nosso papel é exatamente esse: servir.

Ao longo desses anos, aprendi que a Justiça Rápida é, de fato, a “cara” do Tribunal de Justiça de Rondônia. Onde quer que a gente vá, as pessoas perguntam: “Vai ter Justiça Rápida?” “Quando a Justiça Rápida volta?” “Como faço para entrar com uma ação?” O projeto tornou-se um marco institucional e, ao mesmo tempo, um exemplo para outros tribunais. Quando magistrados de outros estados, e até juristas estrangeiros, vêm conhecer o trabalho no Baixo Madeira, ou acompanham nossas operações, retornam encantados. Ouvimos, muitas vezes, que nossos juízes são aguerridos, desprendidos, humildes, dispostos a ir onde as pessoas realmente precisam.

Entre tantas memórias, guardo com especial emoção a edição de 2025 no Baixo Madeira, em que recebemos magistrados brasileiros e visitantes internacionais para conhecer o trabalho. Foi um orgulho mostrar o que o Tribunal faz nas regiões mais remotas. Nessa mesma operação, uma cena marcou toda a equipe: uma mãe chegou de voadeira, debaixo de chuva, com o filho pequeno no colo. Veio em busca de uma cesta básica, que estávamos distribuindo em parceria com outros órgãos. Ela recebeu a cesta, mas, antes de sair, perguntou timidamente se tínhamos roupas,

sapatos. Aquilo que tínhamos no barco, fruto de doações – roupas, calçados, ração para animais – foi entregue. Ela saiu daquele encontro visivelmente feliz, acenando na voadeira enquanto se afastava com o filho. Para nós, o que era pouco, para ela era tudo: alimento, vestimenta, cuidado, atenção. Essa imagem, dela se afastando, dando tchau, ficou gravada na memória de todos nós.

Quando penso no conjunto dessas experiências – Baixo Madeira, Ponta do Abunã, aldeias indígenas, operações terrestres, Justiça Rápida Digital, POP RUA JUD – percebo a dimensão social do projeto. O impacto é imenso, justamente porque grande parte da população atendida não tem condições de ir até a sede da comarca ou à capital. Falta dinheiro, transporte, documentação; sobram distâncias, rios, estradas de difícil acesso. A Justiça Rápida atravessa essas barreiras. Vamos onde elas estão, em vez de esperar que cheguem a nós.

Vejo a Justiça Rápida como um patrimônio do Tribunal de Justiça de Rondônia. É um projeto bonito, potente, necessário e que não pode, em hipótese alguma, ser interrompido. Pelo contrário: precisa ser fortalecido, ampliado, modernizado e continuamente repensado, para alcançar novos lugares, novas comunidades, novos públicos. Requer investimentos em tecnologia, capacitação e estrutura, mas, sobretudo, em pessoas dispostas a se doar.

Ao longo desses três anos à frente do CEJUSC Estadual, vivendo a Justiça Rápida Itinerante em todas essas frentes, compreendi, na prática, que levar justiça é muito mais do que proferir sentenças. É chegar onde ninguém chega, olhar nos olhos de quem se acostumou a ser invisível e dizer, com a presença e com o trabalho: “Nós vemos você. O Estado está aqui.” Cada operação concluída, cada acordo firmado, cada documento regularizado, cada sorriso arrancado de quem já tinha perdido a esperança reforça em mim o orgulho de ser servidora pública e a certeza de que estou, exatamente, no lugar onde deveria estar.



*Servidora Marinalda do Nascimento Lopes e outras servidoras realizando atendimento em Fortaleza do Abunã
Fonte: Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça de Rondônia*

